leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP- 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná PORTARIA Nº 275/2022, de 25 de Agosto de 2022.

Instaura Processo Administrativo nº U4/2UZ, para apuraçao ue eventual irregularidade ou desconformidade da pritica de infração disciplinar por Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público dos Servidores de Alto Piquiri - PR, acidente de trânsito envolvendo veliculo de propriedade do Município, placa: RHYSE/6, servidor Mauro Sergio Colhado, Matricula 14290, na connúcia do veciculo envolvido de macidente de tránsito.

CONSIDERANDO o Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado - BATEU nº 47897/1; CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 2º A Comissão Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contradióno e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for tifli, tudo a fim de apurar a realidade dos fatos quando à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 30 dias admitida a sua prorrogação por jugial período, quando devidamente fundamentado. Após deves ere nocaminhado a este prefeito.

Art. 4º A Comissão node contar com assessoria jurídica do Município para condução do Processo

Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, intimar pessoas a depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 días, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortulo ou força maior.

Art. 6º Fica assegurado aos servidores públicos, e pelo período, que participarem ou oficiarem em Comissões de <u>Processo Administrativo</u>, de Sindicância, de Licitação e à Comissão a que se refere o §2º do art. 29 e aos

Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de processos de licitação a indenização de 10% sobre sua remuneração balcas, no período da romaneção, a qual não servirá de base de incidencia de oblicado qualquer outra verta ou gratificação. Essa gratificação não é incompatível com o recebimento de horas extras, conforme o disposte no art. 46 da EU GROMARIA Nº 6520222.2 de 31 de Maio de 2022.

Alto Piquiri, 25 de Agosto de 2022.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná PORTARIA Nº 276/2022, de 26 de Agosto de 2022.

Nomeia Comissão Processante, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por Servidor Público ao Estatuto do Servidor Público dos Servidores de Alto Piquiri - PR, acidente de tránsito envolvendo vecludo de propriedade do Município, placa: RHYSE76, servidor Mauro Sergio Colhado, Matrícula 1220, na conducido do veclulo envolvedo ma acidente de tránsito enculardo dos veclulos envolvedo ma acidente de tránsito.

CONSIDERANDO o Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado - BATEU nº 47897/1;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e da ampla defesa que decorre do art. 5º, LV, da Constituição

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

- Silvio Ricardo de Menezes Rondis, brasileiro, portador do RG: 7.046.731-3 - SSP/PR e CPF: 022.324.399-09, Matricula 15890, servidor público municipal, no Cargo de Motorista D;

 Paulo Cesar Ditelli, brasileiro, casado, portador do RG: 5.189.167-8 e CPF: 828.754.309-63, Matrícula 16535, servidor público municipal, no cargo de Técnico Agrícola na Divisão de Agricultura. Bruno Ferreira de Oliveira, brasileiro, portador do RG: 4.122.678-1, e CPF: 768.076.819-68, Matrícula 22071, servidor público municipal, no cargo de Engenheiro Civi;

 - Carolina Richter, brasileira, portadora do RG: 7.091.991-5, e CPF: 037.231.259-48, Matrícula 59, servidora pública municipal, no cargo de Médica Veterinária na Secretaria Municipal de Saúde: Art. 2º Fica designado como presidente da comissão a servidora Maria Izabel de Farias Becegato, brasileira, portadora do RG: 3.495.625-1 SSP/PR e CPF: 801.069.949-72, Matrícula 16365 e 17370, servidora pública presidente.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNP: 75.247.352/0001-38 Rua Santos Dumori, 315, none (44) 3958-8000 Cx. Postal 141 CEP. 87.580-000 Alto Piguri - Paransi

Art. 2º Designar para equipe de apoio os seguintes servidores

Vanete Eliandra Lamonica dos 4.217.143-3 Santos de Oliveira

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 233/2022 a partir do dia 01/09/2022

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 227/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA: AD, UDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
MARIO: JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de
fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: FAMILIA LIMA - PANIFICADORA
LTDA e EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960, o resultado do Processo
Licitatório nº 109/2022 - Preção Presencial nº 37/2021

LTDA e EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960, o resultado do Processo Licitatório nº 109/2022 - Pregão Presencial nº 37/2022.

Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: EDVAN APARECIDO DE ALMEIDA 05294261960, vencedora dos itens: (02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09), perfazendo um montante de R\$ 242,356,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais) e FAMILIA LIMA — PANIFICADORA LTDA, vencedora dos itens: (01 e 08), perfazendo um montante de R\$ 119.679,20 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), o resultado do Processo Eletrônico nº 109/2022 — Pregão Presencial nº 37/2022, que tem como objeto a aquisição de produtos de panificação e confetiaria para atender as secretarias do município. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. disposições em contrario. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agost MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Pregão Eletrônico: Nº 41/22
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MDR nº 912221/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 Horas do dia 27/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:30min do dia 27/09/2022 obra e horário do inicio site do Municipio vew. cafezaldosul.pr.gov. br/portaltransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou constituto de construir de la constituta de co e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16l

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Pregão Presencial: Nº 45/22 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de extensão de rede de iluminação pública, Sec. de Serv. Pub. e Rodoviário. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 26/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 26/09/2022. Deta e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 26/09/2022. Octida poderá ser acessador/etirado no site do Municipio www.cafezaldosul.prg. pob. priportaltransparencialicitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.prg.vb./r de 08ha st 11h e de 14ha as 16h

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Pregao Eletronico: Nº 4/122
Objeto: Aquisição de fogões industriais para atender as atividades das escolas municipais de educação infamil e ensino fundamental do Município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08.45 Horas do dia 28/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 08.30min do dia 28/09/2022. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.prgov. briportaltransparenciallicitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.prgov.br, de 08h as 11th e de 14h as 16h



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná PORTARIA Nº 264/2022, de 17 de Agosto de 2022.

Instaura Processo Administrativo nº 03/2022, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato Administrativo nº 34/2022, referente a compra de tachões refletivos bidirecionais de sinalização e instalação, do Bispensa de Licitação nº 19/2022, do Procedimento Licitatório nº 38/2022 e dá outras providências.

DNSIDERANDO os Ofícios nº 215/2022 e 249/2022, do Ministério Público do Estado do Paraná CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que versou sobre a suspensão da execução dos serviços e a suspensão do pagamento até a certificação de eventual irregularidade da execução dos serviços;

CONSIDERANDO a garantia constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art.137, da Lei 14.133/2021, bem como da Constituição Federal de 1998; CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento dos princípios regem a Administração Pública:

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei 14.133/2021 e em demais legislação em vígor.

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 03/2022, para apuração de eventual irregularidade e desconformidade na execução do Contrato Administrativo nº 34/2022, referente a compra de tachões refletivos bidirecionais de sinalização e instaleção, da Dispersa de Licitação nº 19/2022, de Procedimento Licitatión nº 38/2022 e dã outras providências, cujo servidores que formarão a comissão de apuração dos fatos serão designados pela Portaria 26/2022 p.

Alt. 9 r. las asseguado dos servicios puncios, 5 e pelo peloto, que paraque puer no un care de entre de Consessos de Processos Administrativo, de Sindicárica, de Licitação e à Comissão de locação que se refere o 5 godo en 2.0 e aos presentes de processos de licitação a indenização de 10% dos fores sua remuneração basida, no periodo da nomeação, a qui não servirá de base de incidência de calcular de contra de cont

Giovane Mendes de Carvalho

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
REF. PREGAO PRESENCIAL 005/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, cm Altônia - Prez, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408411629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, sin na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: a Empresa: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Italo Spoladore, portador do RG nº 61.75.888-7 e do CPF nº. 035.268.629-01, residente na PR 323.- KM. 153, na cidade de Umuarrama, estado do Paraná, à saber: CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

0.2º Temo Additivo tem po fojeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2021
uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos
relacionados nos lotes 01.12 e 16, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal
14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/09/2022 a 03/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também Altônia,31 de agosto de 2022.

Altónia,31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municípal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na A.V. Gralha Azul, s/n na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESÃ-4 a Empresa J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 03.819.499/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Issac Modeso de Oliveira, portador do RG nº 3644/174 e do CPF nº 526.877.839-00, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, à saber:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÉNCIA.

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 004/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 07 e 08, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/09/2022 a 03/03/2023.
CLAUSULA SEGUINDA: DAS DEMÁIS CLÁUSULAS Permanecom inalteradas as demais clausulas da Ata, instrumento, firmano a companyo de com

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03.1/2021 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91. com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR. neste ato representado pelo Prefeito Municípia, O SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altónia, Estado de Paraná e o DETENTOR DATA EMPRESA: POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LITDA - ME, Devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.395.171/0001-04, com sede à Praça Carlos Gomes 84, CEP: 87550-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Cesar Pícoli, portador do CPF 552.003.809-63, residente na cidade de Altónia, Estado do Paraná saher:

CEP 3/30/2007. Rester ato representada pein 3r. Marcos Cesar Pricon, potrador do CPP 58/2003.809-63, residente na cidade de Altónia, Estada do Paraná saberr CLAUSULA PRIMERA: DA VIGENCIA O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 005/2021 uma vigência de 06 (sels) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados de si objetos (nº 11 e 17, com base no art. 84 Parágrafo único da lei FLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLEMA DAS GUARDA DE ARGOSTA DE CONTROLA DE SEGUNDA: DAS DEMAIS CLEMA DAS GUARDA DE SEGUNDA DAS DEMAIS CLEMA DE SEGUNDA DE S ermanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. estando as partes de pleno acordo com o preser

o assinam Altônia,31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municípia, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul. V J M COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº, 06.165.406/0001-08, neste ato representada pela Sra. Marcia Regina da Costa Baleroni, portador do RG nº 5.924.040-4 e do CPF nº. 930.292.179-49, residente na cidade de Umuarama, estado do PR, à saber: CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÉNCIA

0.2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 006/2021
uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos
relacionados no lote 02, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de
01/04/21 passando a mesma a vigorar de 04/09/2022 a 03/03/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em
03 (třés) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também
o assinam

Altônia,31 de agosto de 2022.

Alfonia,31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

REF, PREGÃO PRESENCIA! 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e OPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altónia, Estado do Paraná, esto LITDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 - Centro CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 - Centro CPP nº 550-000, na cidade de Altónia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson aparecido da Silva, portador do Rg. Nº 7.374.159-9 SSP/PR e do CPF nº 850-170.361-87. residente, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, seta do Paraná, este d

o assinam Altônia,31 de agosto de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Pregão Presencial: Nº 48/22
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas) para atender as escolas e creches do município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 Horas do dia 28/09/2022. Data e horário do inicio da disputa 09:00min do dia 28/09/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencial/inicacoes. Más informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA RESOLUÇÃO N.º 001/2022

KESULUÇÃO N.º 2017/2022 prova a nomeação da Pregoeiro e a composição da equipe de apoio à licitação, para período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2022. Considerando a deliberação dos componentes da Mesa Diretora da Casa Lar Familia reliz, WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA, Diretor Presidente.

RESOLVE: Art 1º- Fica criada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para promover, analisar e julgar propostas apresentadas à aquisição de bens e serviços necessários ao pleno funcionamento administrativo da Casa Lar Familia Fejia.

Familia Feliz.

Art. 2º - É designada como Pregoeira, a Sra. CAROLINE ARAÚJO, portadora do RG
n.º 10.225.925-0 SSP/PR, cadastrada pelo CPF n.º 093.185.789-97, encarregada de
processar as licitações realizadas sob a modalidade pregão, na forma presencial e ou
eletrônica, no exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam designados como Equipe de Apoio a Pregoeira, os Senhores
VANDERLEI FERREIRA CARDOSO, portador do RG n.º 5.948.720-5 SSP/PR,
cadastrado pelo CPF n.º 93.045.209-91 e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA
CARDOSO, portadora do RG n.º 5.184.452-1, cadastrada pelo CPF n.º 741.889.69-34, tendo os colaboradores à incumbência de prestarem assistência a Pregoeira.
Art 4º - Os trabalhos realizados por esta equipe. deverão ser executados conforme 4, tento os cindunatores a intermienta de presidente acesta en 1955.

14 de - Os trabalhos realizados por esta equipe, deverão ser executados conformis se disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e seus decretos gualamentadores e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas

alterações.

Art 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se a disposições em contrário. disposições em contrário. Gabinete do Diretor Presidente da Casa Lar Família Feliz, 08 de agosto de 2022. WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Parana PORTARIA Nº 095/2022

adquiridos do ex-servidor inativo Jaime Alves da Silva, falecido em 29 de julho de 2022, nos termos do art. 8º, inciso I, art. 46, art. 47, inciso I, e art. 48, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 5/2001, de 16/11/2001

Complementar Municipal nº 5/2011, de 16/11/2001.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais do beneficio de sua pensão o valor de R\$ 1,261,19 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), constante na planiha de cálculo de proventos.
Art. 3º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. uispusiçues contrarias.
Município de Maria Helena-PR, 31 de agosto de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPULICADO POR INCORREÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF.
AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017, FIRMADO ÉNTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIO RESIDUOS

AUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA — PR E A EMPRESA BIO RESIDUOS TRANSPORTES LITDA.

MINICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ no MINICIPIO DE CAMOCHA ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ no MINICIPIO DE CAMOCHA ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ no MINICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ no MINICIPIO DE CIDADE CAMOCHA ESTADO PARANÁ, inscrito no CNPJ no Casado pode de Camocha Municipal ST. HENROUE DOMINICIPIES, trasilieno, casado pode de Cadula de identidade civil RG nº 3,382,854.4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 259,710,829.20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 287, centro, Municipio de Cidade Gaúcha – PR. CEP 87,820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08,680,158/0001-61, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Abrão Nacles, 514, Parque industrial e comercial Abrão Nacles, Fone: (44) 3631-1829, E-mail: marcelo@bioambiental.com.br winicipio de Cianorte - Estado do Paraná, CEP: 87.207-500, neste ato, devidamente representada pelo Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 037,950.069-88, residente e domicilidada à Rua Caiobà, 234, Jd Atlántico V, Municipio de Cianorte - FR, CEP: 87.207-2014, dravarette denominada CONTRATADA.

denominada CONTRATADA. Considerando a necessidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento destinação final dos residuos do serviço de Saúde do Município de Cidade Gaúcha PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidad técnica e conômica da contratação no que diz respello à econômia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 68, inciso lo cart. 65, inciso l, e seu § ", da Lei n. 8,666, de 1933 e suas alterações. Se consequence de la configuração de la con

presente instrumento, até à data de 16 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, para manter o equilibrio econômico-financeiro do contrato, alterar a cláusula quarta do contrato, alterar a cláusula quarta do contrato, passando a viger da seguinte forma cordicidado no confere.

o reajuste, a saber:
DO REAJUSTE, considerando o IGP-M-FGV acumulado de 12 meses, fica expressamente acordado o reajuste de 17%, conforme o descrito abaixo: ITEM UND. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VALOR MENSAL ACORDADO VALOR MENSAL

Svç / Meses Coleta, transporte e encaminhamento para tratamente desíduos da Saúde gerados pela Secretaria Municipal de Saúde. de resíduos da Saúde gerados pela Secretaria Municipal de Saúde. 2906.57 a 3426.56 O valor total integrado ao exercício de 2022, será de R\$ 41.118,72 (quarenta e um mil cento e dezoito reale se setenta e dois centavos). A clausula quarta contratual, passa a perfazer o valor global de R\$ 161.385,60 (cento e sessenta e um mil trezentos e olienta e cinco reals e sessenta centavos). CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Janeiro de 2018. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de — рот езтапент азънт, јизтов е соптиатацов, assinam o presente en igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Cidade Gaúcha - PR, 14 de Janeiro de 2022. HENRIQUE DOMINGUES

Contratante MARCELO GONÇALVES DIAS Contratado TESTEMUNHAS:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 035/2022

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL

RESCISÃO DE CONTRATO

N° 003/2022

CONTRATADO E CONTRATO

CONTRATADA: WENSLEY PIQUEIRA RODRIGUES.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente a rescisão amigável do contrato administrativo 053/2022 celebrado entre as partes e originário do processo administrativo 063/2022 celebrado entre as partes e originário do processo administrativo de licitação n° 035/2022 − Pregão Presencial 014/2022.

DA DATA DA RESCISÃO: A rescisão considera-se efetivada em data de 25/08/2022.

As partes firmam o presente termo de rescisão, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas. Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2022. HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

Contratante WENSLEY PIQUEIRA RODRIGUES Contratado TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

atribuições legais, e, CONSÍDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 71, de 12/07/2022 – Convocação da candidata

CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 71, de 12/07/2022 – Convocação da candidata RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. RENATA APARECIDA IEMBO, inscrita no CPF-N.º 079, 789, 939-141 e no RG-N.º -12, 349, 965-4-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (30/08/2022).
Deerdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 10/2021;

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. AMANDA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º012.425.199-47 e no RG-N.º-12.774.194-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no carbo lemporário de Psicologo, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/09/2022

De 31/08/2022 DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JESSYLENE ROMUALDO PAZINI, inscrita no CPF-N.º076.454.969-32 e no RG-N.º- 10.348.208-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSTITEMENTO DI Poetre III. 2, de 02/02/22—Troinologação de Resolhado e Cetalita n.º 82, de 10/08/2022 — Convocação da candidata RESOIVE.

RESOIVE.

NOMEAR a Sra. SAMILI MARQUIES BOCATTO, inscrita no CPF-N.º-072.745.409-98 e no RG-N.º-10.001.851-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanalis, a contar de 07/09/2-12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 62/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratadar. Renaria Aparecida lembo
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Enfermagem, lotado na
Secretaria de Saude de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo SimplificadoPSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: RS-1.566,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/01/2023 (05 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 63/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Jessylene Romualdo Pazini
Objeto: Prestação de serviços na função Professor de Educação Infantil, lotada na
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo
Seletivo Simplificado-PSs, aberto através do Edital n.º 04/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-3.176,60-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 10/02/2023

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 64 /2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Samili Marques Bocatto Objeto: Prestação de serviços na função Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 04/2022. Carga horária: 20 horas semanais Valor contratado: RS-1-588,30-mensais Vigência: 01/09/2022 até 10/02/2023

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 65/2022

de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo S Edital n.º 10/2021. Carga horária: 40 horas semanais Valor contratado: R\$-3.99,64-mensais Vigência: 01/09/2022 até 28/01/2023 (05 meses)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIOUIRI/PR

Sumula: Înstitui Comissão Organizadora da 11º Conferência Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes de Alto Piquiri – Paraná, como te tema: TEMA CENTRAL. A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2016 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 24 de agosto de 2022, às 14h00min, ata nº 003/2022, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Danielle da Silva Tiago Henrigue Figuelredo Rodrigues Fabiana Vieira Magailhäes Fabio Rondis de Oliveira Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Alto Piguiri/PR., 24 de Agosto 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e posteriore
conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigên VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio

de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº 031/2022
PROCESSO Nº 122/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À DEDETIZAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À DEDETIZAÇÃO EMPRESA DAS CAIXAS D'AĞUA DE TODAS ÁS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA INCLUINDO AS UNIDADES DOS DISTRITOS, PARA REGULARIZAR ÁS NORMAS EXIGIDAS DA VIGILANCIA SANITARIA COM LAUDO DA EMPRESA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.

CONTRATADO: DEDETIZADORA SANTIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME CNPJ: 23.700.766/0001-84
VALOR TOTAL R\$ 5.390.00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). VIGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2022. Icaralma, 31 de Agosto de 2022.

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO Nº 233/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a custear as dotações do Poder Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE,

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 44 de 24/08/2022 (LEI ESPECIFICA).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao Crçamento do Poder Legislativo do Municipio de Cruzeiro do Oeste para o Exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

01.000 - Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.031.0001.1.002 - Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR... Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § º línciso III da Lei Federal nº 4,320/64, o Poder Legislativo Municipal utilizar-se-ad a anulação parcial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reals), na seguinte dotação orçamentária do próprio ente:

01.000 - Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

01.031.0001.1.002 - Reforma, ampliação e readequação da sede administrativa do

FONTE 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal 300.000,00

Art. 3º - Em decorrência do presente Decreto, ficam alteradas as ações da Lei nº 66/2021, de 20 de dezembro de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 27/2021, de 19 de julho de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2022, no que couber:

Edificio do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quarto) dias do mês de agosto de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES



TOTAL DA ANULAÇÃO....

#### MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE CNPJ 76.381.854/0001-27 Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$1,300,000,00 (um milhão, trezentos destinados a melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 46, de 24/08/2022 (LEI ESPECÍFICA). CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de

ART. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), destinados a melhorar a trafegabilidade na bairro rural Cafeeiros do Município de Cruzeiro do Oeste, mediante pavimentação poliédrica com blocos sextavados, conforme Convênio nº 200/2022

iento, na seguinte dotação orçamentária

4.4.90.51.00 – obras e instalações

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO 08.001- DIVISÃO DE SERVICOS RODOVIÁRIOS 15.606.0030.1.162 - CONVENIO SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS FONTE 921 - CONVÊNIO N° 200/2022 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO CAFEEIROS

firmado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte: a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio n°200/2022 – fonte de recursos 921 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

CONVÊNIO N°200/2022 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022

(LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Obras,

Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma "(...)Convênio N°200/2022 - SEAB - Pavimentação Cafeeiros tária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Unidade Orçamentária: 08.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO Programa: 0030 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO unção: 606 – EXTENSÃO RURAL DESCRIÇÃO METAS/VALORES Recursos nvênio N° 200/2022 ∠u0/2022 − SEAB - Pavimentação Cafeeiros Vinculado 1.300.000,00  $M^2$ Meta na LDO 1.300.000.00 Obras Data Inicio: 06/07/2022

Digitivo: Melhorará substancialmente a trafegabilidade do bairro rural Cafeeiro permitindo um melhor escoamento da safra agricola, melhorando também ransporte escolar, de pacientes e o tráfego de veiculos em geral.

Unidade Orçamentária: 08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Programa: 0030 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado ente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

17.344,82 2022 1.300.000,0 TOTAL 1.300.000,00 Função: 15 – URBANISMO função: 606 – EXTENSÃO

(vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

OMADA DE PREÇO № 03/2022

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 07/2022
ASSUNTO: ABERTURA DO 2º ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" DA EMPRESA
PREMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO
EIRELI - NA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 — IPIO MENOR PREÇO GLOBAL
EM CLIMPRIMENTO À LIMINIAR PROFERIDA NOS AUTOS DE MANDADO DE
SEGUPANÇA SOB Nº 000133-72 2022.2 1.6 0.70
OBJETO: Construção de Pista de Skate, contendo: pistas, circulação, guarda-corpo
e corrinão, com a execução de serviços preliminares e administração da obra;
movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria,
divisórias, muros e fectos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações
e calçamento pasagismo e equipamentos externos;
ATA DE SESSÃO PUBLICA
As 08/90/01min (nove horas) do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022, na Divisão,
de Licitações da Prefetitura do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná,
reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitações, Sra, Marcia Rosana Winter
com os demais membros da Comissão de Licitações, Sra, Marcia Rosana Winter
com os demais membros da Comissão de Distações, políturas e a presidente da Comissão de Distações, propura de Serviço de Seguração pelos Integrantes citados abaixo,
designados pela Portaria nº. 23/2/2022, e em cumprimento à liminar proferida
nos autos de Mandado de Segurança sob nº 000133-72.2022.8.16.070, que
determinou "mantenha a impetrante habilitada, e promova a fase de abertura de
Envelope 2, contendo as propostas de preços em sessão designada para esse
lim\*, procederam a abertura de Envelope 2 — Proposta\*, da empresa PRESUL
NDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, que
apresentou o valor de R\$ 232.143,57 (duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta
e três reas e cinquenta e sete centavos). Considerando que o valor da proposta
or em análies es apresentou superior ao valor da proposta da empresa PRESUL
LINGENHARRIA E CONSTRUÇÕES LIDA (valor de R\$ 215.893,51), naalisada em
data de 1º (primeiro) de agosto de 2022, os atos até então praticados não so ofer ENGENHARIA E CÓNSTRUÇÕES LTDA (valor de R\$ 215.893.51), analisada em data de 1º (primeiro) de agosto de 2022, os atos até então praticados não sofreram prejuízo, razão pela qual esta comissão RATIFICA o edital de classificação da empresa PRESUL ENGENHARIA (fis. 439), assim como o relatório de julgamento de fis. 444/448. Encaminhe-se cópia da presente ATA ao Procurador Jurídico para que proceda a comunicação do juiz presidente do Mandado de Segurança nº 0001353-72.2022.8.16.070. No mais, proceda-se como deliberado no relatório de julgamento de fis. 444/448. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.
Cidade Gaúcha - PR, 31 de agosto de 2022.
MÁRCIA ROSANA WINTER

Presidente FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA SECRETARIA
KLEBER CHRISTIANO CIRÍACO

leis@ilustrado.com.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições Imoveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Parana, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, <u>INTIMA</u> os **Devedores Fiduciantes JOAO CARLOS**<u>BOSSE</u>, inscrito no CPF/MF n.º 931.562.609-59, e <u>MARCIANA HERNANDES</u>

<u>BOSSE</u>, inscrita no CPF/MF n.º 058.124.989-54, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$8.935,66 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 855550259932, datado de 08/06/2010, na Matrícula n.º 7383, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.859 em 07 de Julho de 2022,

Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 22 de Agosto de 2022.



Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Elma Sueli Belga Ladeia AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85 omarca de Alto Piquiri - PR.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 11/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.51497 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, <u>INTIMA</u> a Devedora Fiduciante <u>DAIANE DE MELO TEIXEIRA</u>, inscrita no CPF/MF n.º 092.272.989-16, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$5.850,38 (cinco mil, otitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440896289, datado de 12/05/2015, na Matrícula n.º 8832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento utenionistrativo di octorio attanzado formetto pera experioria, son pena de venemiento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. <u>Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da</u> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à minimação, por genineza desconsidere, para fotos os finis de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.852 em 07 de Julho de 2022,

Atenciosamente,



Rua Independência n. ° 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014 e-mail: cripiguiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Elma Sueli Belga Ladeia Comarca de Alto Piquiri - PR.

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD -Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação dos Srs. RAPHAEL BRUNO PELLARIGO, inscrito no CPF sob nº 069.892.789-35 e ISABELLE VARGAS PRUDENCIO PELLARIGO, inscrito no CPF sob nº 093.425.959-36, com últimos endereços conhecidos à Rua Francisco Rodrigues Junior, nº 2650, Jardim Alphavile, em Umuarama-PR, Rua Governador Ney Braga, nº 4525, Zona I, em Umuarama PR, Avenida Maringá, nº 5110, Zona III, em Umuarama-PR e Rua Miguel Angelo Remor, nº 2537, Parque Cidade Jardim, em Umuarama-PR, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 275.728,10 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 29/08/2022), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº C10631738-1, firmado em 09/08/2021, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula n 36.053, deste Serviço de Registro de Imóveis, registrado sob R-10/36.053 em 24/08/2021. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam o avalista e anuente RAPHAEL BRUNO PELLARIGO e ISABELLE VARGAS PRUDENCIO PELLARIGO, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edificio Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Ficam o avalista e a anuente, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 14, da Quadra nº 11, do Loteamento Jardim Gleba Figueira, com área de 1.024,51 m², situado neste Município de Umuarama-PR", com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 36.053, desta serventia em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 29 de Agosto de 2022. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

OO DO CONTRATO N.º 181/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 PARTES: Pref. Municipal de do Sul e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA DBJETO: Aquisição de reposição de chapa policarbonato em cobertura, para atender ao centro de saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 43/2022

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO MATERIÁL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 303 5.800,00 107 SAÚDE. R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reale\(^{\text{Constant}}\)

Vigência: 31/12/2022 - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Data: 30 de agosto de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO N.º 238/2022

Simula: Concede Pensão por Morte.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribujões, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo PAULO ROBERTO ZIROLDO.

D E C R E TA

JRETA
1º - Fica concedido a Sra. CÉLIA REGINA STORI ZIROLDO, brasileira, residente e domiciliada na cidade ruzeiro do Oeste- PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de seu esposo PAULO ROBERTO LLO, servidor público municipal, ocupante do Cargo de Pedreiro, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F., e art 1-Lei Municipal nº 059/2012.

- Fica poneçida a aplicação do Parizza vara a la companidada de la Art. 2º - Fica concedida a aplicação da Redução por Faixas, conforme Emenda Constitucional nº 103, 12 de novembr de 2019, art. 24 § 1º, com proventos mensal de sua pensão no valor de R\$ 1.832,88 (um mil, oitocentos e trinta e doi reals e oltenta e oito centavos).

relais e utilitat e utili cettaves), ratt. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 12 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário. Cruzeiro do Oeste, 25 de agosto 2022. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarça de Alto Piquiri, Estado do Paraná Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 12/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, <u>INTIMA</u> a Devedora Fiduciante <u>DAIANE DE MELO TEIXEIRA</u>, inscrita no CPF/MF n.º 092.272.989-16, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$5.850,38 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) até a data de 13/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440896289, datado de 12/05/2015, na Matrícula n.º 8832, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento denionistrativo de toda divida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da divida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serdo divulgadas através de jornais. <u>Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento</u>. Caso Vossa

Atenciosamente,

Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 22 de Agosto de 2022.



Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014 e-mail: cripiquiri@hotmail.co

Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para

egularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.852 em 07 de Julho de 2022,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Elma Sueli Belga Ladeia omarca de Alto Piquiri - PR.



SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná Elma Sueli Belga Ladeia Agente Delegada - Decreto 4826/85

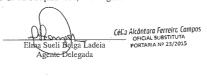
Ofício n.º 13/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciantes ANDERSOS SOARES GOIS, inscrito no CPF/MF n.º 097.185.849-78 e MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOIS, inscrita no CPF/MF n.º 229.074.608-89, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Serviço de Registro de Imovels, situado na Rua independencia, n. 22 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.280,58 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) até a data de 15/10/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441688075, datado de 14/11/2017, na Matrícula n.º 10.631, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. <u>Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na</u> agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito. prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.688 em 26 de Maio de 2022, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 22 de Agosto de 2022.





Rua Independência n. ° 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Elma Sueli Belga Ladeia AGENTE DELEGADA DECRETO 4826/85 Comarca de Alto Piquiri - PR.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont. 315. fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná PORTARIA Nº 280/2022, de 30 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Designa servidores, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, designar de FISCAL DE CONTRATO, nas respectivas secretarias.

NOME	CPF	SECRETARIA
Luciano de Souza	021.560.069-03	Sec. Mun. de Serv. Urb. e Trans.
Tatiane Correa de Oliveira	066.953.529-09	Sec. Mun. de Assis. Social
Viviane Cruz David	056.111.909.01	Sec. Mun. de Administração
Zenaide Campos de Andrade	014.845.039-37	Sec. Municipal de Educação
Bruno F. de Oliveira	768.076.819-68	Departamento de Engenharia
Edson Barbieri	300.719.259-53	Sec. de Agricultura, Ind. e Com.
Letícia Federle dos Passos	054.143.419-58	Sec. Municipal de Saúde
Neide Cristina de Farias	631.658.999-91	Sec. de Esportes e Turismo

Art. 2º Aos servidores efetivos acima relacionados, ocupantes de cargo de carreira, que não estejam nomeados e em cargos de assessoramento e de chefia, será concedido a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, prevista no 46º da Lei nº 652/2022- Lei do Plano de Carreira, Cargos e empregos públicos dos servidores públicos do Município de Alto Piquiri.

Art. 3º Os servidores que não se enquadrarem no disposto no Art. 2º, desempenharão a função de Fiscal de Contrato sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a portaria 85/2022

Alto Piquiri. 30 de Agosto de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná ERRATA DECRETO 115/2022

Leia-se: Cabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Everton Barbiari Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

HOSPGUAIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando online sob o n° 208/2021,
DECRETA:

DECNETIA.

Art. 1º O Artigio 2º do Decreto Municipal nº 303/2016 de 05.10.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O HÓSPEQUAÍRA é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 80 (oitenta meses e assim definidas:

1. Fass 01: di Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração nos 12 (doze) primeiros meses do credenciamento; e por a conseito dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses do credenciamento; 1 Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses 1 Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses 1 Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses 1 Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses 1 Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses 1 Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses 1 Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração nos 80 (oitenta) meses 1 Apoio aos procedimentos 1 Apoio aos 1 Apoio aos procedimentos 1 Apoio aos 1 Apoio aos

do credenciamento,
II. Fase 02:
b) Capacitação generial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração a partir do 13º até o 80º mês do credenciamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

LEDAL DO TRENTO.

Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Pérola — Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663 aine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 - Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal - CEF*, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9,514/97, Protocolo nº 47.347 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: FELIPE EDUARDO DOS SANTOS ALVES, CPF, \*\*\*.428.179-\*\*, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado control de por 3 dige o program por volve de DE 173.73.73 em 20/09/2003. por 3 días, o encargo no valor de R\$ 2,728,73, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441897432, firmado em UMUARAMA-PR, aos 02/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º UMUARAMA-PR, aos 02/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-5/M-12.699, objeto da matrícula n.º 12.699, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.



#### Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663 ine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Agosto de 2022 - Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos os interessados que a *Caixa Econômica Federal - CEF*, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei⁄ n.º 9.514/97, Protocolo nº 47.317 a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: *RENATO DA SILVA LOPES*, CPF. \*\*\*.962.569-\*\*, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 47.844,39, em 29/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441730578, firmado em UMUARAMA-PR, aos 12/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º R-2/M-14.807, objeto da matrícula n.º 14.807, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não matrícula n.º 14.807, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o nao cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu O recola: Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, chegue a conhecimen

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

difato de Comando de Indemando nontratantes Município de Douradina/PR ontratantes Município de Douradina/PR ontratada: Luzia Sonia Longhi Garcia bjeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de ouradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022. Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simpl Carga horária: 24 horas semanais valor contratado: R\$-1.418,64-mensais vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 67/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratanta: Beatirz Dornelas Ribeiro
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de
Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carna horária: 24 horas semanais

Carga horária: 24 horas semanais Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses) Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 68/2022

Contratante: Município de Douradina/PRo Monteiro Contratante: Município de Douradina/PRo Monteira (Contratante: Município de Douradina/PRo Monteiro Contratada: Elianai Débora Oliveira Rabelo Monteiro Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem - Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022. Carga horária: 24 horas semanais Valor contratado: R\$-1.418.64-mensais Videorio: 0.10/0.0/2023 até 38/07/2003 (66 messo).

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 69/2022

Extrato de Cofinado de Trabalino por 1420 determinado n.º 69/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Aparecida dos Santos Cavazani
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanis
Valor contratado: RS-1.418,64-mensais
Valor contratado: RS-0/22023 (96 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 70/2022 ixtrato de Contrato de material por la contratoria de municipio de Douradina/PR Contratante. Município de Douradina/PR Contratada: Marcia Pasciente da Silva Dijeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 71/2022

Extrato de Colificató de Trabalino por Prazo determinado n.º 7/1/2022
Contratante: Município de Douardina/PR
Contratada: Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semantais
Valor contratado: RS-1.418,64-mensais
Valor contratado: RS-1.418,64-mensais

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 72/2022

Contratante: Município de Douradina/IPR
Contratada: Solange Aparecida Martins
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de
Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.

Zarga horána: 24 horas semanais

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 73/2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Leticia Aparecida de Oliveira

Contratada: Autripio de Divinairir Contratada: Leticia Aparecida de Oliveira Contratada: Leticia Aparecida de Oliveira Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022. Carga horária: 24 horas semanais Vigência: 01/09/2024 de 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 74/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Magali Gomes de Souza
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de
Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.

Carga horária: 24 horas semanais

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 75/2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Ana Carolina Barbosa

Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Ana Carolina Barbosa
Ohjeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, Jotado na Secretaria de Saúde de
Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Volor contratado: R\$-1.418.64-mensais
Vogencia: 07/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 76/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Elenice Pereira Santos
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 77/2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Judite Aparecida Biron Christofolli Contratada: Judite Aparecida Rigon Christofolli
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de
Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R\$-1418, 64-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 78/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Maria Aparecida Gonçalves Modesti
Objeto: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratador RS-1 418 64-mensais

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 79/2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Fabiano dos Santos to: Prestação de serviços na função Técnico de Enfermagem -Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde de radina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022. Carga horária: 24 horas semanais Valor contratado: R\$-1.418,64-mensais Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Súmula: Concede Pensão por Morte.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, E
suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora inativa GILDAZIA GOMES.
D E C R E T A

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. BOANERGES ALVES DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de
Umuarama - PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de GILDAZIA GOMES, servidora pública municipal
inativa no Cargo PROFESSOR, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F., e art. 60 da Lei Municipal nº 058/2012 Art. 2º - Fica concedida a aplicação da Redução por Faixas, conforme Temenda Constitucional nº 103, 12 de novembro
de 2019, art. 24 § 1º, com proventos mensal de sua pensão no valor de R\$ 1.959,38 (um mil, novecentos e cinquenta
e nove reais e trinta e oito centavos) e nove reais e trinta e olio centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 20 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Ceste, 25 de agosto de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeta Municipal

## **SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS**

O produtor rural Fernando Oltramari Engler torna público que solicitou ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para instalação de um sistema de irrigação por Pivô Central em sua propriedade rural, localizada nos Lotes Rurais 6-A, 8, 5-C, 1-F e Parte do Lote 6 da Gleba 23, do Imóvel Cinco Mil, na cidade de Palotina – PR.

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Je 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de su uições legais, e, ISIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita N°. 55/20/2; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

NEMINITURO, DE UNIVIZUZZ — CONVOCAÇÃO da candidata RESOLVE:
ARt. 1º - NOMEAR a Sra. LUZIA SONIA LONGHI GARCIA, inscrita no CPF-Nº30.118.899-53 e no RG-Nº- 7.993-674-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANICISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

De 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de su ições legais, e, SIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita N°. 55/20/2; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

SCHIBITI. UO, UE VOIUTI/LUZE — CONVOCAÇÃO dA CANDIDATA RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO, inscrita no CPF-N.º909.906.277-31 e no RG-N.º13.737.868-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um días do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

De 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sua tribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita 1º. 55/2022; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado ∈ 5 Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Editla n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO MONTEIRO, inscrita no CPF-N.º 088.133.499-81 e no RG-N.º - 13.121.629-7-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022 Art. 2º - Esta portania entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

De 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de su ilções legais, e, SIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita 1º. 55/2022; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado ∈ 5 Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

SCHIBITI. UO, UE VOIUTI/LUZE — CONVOCAÇÃO dA CANDIDATA RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A Sra. APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI, inscrita no CPFNº - 648,566.319-34 e no RG-Nº - 4,580,577-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

De 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sue uições legais, e, ISIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita N°. 55/20/2; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARCIA PASCIENTE DA SILVA, inscrita no CPF-N.º042.932.059-00 e no RG-N.º- 7.562.896-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo
temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas
semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANTOISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do
ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

De 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de su uições legais, e, ISIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita N°. 55/20/2; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MISSELI MARIANI, FELICIO RABELO SILVA, inscrita no CPF-N.º - 109.380.239-18 e no RG-N.º - 13.306.549-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantionista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um días do mês de agosto do ano de dois mile vinte e dois. (31/08/2022).

Derdam José de Oliveira Prefetto Municipal

De 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sue iições legais, e, SIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita N°. 55/20/2; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SOLANGE APARECIDA MARTINS, inscrita no CPF-Nº 1028.618.593-9.0 e no RG-Nº - 6.543.917-4.SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANGISCO GIL VERA, ao strinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 513

De 31/08/2022 DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suar atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/20/22: CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º
097/625,399-23 e no RG-N.º 13.292 0/378-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 514

DESTIDO 2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA. Estado do Paraná, no uso de sua buições legais, e, INSÍDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita n 002022, CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

RESULVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MAGALI GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF-N.º261.250.918-64 e no RG-N.º- 33.310.007-4-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo
temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas temporario de relindo de Cineminagen i lambonista, com carga notaria de 24 notas semanais, a contar de 01/09/2022 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do

ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sua CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita nº 55/2022; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata RESOLVE AT. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO, inscrita no CPF-

RESQLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO, inscrita no CPF-Nº. 095. 159.98-56 e no RG-Nº. 14.417.070-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2" - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto cano de dois mil e vinte e dois. (3/108/2022). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 516

De 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. atribuições legais, e, CONSÍDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita nº 55/20/2): CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPFNº- 056, 26/1979-82 e no RG-N.º - 6,961.340-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo 
temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas 
semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do 
ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 517

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edit n 05/2022, CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JUDITE APARECIDA RIGON CHRISTOFOLLI, inscrita no CPF-N.º - 809.948.499-15 e no RG-N.º - 4.192.624-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do

ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022). Oberdam José de Oliveira

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. D PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita nº 55/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra MARIA CONTRA DE CONTRA DE

RESQLVE: Art. 19 - NOMEAR a Sra. MARIA APARECIDA GONCALVES MODESTI, inscrita no CPF-N-0 074 302.759-07 e no RG-N-0-8 607.380-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

TINGAS SENIGITAIS, A CUITIAI DE UTIVIJIZUZZ
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto de ano de dois mile vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

De 31/08/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA. atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 55/20/2): CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação do candidato;

o Edital n.º 68, de 08/07/2022 - Convocação do candidato; RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. FABIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF-N.º-051.764.319-71e no RG-N.º-9.723.463.9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Técnico de Enfermagem Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANICISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Debrdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ARIA Nº 499 0 DE AGOSTO DE 2022

DE 30 DE AGUSTU DE 2022 SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, o considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipals para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, RESOLVE.

alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 30/08/2022 03:301/14:30/0 Maringál/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica Ingá Imagens.
I - Na concessão das diáras mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por velculo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

DE 30 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA. "Concede diánas para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas da alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE.

RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corpora do cargo de Motoristal/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo 30/08/2022 do:40n/1/50/00 Cascavel-PR

Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dé-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR. 30 de açosto de 20/22

Douradina/PR, 30 de agosto de 2022. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501
DE 30 DE AGOSTO DE 2022
SÚMULA. "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.189 de 21 de junho de 2018, que institui pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matricula nº 574, ocupante do cargo de Motonista/40h, totado no na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dai, olcal e finalidade:

Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo 31/08/2022 09:00h/19:00h Rolândia-PR
Conduzir paciente para internamento psiquiátrico, para tratamento de saúde, na Casa de Saúde de Rolândia.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocament do servidor do local de origem até o destino final I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estao inclusos os periodos deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Dè-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 30 de agosto de 2022.

Oberdam José de Oliveira

PORTARIA Nº 500

PORTARIA № 500 DE 30 DE AGOSTO DE 2022. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, r considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas di alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESULVE. Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matricula n° 1761. ocupante do cargo de Motiostal/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hél Data, no seguinte dia, local e finalidade: Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo

Data Florário Saída/Chegada Destino Motivo 31/08/2022 05:00h16:00h Maringá- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde, no Hospital Universitário-HU.
I – Na concessão das dárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por vefculo próprio do Município.
Art. 2" – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3" – Dé-se cieñcia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 30 de agosto de 2022.
Oberdam José de Oliveira

PORTARIA N° 502 DE 30 DE AGOSTO DE 2022. SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas d alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

all'illelitation e l'iosperagein, en riugein de abbelle. RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matricula n° 1792 reais) ao Servidor Municipal ITAGO APARECIDO DA SILVA, matricula nº 1/62, ocupante do cargo de Motonista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário SaídA(Chegada Destino Motivo 31/08/2022 05:00h/15:00h Assis Chateaubriand- PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde, na Clinica de Ortopedia e Imagem.
I Na concessão das diárias mendonadas no caput, estão inclusos os periodos de

I – Na concessao das diarias mencionadas no caput, estao inclusos os periodos deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por velculo próprio do Município Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradinar/PR, 30 de agosto de 2022.

Oberdam José de Oliveira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

. 31/08/2022 SPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edita

nº. 55/2022; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata o Edital n. °o, de uprofizez – oscionadores RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. CAROLINE MORAES ROSA MARIN, inscrita no CPF-N.º049.988.549-09 e no RG-N.º- 99002142642-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 010/03/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APCOMINICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do

Ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA. D PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas stribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 55/20/22; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado o DE Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

XESULVE: ATL 1º NOMEAR a Sra. GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO, inscrita no CPF-V<sup>1</sup>. 034.380.949-40 e no RG-N.º-7.539.633-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo emporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 0.109/2022 Art. 2° - Stat portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira

PORTARIA N º 522

atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital . 55/2022; DNSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

o Edital n.º bo, de odiviriazia.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA POLACHINI FERREIRA, inscrita no CPF-N.º21. 694.568-99 e no RG-N.º- 29.403.225-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporario de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a untar de U1/09/2022
rt. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
4ÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
berdam José de Oliveira
refeito Municipal

Je 31/08/2022 DISPÕE SOBREA NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPÍO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sua 1 SONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIANA APARECIDA MATERA, inscrita no CPF-N.º060.871.459-31 e no RG-N.º- 8.368.223-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas ribuições legais, e, DNSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. GIOVANA PASCHOALETO FRANCISCO, inscrita na CPF-N.º 099.270.749-80 e no RG-N.º 13.373.573-9-SSP/PR, sob o Regime CLT no cargo temporário de Enfermeiro Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/109/2022 semanais, a contar de 01/09/20/22
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 80/2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Caroline Moraes Rosa Marin Objeto: Prestação de serviços na função Enf de Saúde de Douradina-PR, conforme Prod através do Edital n.º 55/2022.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 81/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Grasielle Prado Beradidi Felicio
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria
de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto
através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratore. PS. 2 60/18 manasis

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 82/2022

Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Contratante: Município de Douradina/PR
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratante: Mariana Aparecida Matera
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria
de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto
atravês do Edital n.º 55/2022.
Carga horáña: 24 horas cargas.

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 84/2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratada: Giovana Paschoaleto Francisco Contralado: Giovana Pascinoladicio Pfarlicisco
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria
de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto
através do Edital n.º 55/2022.
Carga horária: 24 horas semanais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

nta a Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Ementa: regulamenta a reduc de Alembra e inclusor e inclusor e inclusor e Gualra, Estado do Paraná, e da dutras providências.

O Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1593/2008, considerando o memorando sob o nº 2.118/2022, e ainda, considerando a necessidade de regulamentar a Rede de Atenção e Proteção Intersetorial no Municipio de Gualra,

:CRETA: t. 1º Fica regulamentada a Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Municípi de Guaira, Estado do Paraná. Art. 2º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaira, com base nas disposições legais, articula ações integradas, intersetoriais entre os serviços instituições, para prevenir e intervir diante das situações de violação dos direitos de

seus usuários.

Art. 3º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, ter aráter mediador, consultivo, articulador e propositivo da promoção das política úblicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de dividicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de dividica voltadas entre o público, implementar mecanismos de comunicação

atender adequadamente o politico, implementar mecanismos de comunicação do romalizar fluxos de encaminhamentos. Art. 4º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaíra, constituíd por serviços das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura por serviços das políticas de educação, saúde, assistencia social, esporte, cultura, segurana, trabalho, governamentais e não governamentais, bern como dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos/SGD, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos dos usuários. § 1º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial do Município de Guaira é uma rede composta por diversas políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, não havendo hierarquia na composição e condução da meisma. § 2º Poder Judiciásio Estado a Para Proter Judiciásio Estado a Para não reficios/SGD do Município de Guaira:

III — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V — Conselho Municipal de Assistência Social;

V — Scoretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Conselho Municipal de Assistência Social;

V – Conselho Tutelar;

VI – Secretaria Municipal de Ediucação;

VIII – Secretaria Municipal de Ediucação;

VIII – Secretaria Municipal de Ediucação;

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento – Diretoria de Habitação;

X – Secretaria Municipal de Planejamento – Diretoria de Habitação;

X – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

XII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XIII – Delegacia de Policia Civil e demais Orgãos de segurança;

XIV – Demais Conselhos de Diretios e entidades não governamentais que integram as políticas publicas integrantes do Sistema de Garantia de Diretios/SGD.

Art. 5º A estrutura da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Município de Guaira composta por Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaira: composta por redos os trabalhadores que atuam nos diferentes servicos que atendem a população do Município de Guaira, conforme o art.4º deste Decreto, indicados por seus respectivos gestores por membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais e não governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do Município de Guaira;

e Guaira;

- Mesa Diretiva: composta por 01 coordenador(a), 01 Vice coordenador(a), 0 ecretário(a) e 01 Vice-Secretário(a); Secretário(a) e 01 Vice-Secretário(a):

IV - Núcleos Temáticos: composição e temas serão definidos pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaira, em Regimento Interno.

§ 1º A mesa diretiva será eleita pela Plenária da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaira entre os representantes dos Gestores municipais das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, trabalho, habitação governamentais e não governamentais, em reunião plenária da Rede, os quais deverão fornecer estrutura administrativa e institucional necessária para o funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaira, conforme definição do Regimento Interno da mesma.

§ 2º O Mandato da mesa diretiva será de um ano permitira uma recondução.

definição do Regimento Interno da mesma. § 2º O Mandato da mesa diretiva será de um ano, permitida uma recondução consecutiva e/ou reconduções alternadas. § 3º Os Núcleos Temáticos terão coordenadores que serão eleitos entre seus participantes. Art. 6º A função de membro da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaira é considerada de interesse público relevante, não será remunerada, devendo c e comportanda de interesses publico relevante, nad sera remunerada, devendo de representante prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Redide Atenção e Proteção Intersetorial de Guaira, aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de núcleo:

assim a participação efetiva has retunides ortunidadas, extraorunidadas e de inducest ternáticos.

Art. 7º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitiem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.

Art. 8º A Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra poderá a qualquer tempo Art. o Arkete de relegida el rolega interación de duana pocera a qualque tempo elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentais. Art. 9º Os instrumentais e/ou documentos serão discutidos e elaborados pelos Núcleos Temáticos, e apreciados pela Plenária Geral da Rede de Atenção e Proteção Núcleos Temáticos, e apreciados pela Fientaria Gerar un recurso de Arrola, de Intersetorial de Guaira.

Art. 10. Os protocolos e fluxos da Rede são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados e/ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Atenção e Proteção Intersestorial de Guaira.

Art. 11. Os protocolos serão apresentados em forma de fluxogramas com as devidas

11. Us protocolos setad apresentados em forma de mangamente.

rição de cada processo.

12. O funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Intersetorial de Guaíra, o frequência de reunifos, locais, horário entre outros serão disciplinados em imento Interno elaborado pela Mesa Diretiva e aprovado pela Plenária da referida Rede. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

> MUNICIPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES Modalidade: Pregão Eletrônico nº 175/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse municipio.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos

serviços, a qual será acompanhada pelo servidor da Superintendência da Guarda Municipal – Sr. Cesar Luiz de Freitas, designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-2800. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia Modalidade: Pregão Eletrônico nº 176/2022 Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Por Item

ma de Registro de Preços (SRP), vi:

de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min, às 08h59min do dia

NÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-

feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

OBJETO: Convoca-se a entidade LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento do para celebração da parceria e de que não incorre nos in (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Servico de Acolhimento Instituciona para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014). Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do

Municipio de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022. Heraldo Trento / Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

<u>AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO</u> PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2022 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quen possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão** El**etrônico nº 163/2022**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestar serviços de coleta e realização de exames microbiológicos, com fornecimento de insumos de exames de identificação bacteriana ou fúngica, e realização de antibiograma (bactérias gram negativas e bactérias gram positivas) e outros exames para atender às necessidades da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA Guaíra, que será julgada nos ermos da Lei nº 10.024/19, aplicando-se subsidiariamente territos da Lei in 10.0247/j, aplicaniores substituliariamente a Lei in 8.666/93, foi remarcada para o dia 14 de setembro de 2022, às 14h00min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail ompras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022. Maria José Rodrigues Souza/ Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Concede Pensão por Morte. Concede Pensão por Morte. HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Deste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conf iderando o processo de Pensão por Morte da servidora inativa GILDAZIA

COMES.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. BOANERGES ALVES DOS SANTOS, brasileir residente e domiciliado na cidade de Umuarama - PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de GILDÁZIA GOMES, servidora politica municipal inativa no Cargo PROPESSOR, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F., e art. 60 da Lei

Municipal nº U59/2012. Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão o valor de R\$ 2.474,44 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cálculos e proventos, fundamento no art. 24 da E. C 103/2019. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir de 20 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

estado do Parana 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 223/2021 NEXIGIBILIDADE 1016/0221 Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoó, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municípal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado acidade de learaíma - P.R. Gn.º 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-89, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.191.328/0001-20, com sede a Praça Pc. Cassemiro Chichon, n.º 407. Jardím Maria Luiza - Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Sr. JEFERSON SADOCCI, brasileiro, Administrador de Empressa, portador do Rog n.º 09228420-7 DIC-RJ, devidamente inscrito no CPF sob o nº 081.871.047-08, doravante denominado CONTRATADA, como segue: CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria de Saúde anexa ao processo, a proposta apresentada pela contratada, bem como Parecer Jurídico aprovando, CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é de R\$ R\$ 7.945,04 (sete mil, novocentos e quarenta e cinco reais e austro centavos).

O valor total deste instrumento é de R\$ R\$ 7.945,04 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). SUBCLÂUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato nº 223/2021 passará a ser de R\$ 37.401.68 (tinta e sete mil, quartocentos e um reais e sessenta e olto centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Justificam est aditivo os expedientes afins contidos no processo de Inexigibilidade nº 016/2021, ressaltando-se que o valor mensal referente ao contrato 223/2021 nas sofrerá acréscimo, haja vista a extinção do módulo "PMAO", e a inclusão do módulo "Portal da Transparência", haja vista a necessidade de adequação do Sistema da Saúde para atender a Lei municipal nº 1.833/2022.

do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Agosto de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -Prefeito Municipal CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

Contratada Testemunhas Nome: Joyce da Silva Francisco Nome: Keyla Carolina da Silva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 145/2020 XIGIBILIDADE 005/2020 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 145/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020 Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR. RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - FISADO DE PARAMÁ, DESCE CUNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME estabelecida à Avenida Aldo Guirardello, 377 - Municipio de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 7.783.1490001-33, telefone (44) 3170-013, adelson minagôn tenial com, neste ao devidamente representado pelo Sr. Adelson Benedito Vicentin, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, portador o RG nº 1.333.670-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 142.943.979-34, como segue: CONSIDERAMDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando.

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando, 
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Primeira do 2º termo aditivo sob o 
contrato 145/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA PRIMEIRA- DO 
PRAZO DE VIGENCIA- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato 
por mais 365 (frezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.095 (jum mil e noventa 
e cinco) dias, contados a partir da data de 02/09/2022 a 01/09/2023. Ressalvando-se, 
conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto 
artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA 
(Indice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período. 
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula segunda do 2º termo aditivo sob 
contrato 145/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA."

— DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA realizará exames 
laboratoriais contidos na tabela do SUS.

- DO VALOR E FÓRIMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS. Parágrafo Primeiro: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais) passando valor total máximo estimado do contrato a ser de R\$ 750.000.00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizã-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pletear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município. Caso tenha mais de uma empresa Credenciada o responsável pela gestão do contrato fará a divisão dos serviços de acordo com a demanda e quantidade de credenciadas. CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

presente aditivo, na presença de duas testemunhas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Agosto de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 146/2020 NEXIGIBILIDADE 005/2020

Nome: Joyce da Silva Francisco RG. 10.497.866-5

3" IERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 146/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020 ROBERTO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa Que entre si cetebram o MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa in consistencia de la complexión de la com 33, como segue: CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parece

CONSIDERANDO o contami acono e aportuga como provando.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Primeira do 2º termo aditivo sob o contrato 146/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÂUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA- "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.095 (jum mil e noventa e cinco) dias totalizando 1.095 (jum mil e noventa e cinco) dias totalogados apartir da data de 02/09/2022 a 01/09/2023. Ressalvando-se, a clausila sunoracitada o dirette de prorrogação, disposto no e cirico) dias, contados a partir da data de U2/VIS/UZA 2 N U1/VIS/UZA. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Indice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período. Parágrafo Único: Considerando que a Contratada apresentou "Comprovante de pagamento da Certida Negativa de Débito Federal", porém ainda não está disponível no site para emissão, diante disso fica concedido o prazo máximo de até 20 dias a

rescisão imediata do contrato. CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula segunda do 2º termo aditivo sob contrato 146/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÂUSULA SEGUNDA — DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.

Parágrafo Primeiro: Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) passando o valor total máximo estimado do contrato a ser de R\$ 750.000,00 (seteros e cinquenta mil reais), pos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, año estando a CONTRATANTE obrigada a realiza-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pletae qualquer tipo de reparação ou compensação pelo do sua capacida estada de la capacida de la

no site para emissad, dante disso fua contectido o prazo maximo de decumbro contar de 3/108/2022 para a Contratada apresentar a respectiva Certidalo Negativo de Debito Federal, com efeito negativo ou positivo com efeito negativo, sob pena de rescisão imediata do contrato.

do retendo contrado. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas. PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Agosto

de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA - ME

Nome: Joyce da Silva Francisco RG, 10.497,866-5 Nome: Daiele Fernanda Sabec RG. 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES MUNICIPAL Nº 1.161/2022

30/08/2022
SÚMULA: "autoriza Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público".
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, APROVOU E
EU. PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial,
mediante realização de Processo Seletivo Público Simplificado, pelo prazo de 12
(doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze), em razão de excepcional interesse 07 (sete) Motorista Categoria "D", com carga horária de 40 (quarenta iais; 04 (quatro) Agente de Endemias, com carga horária de 40 (quarenta) iolas serialiais. Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será de natureza administrativa, ficando a assegurado ao contatado os seguintes direitos: i - remuneração nos termos da Lei Municipal nº 248/1993 Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais; II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina

aportulural, - férias proporcionais, ao término do contrato; - inscrição no Regime Geral de Previdência Social. - rágrafo Único: Os benefícios citados no Art. 2º regerão nos termos da Lei 248/1993 suas alterações – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Francisco s – Vr. 3º - Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado sata Lei antes do seu termino, em caso de nomeação de candidato aprovado em curso Público para os respectivos cargos; assim como no caso de falta grave, le que devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar competente, desde que devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar competent nos termos da Lei nº 248/1993, de 19 de abril de 1993. Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotaçõe

orçamentárias específicas. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves, em 30 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Istado do Paraná
ORTARIA N.º 092 DE 30 DE AGOSTO DE 2022
IXONERA, JOSÉ CARLOS ZULLAI.

IILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná,
Isando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que o Senhor JOSE CARLOS ZULLAI, ocupante do cargo efetivo de
Motorista-D, portador da Cédula Identidade nº 3051415-7 SSP/PR, aposentou-se,
Delo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de beneficio

RESOLVE:
Exonerar, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, conforme processo de benefício nº 191921153/2, o Senhor JOSE CARLOS ZULLAI, brasileiro, funcionário, portador da Cédula de Identidade RG n. 191921153/2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 408.062.519.72, no cargo efetivo de Motorista-D, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves Estado do Paraná 

Cumpra-se. MILENA SILVA ROSA Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO urídico acostato aus aurus, originistis de lispensa N° 088/2022 IROCESSO N° 150/2022 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO SOLICITANTE: MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE

das Unidades Básicas de Saúde e Ćentro de Saúde Municipal. CONTRATADA: DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 11.663.950/0001-12 VALOR MÁXIMO: R\$10.519.87 (DEZ MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÉNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza técnica e desinfecção especí ambientes de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o aten das ações necessárias de higienização das áreas críticas, semicriticas e não

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

UECNELTA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37,
o resultado do processo de Dispensa de Licitação 069/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 069/2022, em favor
empresa A. JACOMINI LTDA CNPJ: 42.307.909/0001-37, que tem como objeto aquisição de
davidua para clindro de oxigênio, equipamento de uso hospitalar, para suprir as necessidades

válvula para cilindro de oxigênio, equipamento de uso hospitalar, p do centro de saúde municipal. Art. 3°) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022 DENILSON VAGLIERI PREVITAL

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipa
2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMÍNGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:

DECRETA: Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021 aberto no corrente exercício financeiro, ordeflo suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, ne exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 326.200, 16 (trezentos e vinte e seis mil reals e dezesseis centavos) com a seguinte ordem classificación:

Janeiro a Agosto/2022 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano 934 bloco de financiamento da proteção social básica SUAS 1.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00.00 Receitas Correntes 500,00 333,700,16 333,700,16 0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0.16 500,00 33.700,16 33.700,16 .00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 500,00 33.700,16 33.700.16 33.200,16 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 500,00 33.700,16 33.700.16

1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. Da União e de suas Entidades 0.00 300.000.00 

 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. Da Uniao e ue suas Епицанова
 0,00
 300.000.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0.00
 0. 333.200,16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PRECOS Nº 059/2022 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNCIO, SUPORTE DE SOLO, PLACAS FOTOLUMINESCENTE, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA, DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTE HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ICARAÍMA.

	C	NPJ: 45	5.271.	221/0001-32			
TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
1	Extintor PQS 01 kg abc	und	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	Extang	12 MESES
2	Extintor PQS 02 kg abc	und	8	R\$ 111,00	R\$ 888,00	Extang	12 MESES
3	Extintor PQS 04 kg abc	und	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00	Extang	12 MESES
4	Extintor PQS 06 kg abc	und	8	R\$ 134,00	R\$ 1.072,00	Extang	12 MESES
5	Extintor PQS 08 kg abc	und	8	R\$ 208,00	R\$ 1.664,00	Extang	12 MESES
6	Extintor PQS 12 kg abc	und	8	R\$ 233,00	R\$ 1.864,00	Extang	12 MESES
7	Extintor PQS 04 kg bc	und	8	R\$ 120,60	R\$ 964,80	Extang	12 MESES
8	Extintor PQS 06 kg bc	und	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	Extang	12 MESES
9	Extintor PQS 08 kg bc	und	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00	Extang	12 MESES
11	Extintor CO2 04 kg	und	8	R\$ 432,00	R\$ 3.456,00	Extang	12 MESES
12	Extintor CO2 06 kg	und	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	Extang	12 MESES
13	Extintor AP 10 lt	und	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00	Extang	12 MESES
15	Placas de Sinalização fotoluminescente	und	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	Rain	12 MESES
18	Recarga extintor PQS 02 kg abc	und	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00	Própria	12 MESES
19	Recarga de extintor PQS 04 kg abc	und	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	Própria	12 MESES
20	Recarga de extintor PQS 06 kg abc	und	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	Própria	12 MESES
21	Recarga de extintor PQS 08 kg abc	und	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	Própria	12 MESES

22	Recarga extintor PQS 12 kg abc	und	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00	Própria	12 MESES
23	Recarga de extintor PQS 04 kg bc	und	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	Própria	12 MESES
24	Recarga de extintor PQS 06 kg bc	und	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00	Própria	12 MESES
25	Recarga de extintor PQS 08 kg bc	und	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00	Própria	12 MESES
26	Recarga de extintor PQS 12 kg bc	und	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00	Própria	12 MESES
27	Recarga de extintor AP 10 lts	und	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	Própria	12 MESES
28	Recarga de extintor CO2 6 kg	und	30	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00	Própria	12 MESES
29	Recarga de extintor AP 10 lt	und	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	Própria	12 MESES
30	Teste hidrostático de mangueira de extintor de incêndio	und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	Própria	12 MESES
VA	LOR TOTAL: 48.188,80 (quarent	a e oito	mil	ento e oitent	a e oito reais	e oitenta c	entavos).

	EMPRESA. UOSE CARDOS IRICHES											
	CNPJ: 75.988.048/0001-59											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	DA ATA					
10	Extintor PQS 12 kg bc	und	8	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00	Mocelin	12 MESES					
	VALOR TOTAL: 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais).											

	EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS L'IDA												
CNPJ: 46.423.434/0001-03													
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA						
14	Luminária de emergência 30 leds	und	10	R\$ 32,91	R\$ 329,10	Intelbras	12 MESES						
16	Demarcação de solo	und	60	R\$ 54,83	R\$ 3.289,80	Mocelin	12 MESES						
17	Suporte de solo armado do tipo tripé	und	8	R\$ 34,72	R\$ 277,76	Mocelin	12 MESES						
VA	LOR TOTAL: 3.896.66 (três mil o	itocent	ns e i	noventa e seis	reais e sesse	nta e seis c	entavos)						

A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máxi de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da requisição de comprax. *Associatado mentado contra de la contra do recebimento da requisição de comprax. Associatado contra do recebimento da requisição de comprax. Associatado contra do recebimento da requisição de comprax. Associatado contra do recebimento da requisição de comprax.* 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 119/2022 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2022, do município de Esperanç Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.097/2021 de 16/12/2021. DECRETA

dotação orgamentaria vigente: Fonte 934 – Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS) Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social

un. urc. u3.u9 – Divisão de Assistência Social Atividade 08.244.10172.125 - Manutenção das Atividades 08.244.10172.125 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social EL Despesa (271) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOÁ JURIDICA R\$ 14.000,00 Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova - PR, 31 de Agosto de 2022. EVERTON BARBIERI Prefetio Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

resultatuo apresentatuo pela Continuoso I continuoso I continuoso I DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ
61.198.164/0001-60, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 070/2022.

matura de licitação 070/2022 em favor empresa PORTO p.1.194.164/U01-80, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 0/0/2022. em favo servida GNPJ.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 0/0/2022, em favo empresa PORTO
SEQUÃO (1997), no valor de R\$2.011,80 (dois mil e onze
resis e otiental entalval), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro
para 01 (um) veículo da secretaria de saúde, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º Este decrete entrará em vigor no data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
PENLISON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 164/2022
SUMULA Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.

"Total da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA CNP."

"Total da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA CNP." DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA CNPJ:

10.718.717/0001-04, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 071/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 071/2022. em favor empresa OMEGA

SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA CNPJ: 10.718.717/0001-04, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais),
que tem como objeto a contratação de universidade, instituição ou faculdade de ensino para a realização de processo
seletivo simplificado – PSS para os cargos de: eletricista, pedreiro, farmacêutico e agente de endemias, com vigência
de 06 (seis) meses.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

### EXTRATO DO CONTRATO № 068/2022. NICO № 046/2022 – PROCESSO LICITATORIO № 078/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. Contratada: CLICK - PAPELARIA E MULTICOISAS - ME. CNPI nº 10.910.048/0001-90.

Objeto: a aquisição de Colchões, provenientes dos recursos do Incentivo V, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 27.200.00 [VINTE E SETE MIL E DUETATOS DE ALSO.]

Valor global: O preco global para a execução do costo.

Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de AGOSTO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo

uisciii	iiiiiiaaa	comornie especificação dos itens a seguir					
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	01	COCKHÁ DE CASAL em espura D33. O colchà deverá ser revestido em material tèxtil limpo e sem raggo. O fachamento pode ser feito com material tèxtil tipo viés. Revestimento costurado ou soldado em material tèxtil sobre làmina de espuma 100% poliuretano, deverá ser composto por aproximadamente 51% de viscose e 49% de polidetre. Dimensões do colchão e capa: largura 1.38 m x comprimento 1,88 m x altura 0,20 m. <u>Garantia de</u> no mínimo 3 meser.	UN	25	R\$ 688,00	R\$ 17.200,00	UMAFLEX
02	01	COLCHÃO DE SOLTEIRO, revestimento impermeável com tecido resistente a derramamento de líquido, espuma poliuretano 100% D33, selada com certificação de alta qualidade INMETRO, largura: 0,88m, comprimento: 1,88m, altura:18cm. <u>Garantia de no mínimo 3 meses,</u> que suporte até 120kg.	UN	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	UMAFLEX
Total	dos Ite	ns				R	\$ 27.200,00

Francisco Alves - PR, 30 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

## EXTRATO DO CONTRATO № 069/2022. PREGÃO ELETRÔNICO № 048/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO № 080/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Contratada: PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, CNPI nº 10.862.545/0001-60. Objeto: aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades e cursos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social Município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de RS 8.390.10 (VINTE E SETE MIL E

Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de AGOSTO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado e proferos e procificação do titos a caemira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	Mini Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142/80 calorias, 25/8 de carboidrato, 4,65g de proteina, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs.: Contém giúten	QUILO	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00	PADARIA NUTRILAR
01	Bolo: Produto tipo caseiro precp por kg. Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, leite. Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 207,65 calorias, 37,7g de carboidrato, 2,85g de proteina e 5,05g de gorduras totais. sabores diversos (apijm, Iaranja, coco, fubá e chocolate). Obs.: Contém glúten	QUILO	50	R\$ 19,98	R\$ 999,00	PADARIA NUTRILAR
01	- Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.	LITRO	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80	LACTO BOM
01	Suco de néctar da fruta em caixa tetra pak de sabores (uva, pêssego e laranja) embalagem contendo 900 ml	UN	60	R\$ 6,89	R\$ 413,40	DA FRUTTA
01	Kg de Pão de Queijo	QUILO	50	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50	PADARIA NUTRILAR
01	Kg de Cueca Virada assada e passada em açúcar e canela	QUILO	50	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00	PADARIA NUTRILAR
01	Kg de sonho com recheio de doce de leite ou goiabada	QUILO	30	R\$ 23,98	R\$ 719,40	PADARIA NUTRILAR
01	Refrigerante de primeira qualidade, composto de água gaselficada, açúcar, beblida não alcolítica, não fermentada. Com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet Com tampa de rosca. Sabores: larania, limão, guaranía, viva. cola. Embalagem de 2 Litros.	UN	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00	RIO BRANCO
	01 01 01 01 01 01	Mini Pão Francès: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 143,80 aclaina; 2.87 gé carboidrato, 4,65g de proteina, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, permento. Obs.: Contém glúten  Obs.: Contém glúten  Obs.: Contém glúten  Oos, trigo, fermento, Jeite. Informação nutricional e composição: Cada 50g de orduto contém 20,75 calorias, 37.7g de carboidrato, 2,85g de proteina e 5,05g de gorduras totais, sobose diversos (apilm, laranja, coco, fubá e chocolate). Obs.: Contém glúten  O1 - Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.  O1 Suro de néctar da fruta em caixa tetra pak de sabores (uva, péssego e laranja) embalagem contendo 900 ml  O1 Kg de Pão de Queijo  O1 Kg de conho com recheio de doce de leite ou goiabada  Refrigerante de primeira qualidade, composto de água gaseificada, açúcar, bebida não alcoólica, não fermentada.  O1 validade minima de O2 meses a contar do data da entrega, livre de sujidades, parastisse larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca. Sabores:	Mini Pão Francés: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 aclairas, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteina, 1g de gonduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, 4gus, 1gremento. Obs.: Contém glúten  Bão: Produto tipo caseiro preço por kg. Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, Jeite. Informação nutricional e composição: Cada 50g de produto contém 20,565 acloriás, 37,7g de carboidrato, 2,85g de proteina e 5,05g de gorduras totais, abones diversos (siplim, laranja, coco, fubá e chocolate). Obs.: Contém glúten  11. — Letle integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.  12. Letle integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.  13. Suco de néctar dá fruta em caixa tetra pak de sabores (uva, péssego e laranja) embalagem contendo 900 ml  14. Kg de Pão de Queijo  15. Kg de Cueca Virada assada e passada em açúcar e canela  16. Viva, péssego e laranja) embalagem contendo 900 ml  17. Kg de sonho com recheio de doce de lette ou goiabada  18. Refrigerante de primeira qualidade, composto de águs gaseificada, açúcar, bebida não alcoólica, não fermentada.  18. Com validade minima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parastins e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca. Sabores:	Mini Pão Francés: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 14.280 acloina; 8.28 r.g de carboidrato, 4.65g de proteina, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, germento.  Obs.: Contém glúten  Obos.: Contém glúten  Otos.: Cont	Mini Pão Francés: Produto de origem vegetal, preço por kg. Indromação nutricional: Cada 58(g 01 unidade) do produto contém: Em média 14,260 aclains, 2.87, g de carboidrato, 4,65g de proteina, 1g de gorduras totais, 0g de gerduras trans. Ingredientes: Trigo, áqua, fermento. Obs.: Contém glúten  Bolo: Produto tipo caserio preço por kg. Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, leite. Informação nutricional e composição: Cada 50 go do produto contem 207,65 calorias, 37,7g de carboidrato, 2,85g de proteina e 5,05g de gorduras totais. saboses diversos (alpim, Iaranja, ocoo, fubá e chocolate). Obs.: Contém glúten  1 - Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, LITRO 20 R\$ 6,99 embalagem de 1 litro.  11 (uva, pêssego e laranja) embalagem contendo 900 ml UN 60 R\$ 6,89  11 (uva, pêssego e laranja) embalagem contendo 900 ml V g de QuILO 50 R\$ 31,99  12 Kg de Cucca Virada assada e passada em açúcar e canela QUILO 50 R\$ 23,98  13 Kg de sonho com recheio de doce de leite ou golabada QUILO 30 R\$ 23,98  14 Refrigerante de primeira qualidade, composto de água gaseificada, açúcar, bebida não alcodica, não fermentada. Com validade minima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionade em pet com tampa de rosca. Sabores:	Mini Pão Francés: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutrícional: Cada S0g (01 unidade) do produto contém: Em média 14.28 ocalorias, 28.7 de carboldrato, 4.65g de proteina, 1g de gorduras totais, 09 de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, agua, fermento. Obs.: Contém glúten  Bloic: Produto tipo caseiro preço por kg. Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, leite. Informação nutrícional e composição: Cada 50g do produto contém 207,65 calorias, 37.7g de carboldrato, 2.85g de proteina e 5,05g de gorduras totais, asbores diversos (alpim, laranja, coco, fubá e chocolate). Obs.: Contém glúten  1 - Leite integral, produto de origem animal pasteurizado, embalagem de 1 litro.  11 (uva, pêssego e laranja) embalagem contendo 900 ml  12 (uva, pêssego e laranja) embalagem contendo 900 ml  13 Kg de Pão de Queijo  14 Kg de cuca Virada assada e passada em açúcar e canela  15 (uva, pêssego e laranja) embalagem contendo 900 ml  16 Kg de sonho com recheio de doce de leite ou goiabada  16 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  17 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  18 Kg de sonho com recheio de doce de leite ou goiabada  18 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  19 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  10 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  10 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  11 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  12 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  13 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  14 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  15 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  16 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  17 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  18 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  18 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  19 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  10 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  10 (uva, pêssego el aranja) embalagem contendo 900 ml  10 (u

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: RODO DESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – DEMAIS, CNP] nº 20.290.311/0001-40.
Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus, conforme Resolução SESA 933/2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de RS 416.500.00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MILE QUINHENTOS REAIS).
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de AGOSTO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	01	VICILIO IN DO ONIBUS PARA O TRANSPORTE DE PRASAGRAGOS ARROCACIONO CANO CARO CARO CARO CARO CARO ARROCACIO DE NO MINIMO 2027/2022. DESEGRITURO DE ARROCACIONO CARO CARO CARO CARO ARROCACIONO DE NO MINIMO 2027/2022. DESEGRITURO DE ARROCACIONO CARO REVESTIMENTO EN TELODO, LARGO MANIMA DA SE POTERONAS ESTUMANO REVESTIMENTO EN TELODO, LARGO MANIMA DA SE POTERONAS ESTUMANO REVESTIMENTO DE SEGRICA ARROCACIONO CARO REVESTIMENTO RE	UN	01	R\$ 416.500,00	R\$ 416.500,00	MARCOPOLO	VOLARE VSL

Francisco Alves - PR, 31 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: RIEDI COMERCIO DE VEICULO. S. LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 77.310.928/001-05.
Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo de 7 lugares, novo zero hm, para utilização no transporte sanitário intermunicipal, através do recurso do VIGIA/SUS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná.

do objeto deste contrato é de R\$ 133.480.00 (CENTO E TRINTA E

Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de AGOSTO de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discrim conforme específicação dos itens a seguir:

| CONTRATADA | C

	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
Veiculo automotor 7 lugares, com potência mínima de 11000 (bm ano de fabricação 2022 ou superior. A traiga duplo. Alama anti-furto. Assistente de partida em acive. Controle eletrántico de estabilidade e tração. Direção Elétrica ou Hidráulica, Luvus indicadoras de direção lateral; Lanterna de nebilina; Regulagem de altura dos faráis; Satema de fisação de cadeiras para criança, Alavanca de freio de mão com, Conjunto roda e pneu e estepe no minimo aro 14°, Traves elétrica da stampa de combustivel; A condicionado, Coluna de direção com regulagem de altura, Limpador e lavador elétrica da stampa de combustivel; A condicionado, Coluna de direção com regulagem de altura, Limpador e lavador elétrica do sufro traserio, Plante de misso de combustivel e demais funções; cintos de seguraça raterior o portos. Traves elétrica nas portas com acionamento por "um toque", anti estaba de combustivel e demais funções; cintos de seguraça raterior o pontos; Trava elétrica nas portas com acionamento por "um toque", anti estaba de combustivel e demais funções; cintos de seguraça raterior o pontos; Trava elétrica nas portas com acionamento por "um toque", anti estaba de combustivel e demais funções; cintos de seguraça raterior o pontos; Trava elétrica nas portas com acionamento por "um toque", anti estaba de combustive de combustive de combustivel de combustivel de combustive de combustive de combustive de lava superior com parte de lava superior de capita de lava superior de lava superior de lava de lava superior de lava de lava superior de	UN	01		R\$ 133.480,00	GM/ CHEVROLET	SPIN

Francisco Alves - PR, 31 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de Tomada de Preços. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando c sultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNP.: 10.801453/0001-70, o resultado da Tomada de Preços nº 003/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado da Tomada de Preços nº 003/2022, em favor empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNP.I. 10.801.453/0001-70, no valor de R\$ 991.127.46 ARTEFATOS E INFRĂESTRUTURA UMUARAMA LTDA, CNPJ. 10.801.453/0001-70, no valor de R\$ 991.127,46 (Novecentos e noventa e um mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) que tem como objeto Execução de recapeamento astático em vias urbanas, com área total de 13.550,36 m². Sendo 3.826,12 m². em revestimento CBUQ e 9.724,24 m² em revestimento TST (Tratamento Superficial Triplo), com seguintes serviços serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

# SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

IPORÃ - SINDSERV.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78 do Estatuto Social e em atendimento ao que restou determinado na ATA nº 03/2022 da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2.022, convocar todos os <u>associados quites com suas mensalidades</u> para participação da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01.09.2022, às 19:00 horas, na sede social do Sindicato, situada na Rua Ari Barroso, nº 272, centro, nesta cidade e comarca de Iporã/Pr; cuja pauta será para tratativa dos assuntos da categoria. 1º) Nomeação de Junta Governativa e Conselho Fiscal na forma prevista no artigo 120 do Estatuto Social. 2º) Realização de novas eleições para o Conselho Diretivo do Sindicato. 3º) Dissolução da entidade sindical com a destinação do seu patrimônio na forma do artigos 139, parágrafo único, e artigo 142 do Estatuto Social. Desta forma, expede-se o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na forma do artigo 80, alíneas "a" e "b", e parágrafo único do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Iporã

Iporã/Pr; 29 de agosto de 2.022.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DINA LUCIA ROMANO PIRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 165/2022
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:

At 19 Eica Adjudicado em favor da empresa MATERIAMI. — COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCÕES

DEUREIA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MATERIAMIL – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 84 834.050/0001-64, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 072/2022, em favor empresa MATERIAMIL – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 84 834.050/0001-64, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção para realizar um pequeno reparo na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de aquisição de materiais de construção para realizar um pequeno reparo na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$4.165,69 (quatro mil cento e sessenta e cinco realis e sessenta e nove centavos), com vigência de 06 (seis) meses Art. 3º [Sate decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL - No 062/2022

O MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala o3, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, toma público realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edifal e seus anexos.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realizar coleta de destinação final aos residuos gerados pelo cemitério do município del Vaté e Distrito de Herculândia, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. Il da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.

A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: veuvivalez pr.gov.br/licitacao LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté (CREDENCIAMENTO: 19 de setembro de 2022 até às 09:00 horas ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de setembro de 2022 até so 09:00 horas Edifficio da Prefeitura Municipal de Ivaté (Edificio da Pref

Editicio da Prefeitura Municipal d Vinícius Vieira Caetano da Silva Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2022, de 31 de Agosto de 2022.
SUMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESULVE:

| Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

| NOME MATRICULA PERIODO DATA DE GOZO
| EDSON BARBIERI 17442 2020/2021 01/09/2022 Á 30/09/2022 |
| Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

| Alto Piquiri, 31 de Agosto de 2022.
| Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 281/2022, de 31 de Agosto de 2022.
SUMULA: Concede férias regulamentar de 30 días a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 097/2022

Ementa: Abro crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.404/2021 e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Aft. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 723.00.00 (setecentos e vinte e três mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06 OL DIVISÃO MUNICIPAL DE SAUDE

100 537 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 600.000,00

107 SEC. ED., CULTURA É ASSUNTOS UNIVERSITIÁRIOS

07 OL DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

18 FC 1236112472407 Transporte Escolar

103 102 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 60.000,00

10 SEC. MUN DE AGRIC., PEC., MEIO AMB E REC. REN.

11 1415 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 63.000,00

Aft. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

10 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÂRIOS

11 1415 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 63.000,00

Aft. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

10 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÂRIOS

10 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÂRIOS

10 SEC. ED., CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÂRIOS

10 OTO DIVISÃO ODE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

11 FC 1236112472047 Transporte Escolar

103 1026 3.3.90.30 Material de Consumo 103.000,00

1013 1048 3.3.90.30 Material de Consumo 103.000,00

1013 1048 3.3.90.30 Material de Consumo 100.000

1014 4.4.90.51 Obras en InfaNTIL E ENS. FUNDAMENTAL

11 FC 123611249049 Manutenção dos Centros de Educação Infantil

102 1135 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 150.000,0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA E PREÇO № 08 /2022

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de

setembro de 2022, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, Tomada de preço, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos sem reajustes da(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e	Prazo de execução						
		unidade de medida	(mês)						
Jardim Reconquista no	Pavimentação Asfáltica	2.417,80 m <sup>2</sup>	04						
Município de Alto Piquiri-	em CBUQ e Calçadas								
PR									
A Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá									
ser examinada no endereg	o acima indicado, no horá	rio comercial, ou solici	tada por meio do e-mail						

icitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados -Telefone (44) 3656-8000. O edital e seus anexos serão disponibilizados em no site iguiri.pr.gov.br

Alto Piquiri - PR, 29 de agosto de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREPEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 205/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.
MARIO JUNIO KAZU DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das
que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRET.
DECRET.
Ríca aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
no valor de RS 18.544.66 (dezotto mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para atendimento das
seguintes Dotações Orçamentárias.

ieguintes Dotações urganismum.
Suplementação:
18 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
18 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
18 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
18 SECIA SOCIAL
18 SECIAL
18 SE

orgamentarias seguitures.

Rédução
80 SEPTAMENTA DE AÇÃO SOCIAL
90 SEPTAMENTO DE AÇÃO SEPTAMENTO DE AÇÃO SEPTAMENTO DE SEPTAMENTO DE AÇÃO SEPTAMENTO DE SEPTAMENTO

A misi siyado orçamentaria acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolos e PPA vigentes e PPA vigentes.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
DECRETO № 167/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio
sobre julgamento de propostas a presentada em atendimento ao disposto no Edital de
Pregão Presencial nº. 051/2022 de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Att 1º-Fica a pemplogado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e
Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº, 002/2022 de 05 de janeiro de
2022, sobre judgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no
Edital de Pregão Presencial nº, 051/2022 de 12 de agosto de 2022, que tem como
objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Jobardo para executar
a pintura das dependências da escola Municipal Rubens Tessa epintor para executar

At 2º Deadocumento de Companyo de C Art. 2° - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: C A NANIS VILAS BOAS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, no lote único, com o valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DEURETO № 166/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre juigamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 050/2022 de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências. CLÁUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DEC RETÓ

uso de stas anionizves, DECRETA, Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de P Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 050/2022 de 08 de agosto de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de sistema de prevenção Contra Incêndio na Escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bonfim. Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: ESTRELA PREVENÇÃO DE INCENDIO LIDA, no lote único, com o valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 de agosto de 2022. raço municipal Vereador Po CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073//2022 - INEXIGIBILIDADE

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 073/2022, anexo. Em 31 de agosto de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

www.cisaamerios.com.b

ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços, sendo um contrato para até 02 (dois) profissionais técnicos em imobilização ortopédica, que prestarão serviços ao CISA, no ambulatório de ortopedia; e outro contrato para prestação de serviços com a disponibilização de até 05 cínco) auxiliares de higiene dental, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços ao CISA, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, como Anexo I, arob sóo doctanda verosdora aeropresa SEAPLNI-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME, nos termos da ala anexa ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama. 12 de agosto de 2022.

CLAÚDIO SIDINEY DE LIMA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - DISPENSA

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para a prestação de serviços de postagens de correspondências, encomendas em geral, e aquisição de produtos, conforme a necessidade do CISA, com dispensa de licitação.



## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345 /2022

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 15 de setembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, registro de preço na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, INTERNET conforme secepcifica abalixo.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (hidráulico, madeiras, geral) para todas as

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br. bem como no portal da BLL (http://bill.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-6150.

Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2022

···PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 01 ( setembro de 2022

PREGÃO Nº 81/2022 - ELETRÔNICO

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 15 de setembro de 2022



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022

Objeto: Aquisição de

uisição de materiais de construção (hidráulico, madeiras, geral) para todas as

do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 15/09/2022 às 09h00, publicado no Jornal Jmuarama Ilustrado e no site: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO DESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 141 /2022
REF. CONTRATO Nº 117 / 2021
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNP3 sob nº 76, 381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946/795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa EXTINI EXTINTORES LITDA inscrito do CNP3. 15.307.203/0001-00 com sede na RUAJ JULIO SERRANTE nº 390, Bairro COMP. IND. BATAGLIA, CEP 52/11454, CIANORTE – PR, doravante denominado CONTRATANTE, ne entre si jus-to e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e con-dições seguintes.

Clausula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES E AFINS, dá (o) Pregão 22/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Clausula Primeira: O objeto AQUISIÇÃO DE RECARGA E COMPRA DE EXTINTORES E AFINS, dá (o) Pregão 22/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Clausula Preceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$ 2.088,80 (Dois mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente a até 25%. (Quantidade). Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022001973 e notas em anexo.

ADITIVAR

Descrição
2 - EXTINTOR POS 4KG BC - RECARGA
8 - EXTINTOR POS 6KG ABC - RECARGA
9 - EXTINTOR POS 8KG ABC - RECARGA
4 - EXTINTOR POS 8KG BC - RECARGA
1 - EXTINTOR POS 6KG BC - RECARGA
5 - EXTINTOR AP 10LTS - RECARGA
5 - EXTINTOR AP 10LTS - RECARGA
6 - EXTINTOR POS 4KG ABC - RECARGA
6 - EXTINTOR POS 12KG ABC - RECARGA

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 22/2021, que não colidirem com as dobedecendo ao Contrato nº 117 / 2021. Cruzeiro do Oeste, 19 de agosto de 2022. EXTIN EXTINTORES LTDA

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

e 3 (100/2022 SPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital 55/2022: ONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JULIANA DOS SANTOS FRANCISQUINI, inscrita no CPF-N.º 068.666.689-27 e no RG-N.º 10.380.094-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmaceutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Deerdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 526

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. O PREFEITO DO MUNICÍPÍO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas iiçoes legais, e, SIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital º, 55/2022; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

o Edital n.º 68, de 08/07/2022 — Convocação da candidata RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PRISCILA BERALDI CERVINHANI, inscrita no CPF-N.º 49.314.739-03 e no RG-N.º 8.377.331-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefetio Municipal

atribuições legais, e, CONSÍDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital

ºº: 5b/20/22; CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata RESOLUE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RITHIELLE MARTIM AMERICO, inscrita no CPF-N.º-077.414.319-35 e no RG-N.º-10.389.566-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacéutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 01/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).

Peretetto Municipal

atribuições legais, e, CONSÍDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital 55/2022; NSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e dital n.º 68, de 08/07/2022 – Convocação da candidata

CONSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/20/22 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 68, de 08/07/20/22 – Convocação da candidata RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a Sra. NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI, inscrita no CPF-N.º 084.870.539-47 e no RC-N.º 12-475.072-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmaceutico Plantonista, com cargo horária de 24 horas samanas. Son cargo temporário de remaceutico Plantonista, com cargo horária de 24 horas samanas. En charta e nitra em 2gor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao strinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022). Oberdam José de Oliveira

PORTARIA N.º 529 JISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. D PREFEITO DO MUNICÍPÍO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas uições legais, e, NSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital

55/2022; NSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e Jital n.º 76, de 25/07/2022 – Convocação da candidata o Edital n.º 76, de 25/07/2022 — Convocação da candidata RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PAULA REGINA FERREIRA, inscrita no CPF-N.º 30, 056.019-00 e no RG-N.º 6.132.200-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacéutico Plantonista, com carga horária de 24 horas semanais, a contar de 10/109/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira

PORTARIA N º 530

1706/2022 ÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO PLANTONISTA. EFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no tribuições legais, e, CONSÍDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital 55/2022; NSIDERANDO o Decreto n.º 126, de 04/07/2022 – Homologação de Resultado e dital n.º 73, de 13/07/2022 – Convocação do candidato

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO, inscrita no CPF-N.º995.520.439-72 e no RG-N.º577.3699-529/PR, sob o Regime CLT, no cargo
temporário de Farmacéutico Plantionista, com carga horária de 24 horas semanais,
a contar de 01/19/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de agosto do
ano de dois mil e vinte e dois. (31/08/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefetio Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 85/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Juliana dos Santos Francisquini
Dipleto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na
Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo SimplificadoSS, aberto através de Edital n.º 55/2022.
Zarga horária: 24 horas semanais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 86/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Priscial Beraldi Cervinhani
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na
Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo SimplificadoPSS, aberto através de Edital n.º 55/202.
Carga horária: 24 horas semanais
Valor contratado: R3-2.501,88-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses) Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 87/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Rithielle Martim Américo
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na
Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo SimplificadoPSS, aberto através do Edital n.º 55/2022
Carga horánia: 24 horas semanais
Valor contratod: R\$2-50.18.8-mensais
Vigência: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 90/2022 Contratante: Município de Douradina/PR

ratantie. Multicipio de Dourabinari-r.
tot. Prestação de serviços na função Farmacêutico Plantonista, lotado na esteraria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-aberto através de Gitala n.º 55/2022.
a horáira: 24 horas semanais contratado. Rs2-20/1,88-meinsais contratado. Rs2-20/1,88-meinsais coi.cia: 01/09/2022 até 28/02/2023 (06 meses)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PURTAKIA Nº 861/2022

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º- Fica autorizada a Sra ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo com base na Le Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 0· Municipal IT 332005 e tendo em vista solicilação formitulada, a concessad de vi diárias + 40% para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia nos dias 15, 16, 17, e 18 de setembro de 2022, onde a mesma estará cumprindo agenda V CONGRESSO INTERAMERICANO DE AUTISMO E POLITICAS DE INCLUSÃO nat. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO

PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues Prefeita Municipal osana Jesus de Souza ecretária Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2022

Cuquarenta mile estecentos entratos ao presente contrato o regipiste mosto obra de expensiona, quarenta mile estecentos estecentos experios quarente propieto inicial que foi incluido a Avenida Juvenal Sia este empregas esteris beimo de altuminação da memsa viabilizando uma economia futura para o município, sendo utilizadas mais 26 lamentas viabilizando tem este como difundado en a candimento automático da iluminação conformia se de 30W, com 26 relés fotoeletrônico para o acendimento automático da iluminação conformia se de viação da luminanda e referente a esse esveriço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO DOÇAMENTARIA

Red: 169 03.008.15.451.1015.1.005.4.4.90.51.02.06.00 – FONTE 0

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusula pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias

igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, torna público qu realizará procedimento licitatório para contratação do objeto ababo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PRECOS para eventual e futura contratação do objeto ababo específicado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/lóe e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para forneciment de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Esperança Nova – PR, confor especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$707.343,02 (setecentos e sete mil, trezentos e

Juvenal Silva Braga, 181, Centro, até às <u>08h50, prazo improrrogável</u>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; Lei 10520/02. Lei 8666/93 e suas alterações. Lei Comple

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: <a href="www.esperancanova.pr.gov.br">www.esperancanova.pr.gov.br</a>.

Esperança Nova/PR, 31 de agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 12/2022 Processo nº 48/2022

nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPL № 32 234 153/0001-90 para locação do sistema de informação geográfica (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução da normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização do laudo/levantamento técnico do VTN, para atendimento da instrução normativa 1877, e o Sistema de cadastro Técnico Rural Multifinalitários (CTM), que apresentou a

Esperança Nova /PR, 31 de agosto de 2022.

**Everton Barbieri** 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

Contrato de Locação nº 36/2022

equipamentos da Secretaria de Saúde. Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), <u>sendo 12 parcelas de R\$700,00</u>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Esperanç Contratado: CARLOS JOSÉ SODEIRO (oitocentos e cinquenta reais) mensais. Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023

Everton Barbieri Prefeito Municipal



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA. ESTADO DO PARANÁ, torna público qui PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo específicado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo específicado, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornece parcelado de pneus novos, câmaras, protetores e serviços de recapagem e consertos para os veículos que compõem a frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente editat.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$897.212,75 (oitocentos e noventa e sete reais, duzentos

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Compl

EVERTON BARBIERI

Esperança Nova/PR, 31 de agosto de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA Divisão de Compras, Lic., Contratos e Controle de Bens ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO Nº. 40/2022 Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma e pintura da L Estratégia e Saide da Familia situado na Rua Leovaldo Bento de Amorim, nº 255, Cen Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, conforme específicações e quantitat

Em análise ao presente processo, **CERTIFICO** o encerramento do prazo para as contrarrazões no dia 30 de agosto de 2022 as 17hs. Fsneranca Nova/PR, 31 de agosto de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR



RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Deliberação 084/2019 - INCENTIVO CMDCA

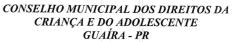
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008 de 27/08/2008, e, Considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL (Do pagamento até 30 de Junho de 2021) referente aos recursos recebidos pelo Município proveniente da Deliberação 084/2019 - INCENTIVO CMDCA - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSMARI APARECIDA MICHELS Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Sala de sessões, 31 de Agosto de 2022





RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Aprova prestação de Contas Parcial Referente Recurso Deliberação 089/2019 - INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 150/2009 e 27/2009 e 2009 e 1.593/2008 de 27/08/2008, e. Considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 22/08/2022

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL (Do pagamento até 30 de

Junho de 2021) referente aos recursos recebidos pelo Município

proveniente da Deliberação 089/2019 - INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE /FIA/CEDCA/PR - R\$ 40.000,00

(quarenta mil reais) Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

> Sala de sessões, 31, de Agosto de 2022 ROSMARI APARECIDA MICHELS Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO № 002
CONTRATO NÚMERO 378/2021 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA, DESTINADA A
CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRE-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO,
COBERTO COM AREA DE 381/28 M², CONFORME PROJETOS, MEMOREIAS
DESCRISTIVOS, CRONOGRAMAS FISICOS E FINANOCEIROS, DE ACORDO COM
O PROCESSO DE LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS № 007/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
inscrita do CGCIMF n² 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal,
prefeita IZABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o
SR. HUGO DE ÁSSIS GONZAGA, brasileiro (a), portador do - Rg. 3.501.106-SSP/
MG, inscrito no CPFMF sob o n² 89.031.426-00, residente e domicilado na cidade
de UMUARAMA PR. representante de ampresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E
INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA. aqui denominado Contratante, de outro de describa de aprese ano contrato nº 3740/201. conforme pareser ol folo SR.
Cláusula PRINIEIRA-Fica glossado no valor de 183 3.475,54 da obra (CONTRO) DE OLORETE O ARMADO COBERTO COM
AREA DE 301.28 M², referente ao contrato nº 3740/201. conforme pareser o¹ do SR.
DE OLORETA DE ACORDO DE CONCRETO ARMADO COBERTO COM
AREA DE 301.28 M², referente ao contrato nº 3740/201. conforme pareser o¹ do SR.
DESSO ICITADO DE OS CONTRATA DE ACORDO COMO DE PROTO COMO DE CONCRETO ARMADO COBERTO COM
DE COLORETA DE CONCRETO ARMADO COBERTO COM
DECENSOR DE CONCRETO ARMADO COBERTO COM
DE CONCRETO ARMADO COBERTO COM
DECENSOR DE CONCRETO ARMADO COBERTO COM
D

Contratante
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMARAMA LTDA
HUGO DE ASSIS GONZAGA

instrumento. MARILUZ,31 DE AGOSTO DE 2022. IZABEL CRISTINA ALVES

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná DECRETO N° 2298, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PONTES E TAVESSIA LOCALIZADA EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVICIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização ambienta para a realização de obra pública,

DECRETA

DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins, as áreas de intervenção junto ao Rio Gavião (Coordenadas 24º03'33,30' S / 53º10'34,62' O) para fins de substituição de ponte de madeira por ponte em concreto (tubulação de concreto armado), visando melhorar a trafegabilidade, deslocamento populacional e escoamento de produção agrícola e pecuária, entre outros bens e meios locomotivos. Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins, as áreas de intervenção junto a Rio Mosquito (Coordenadas 24º07'00,72' S / 53º10'59,24' O) para fins de substituição de ponte de madeira por ponte em concreto (tubulação de concreto armado), visando melhorar a trafegabilidade, deslocamento populacional e escamento la produção agrícola e pecuária, entre outros bens e meios locomotivos. concreto armaoo), visando melinizia a utalegaminados, destocamiento populaciona a escoamento de produção agrícola e pecuária, entre outros bens e meios locomotivos Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Marilluz, aos 31 dias do mês de agosto de 2022. Mariluz, aos 31 días do me IZABEL CRISTINA ALVES Prefeita em Exercício



**CORIPA** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

104123000720063390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA

edor: J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES CNPJ/CPF: 81.601329/0002-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ode included in modelings of the modeling of t

José Carlos Baraldi

CONGUINI MALENIAG FOLIAGO CONETO: I.E.se
EMPRESA CONTRATADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ: 16.514.870/0001 – 19

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO № 204/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:

DEUREIA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 249.930,85 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CORIPA Est	D REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU sado do Paraná xercício: 2022 SA DE LICITAÇÃO 13/2022
DATA: 31/08/2022 PROTOCOLO: /	PROCESSO: 16
CO	ONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS D	E INFLU
COL	NTRATADO(A)
Fornecedor: J. NEWTON COSTA REPARAÇÕES - ME CNPJ: 82.601.329/0002-53	II: CEP: 87.550-000
Telefone.	OBJETO
contratação direta de empresa prestadora de "serviços de reboq trazer), marca mitsubishi motors, para concessionaria autorizada lo	que para veículo, visando o transporte da camionete L200 (levar e calizada na cidade de Maringá/PR".
JU	STIFICATIVA
PARANA E AREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar "serviços de reboque para veículo, visando o transporte de concessionaria autorizada localizada na cidade de Maringá/PR". Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos me	específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo
tendo como objeto contratação de empresa prestadora de se 24, inciso II, com redução prestada pelo Decreto 9.412/2018, de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alil 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, o cento no caso de contratação direta por consórcios públicos, 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). Nesse interim, encontra-se exigência na Lei nº 8, questão no valor de RS 2.998,80 (dois mil, novecentos e ro com os preços praticados no mercado, bem como dentro da os 03 (três) orgamentos pesquisados.	EPARAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.601329/0002-53, trivços de reboque de veículo, tem supedâneo da Lei nº 8.666-93, art sendo dispensaviel a licitação para contratação de serviços e compras nea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a RS se valores acimie estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a RS 666/93, art. 24, § 1º, aliado ao preço praticado e ofertado pela empresa em toventa e oito reais e otienta centavos), infere-se totalmente compatível fase externa (Rsequisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre cão, com adjudicação e contratação da empresa J. NEWTON COSTA
	2.601.329/0002-53, para prestação de serviços de reboque de veículo

Prego	eiro On	ciai								
					DESPESA					
Pro	gramáti	ica		Fonte	Descrição					
010	0104123	30007200633	90390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TI	ERCEI	ROS - PESSO	A JURÍDIC	A	
					ITEM(S)					
Lot	Orde	Item	Descrição				Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1692	reboque para ve L200 (levar e tr	eículo, vis razer), mai	npresa prestadora de "serviços de ando o transporte da camionete rea mitsubishi motors, para a localizada na cidade de		UND	1020.00	2,94	2.998,80
									Total:	2,998.80
		<u>T</u>	ERMO	DE	DISPENSA DE	LI	CITAÇ	ÃO 13	3/2022	
					EMBASAMENTO I	LEGA	L			
Artis	20 24. d	a Lei Feder	al nº 8666/93	de 21 de	iunho de 1993, conforme p	arecei	r iurídico.			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

São Jorge do Patrocínio/PR, 30 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97. NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, que recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	31/08/2022	10.139,53
TOTAL REPASSE		10.139,53
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29/08/2022	67.872,00
TOTAL REPASSE		67.872,00
Incent. Para ações estratégicas	31/08/2022	11.405,61
TOTAL REPASSE		11.405,61
PROTEÇÃO BÁSICA SUAS	31/08/2022	4930,21
TOTAL REPASSE		4.930.21

Alto Paraíso, 31 de Agosto 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PORTARIA N° 384/2022
Ementa: Homologa ulgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico n° 125/2022 - MUNICIPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico n° 125/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidraulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaira, sendo as empresas vencedoras:
CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS ÁGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.396 643/0001-92, vencedora dos itens 5, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de R\$ 208.291,00 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e um reais);

um reals); A et a initiação, com valor total máximo de risco. 25.00.29.100 duzelinos e tonismi, duzelinos e riorente e um reals);
SANTA LUZIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELL, inscrita no CNPJ nº 43.103.963/0001-23, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de R\$ 55.800.00 (oltenta e mil e oltocentos reals);
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.963.350/0001-77, vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de R\$ 50.500.00 (cinquenta mil e quinhentos reals);
JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.431.621/0001-07, vencedora dos itens 1, 2 e 6 da licitação, com valor total máximo de R\$ 205.000.00 (duzentos e cinco mil reals);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná, 31 de agosto de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA № 414/2022
DATA – 31/08/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLIVE:

RESOLVE:
Art. 19 Conceder Férias à servidora Deise Pereira de Sá, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 31/08/22 a 29/09/22.
Art. 29 Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 39 Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 49 Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.

Editicio da Prefeitura Municipal MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2022

DATA – 31/08/2022 SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICANAIMA, Estado do Pataria, flu uso de suas autorições agus. RESOLVE: Art. 19' Conceder Férias à servidora Cristiane Gonçalves Pereira, por um período de 10 dias, referente ao período quisitivo 2020/2021, a partir de 13/09/22 a 22/09/22; Art. 29' Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto â ficha funcional do servidor. Art. 39' Cópio da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 49' Esta portaria entrará em vigor nesta dáta. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeitar Minicipal

PORTARIA Nº 413/2022

PONTAMANA #102022 DATA = 31082022 SUMULA - Concede Férias a servidor. O FREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 19 Conceder Férias ao servidor Paulo Sergio Trovo, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 13/09/22 a 22/09/22.
Art. 29 Tica o Direlor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 39 Tica o Direlor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto á ficha funcional do servidor.
Art. 39 Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 49 Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifficio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

10

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde



#### **RESOLUÇÃO 025/2022**

SÚMULA - Aprovar o Regimento Interno de Enfermagem com validade de 02 anos (2023/2024);

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI № 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Regimento Interno de Enfermagem com validade de 02 anos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z.

Ribeiro 
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z.
Ribeiro - Presidente CN Presidente CMS Dados: 2022.08.3

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde



#### **RESOLUÇÃO 026/2022**

SÚMULA – Aprovar a doação de Monitor para Leilão conforme anexo nesta resolução;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEÍ Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a doação de um monitor para a realização de leilão na qual o monitor esta em desuso pelo Conselho de Saúde por se enquadrar em bem inservível, conforme anexo à imagem



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro
Assinado de forma digital por Aocielle C. Z. Ribeiro - Presidente

MS
Dados: 2022.08.31 17:03:42 -03:00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** Secretaria Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO 027/2022

ano de 2023;

SÚMULA - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D para o

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D para o ano de

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 31 de agosto de 2022.

Jocielle C. Z.
Ribeiro Presidente CMS

Assinado de forma digital por
Jocielle C.Z. Ribeiro - Presidente
CMS

Diados: 2022.08.31 17:06:46
-03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022, Dispensa de

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 068/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: CHANSON VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.326.331/0003-76 Objeto do Contrato. Contratação da empresa CHANSON VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na para realização da 1º revisão (02.000 km) da FROTA 557 SMS/UPA - AMBULÂNCÍA I/PEUGEOT EXPERT - Placas: RHW-9/F92 - Renavam: 0129.542452-2 - Chassi: 9V8VBBHXGNA804283 - Ano de fabricação / modelo: 2021/2022 - NCA - Nº 223403178943 - COD. DE SEGURANÇA CLA: 8599856560 - SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná. Valor Total: RS 1.218,00 (Mil e duzentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em 30 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

FORMANAN 32222
FORMANAN 32222
FORMANAN 322222
FORMANAN 322222
FORMANAN 32222
FORMAN 32222
FORMANAN 32222
FORMAN 32222
FORMANAN 32222
FORMAN 32222
FORMANAN 32222
FORMANAN 32222
FORMANAN 32222
FORMANAN 322222
FORMANAN 32222
FORMAN 32222
FORMAN 32222
FORMAN 32222

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão
Presencial nº 162/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para
a prestação de serviços de TRANSLADO F INLERBE, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta
Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses, sendo a empresa vencedora:
SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.404.403/0002-16, vencedora global da licitação,
com valor total máximo de R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 144/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICÍPIAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo (a) Pregoeiro (a) sobre proposta (s) apresentada (s) ao edital de Pregão
Presencial nº 144/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para
execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados que serão empregados na manutenção diária
da frota municipal, sendo a empresa vencedora:
LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.039.118/0001-33, vencedora global da
licitação (lotes 1 e 2), com valor total máximo de R\$ 361.855,50 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta
e cinco reais e cinquenta centavos).

e clino reals e clinquenta centavos), Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 ID Nº 2400, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa iurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº, 767. inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA MERCADO** - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.735.734/0001-96, sito na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1158, Jardim Rio Branco, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Devanir Dias de Oliveira, portador do CPF nº 251.296.708-50, RG nº 6.153.879-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto, acrescer ao o, de 18.2%, (dezoito, dois por cento). Realinhamento de Precos do item nº 46 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços 91/2022, Referente ao Pregão nº 34/2021,

Ribeiro, nº. 205, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, Realinhamento de VALOR, nos seguintes termos:

	nos te	rmos d	o artigo 65, inciso I, alínea "b",	da Lei Federa	al nº 8.666/93.	
ı	Lote	Item	Descrição	Valor Unit.	Porcentagem	Valor Aditivo
	01	46	QUEIJO, mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.	44,18	18,2%	52,23

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original nº 91/2022

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois(15/08/2022).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR Devanir Dias de Oliveira Mercado - ME Oberdam José de Oliveira Devanir Dias de Oliveira

Testemunhas:

### **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2022
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022

ADITIVO CONTRACIONEM SUPPLIA DE MANOREM SUPPLIA DE MANOREM SUPPLIA DE MANOREM SUPPLIA DE MANOREM SUPPLIA DE ALLES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pâses) e não perecíveis para necessidades alimentares especials, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo e o acrescimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 026/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 40.751,88 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 4,28% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, que é de R\$ 951.086,00 (novecentos e cinquenta e um mil e oitenta e seis reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 10, 17, 21, 23 e 24 do lote 5 e 2, 4, 7, 8, 9 e 10 do lote 6 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 335/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇUS N° 336/2022
Pregado Presencial n° 162/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, CNPJ n° 80.404.403/0002-16
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de
TRANSLADO FUNEBRE, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência
Social num período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 336/2022

Pregão Presencial nº 144/2022 |
Romanda Ata: LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA, CNPJ nº 37.039.118/0001-33
Detentora da Ata: LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA, CNPJ nº 37.039.118/0001-33
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos e maquinários pesados que serão empregados na manutenção diária da frota municipal. Valor Total: R\$ 361.855,50 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Parazo de Vigência: início em 30 de agosto de 2022 e término em 29 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022.
Gualra, Paraná, 30 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 337/2022

Pregao Eletrônico nº 125/202 GUAÍRA
Contratante: MUNICHO DE OLOGO SUAÍRA
Contratante: MUNICHO DE GUAÍRA
Contratante: MUNICHO DE GUAÍRA
Contratante: MUNICHO DE GUAÍRA
Contratante: MUNICHO DE GUAÍRA
CONTRATA CONT

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipa

## **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2UZZ
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SANTA LUZÍA IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 43,103.963/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgánico, Tanque Agricola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.
Valor Total: R\$ 85.800,00 (olienta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: inicio em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2022
Pregão Eletrónico nº 125/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.963.380/0001-77
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgánico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no municipio de Guaira.
Valor Total: R\$ 50.500.00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: inicio em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Foro: Guaira – Paraná,
Guaira, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 340/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2022
Pregão Eletrónico nº 125/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JS MÁQUIMAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 41.431.621/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuídor de Calcário e Composto Orgánico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra. Valor Total: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 31 de agosto de 2022.
Gruno: Guaíra — Paraná,
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 184/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 067/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA Contratada: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ nº 88.212.113/0810-02 Objeto do Contrato: Contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0810-02, que será responsável pelo fornecimento de suplementação alimentar (Fórmula Infantil), observadas as orientações advindas da 20º Regional de Saúde em seu Oficio Circular nº 37.2022/SCVGE/DVVGS e memorando circular nº 149/2022/DCIST/CVIE/DAV/SESA de 09 de julho de 2022. Valor Total: R\$ 3.441,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e um reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início data de assinatura e término em 29 de agosto de 2023. Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022. Foro: Gualra – Paraná Guaira, Paraná, 30 de agosto de 2022. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Katia Valeria Milani Sifuentes de Souza, por um período de 90 dias a partir de 15/09/22 a 13/12/22, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º) Fica O Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2022.

SUMULA - Concede Férias a servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Fabio Vasconcellos Rebello, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 01/09/22 a 10/09/22; Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Copia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 47) Esta portaria entraria em vigor nesta data.

Edificio da Prefettura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, ao 31 de Agosto de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 416/2022

SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Jose Carlos Santana, por um período de 60 dias, referente aos

periodos aquisitivos:
1992/1997 — 30 dias, a partir de 30/08/22 a 28/09/22.
1997/2002 — 30 dias, a partir de 29/09/22 a 28/10/22.
1997/2002 — 30 dias, a partir de 29/09/22 a 28/10/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cóbia da presente portaria deverás er encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 30/08/22.
Edificio da Prefetiura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 31 de Agosto de 2022.
Prefetio Mancios Deliveira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato: nº 191/2022.

Contrator: nº 191/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974.
Contratado: LEONARDO MURILO DA ROCHA 09039590974.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, para locação de espaço para praça de alimentação, bebidas, estacionamento e parque de diversão no evento Expo Iporã a ser realizado por esta Municipalidade.
Valor Total: R\$ 90.000.00 (noventa mil reais).
Vigência: 31/08/2022 à 16/10/2022.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 179/2022 - Inexigibilidade nº 020/2022 e Chamamento Público nº 013/2022. Iporã/Pr. 31 de Agosto de 2022. SERGIO LUIZ BORGES.

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 320/2022

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Municipio de Ivatê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que line são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021,
publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 18/08/2022.

R E S O L V.
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para
a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora
pública municipal IRACI FERREIRA DA SILVA, RG n.º 5.576.994-0, admitida em 01/03/2007, Matricula Funcional n.º
3001, do Grupo Coupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor dos
Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe VI e no Nivel °C, passando para a Classe VII no Nivel °C, passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de setembro de 2022.
Art. 2.º - Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de
dois mil e virte e dois, (31/08/2022).

DEDITABLA N.º 323/2022

#### PORTARIA N° 321/2022

EDE férias a servidores Públicos Municipais. ETIO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, O L V E:

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:
Nº NOME
O PERIODO DE AQUISIÇÃO
PERIODO DE FRUIÇÃO
1 Fabiana Neves da Silva
14/04/2020 a 13/04/2021
203 Luciane Aparecida Moreira Pereira
01/06/2020 a 31/05/2021
204 Marcia Regina Pestana Palhares
05 Marlene Silveira Dias
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 322/2022

Concede férias a servidora. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PRÉFÉITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Parana, no uso de suas auruniques regions. RESO L VE: Art. 1°. CONCEDER férias a servidora ELIANDRA DA SILVA FAZAN, portadora da Cédula de Identidade nº 15,004,183.0 SSP/SP ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao periodo aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, com fruição em 01/09/2022 a 24/09/2022. Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de agosto de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ANTONIO
MARCOS ALVES PEREIRA 470/26332287, em Razão do Preço, para locação de equipamentos recreativos e
esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$
17.450,00 (dezessete mil qualrocentos e cinquenta reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida

publicidade. Douradina-Pr, xx de agosto de 2022. Fábio da Silva Presidente da Comissão de Licitação RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Ratifico a do de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa ANTONIO MARCOS ALVÉS PEREIRA 47026332287, inscrita no CNPJ nº 1.2705.070/0001-24, em Razão do Preço, para locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reasis), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. disposto no art. zo ua com... Publica-se. Douradina-Pr, xx de agosto de 2022. Oberdam José de Oliveira Prefeito do Município

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº, 9.452, de 20 de marco de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Emi to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

TOTAL		11.836,81
29.08.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCTransporte Escolar-ESTADUAL	11.836,81
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
DATA DO		

Perobal, 29 de Agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA

AMAURI DE ALMEIDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de marco de 1997 notificamos ores e as Entidades Em

TOTAL		4.765,49
31.08.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF	2.585,56
31.08.2022	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	2.179,93
RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
DATA DO		

Perobal, 31 de Agosto de 2022.

AMAURI DE ALMEIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ntrato n'12/2022. Intratante: Municipio de Perobal Intratante: OutchSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
PORTARIA N° 010/2022
DATA: 31.08.2022
DATA: 31.08.2022
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 289, em 31 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 289, em 31 de agosto de 2022;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

O Presidente da Câmara Municipal Sr. Idenilso Scalco, brasileiro, casado, porta S O L V E: 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. Ideniliso Scalco, brasileiro, casado, portador da Cl/RG r 33.541-0 SSP/PR e do CPF n.º 513.001.509-63; ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Contábil da Câma nicipal de Pérola-PR, 20 (vinte) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 03/09/2022 10. 2009/2021, iniciando-se em 11/09/2022 à 30/09/2022.
L 2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como for abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar

de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 09/2011, de 31:10.2011 e ar 02/2010, de 12 04.2010. Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Câmara Municipal de Pérola-PR., aos 31 dias do mês de agosto de 2022. Joel Wenceslau Marques

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 560/2022, de 31 de agosto de 2022.
NOMEIA a Sra. WANESSA CHRISSIË BUGANZA PIZZI e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata Wanessa Chrissie Buganza Pizzi no Concurso Público nº 001/2019,
algando a 1º (primeira) colocação na classificação geral para o Cargo de Assistente Social; sua convocação por meio
do Edital nº 23/2022 de 08/08/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ac
qual foi classificada;

qual to classificada,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.335.160SSP/PR nara ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, junto a Secretario Municipal de Assistêncie. SSP/IPR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistên Social de São Jorge do Patrocínio/PR, ficando vinculada na seguinte Funcional Programática: Osó – Secret de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2220 – Manutenção Secretaria de Assistência Social; a qual entrará em exercício em 01 de setembro de 2022, mediante posse dada p

Secretaria de Assistencia Social; a qual entrara em exercicio em u1 de setembro de 2022, mediante posse dada peir Prefetifo Municipal.

Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Agual, Estadual e Federa atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSE CARLOS BARALDI

Profetio Exception

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana
EXTRATO DE COMPRA Nº 181/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita
no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol
164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ST
JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649
91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade
91, residente de Contrata de Parana Rrasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa 91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87,555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa. H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 21,153.043/0001-87, com sede a R. UIRAPIVRU, 156, nº 0, CENTRO - 86701-010 na cidade de ARAPONGAS, Estado do Parasil, neste do representado pelo Sr. ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES, portador(a) do RG, nº SSP/PR, e do CPF/MF Nº 039.131 (109-33, residente e domiciliado à Rua Patativa do Sertado 509 - JD Santa Alice - Araposa - PR, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO DEJETIO CONSTITUCION DÍJECO DE PRESENTE CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO DO FREQUENCIMENTA DE LA PELO DE CONTRATO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-2.738,49-(dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. 30 FORO

DO PORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comerca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocinio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 182/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, a cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Parana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.202.649-91, residente e domiciliado à Aveniad Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38. Centro, CEP - 87.556-90 on a cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA ONIX - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.419.709(0001-33, com sede à RUA TOVACU, nº 1/UA TRIANGULO - 86702-590 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LARISSA CARDOSO MACHADO, portadora) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF nº 061.176.039-18, residente e domiciliado à Rua Aracula do Pantanal 242 - JD Santa Alice CEP 86701-798 - Arapongas - Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante sa clabusulas e condições a seguir estabelecidas: Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Pr as cláusulas e condições a seguir estabelecidas DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO -PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-189.069,70-(cento e oitenta e nove mil e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações entitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/02/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. O FORO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de inter relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná COMUNICAÇÃO INTERNA Perobal, 31 de agosto de 2022. Senhor Prefeito: Nos termos do processo de Dispe Sentor Prefeito.

Sentor Prefeito.

Sentor Prefeito.

Nos terros do pocesso de Dispensa nº 012/2022 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.932.106/1007-170, para fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual para usados pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.156.40 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa por justificação n.º012/2022
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação empresa UMUARAMINIHA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 3 6392.106/0001-70, para fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual parecerm usados pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.156,40 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefetlo Municipal

PREGÃO ELETRÓNICO N°32/2022 EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

— EPP/ME/MEI O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição, contratação prestação de serviços do abaxo discriminado do CBLETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal.
RECEBINENTO DAS PROPOSTAS: de 88 330 hrs do día 20/09/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 20/09/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 20/09/2022

LOCAL: PLATAFORMA BLL MODO DE DISPUTA: Abert

MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço. - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 252.610,00
LEGISLAÇÃO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei
Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no
endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 4436258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 111 a)min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022. ALMIR DE ALMEIDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO N°33/2020 EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPPME/MEI

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado e material permanente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal atraves da Proposta O 39223 195000/1220-01, Ministério da Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ate às 08:30 hrs do dia 21/09/2022

NECIO DAS ESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 21/09/2022

LIOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO: MENOR PREÇO. POR LOTE

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 99.914.00

LEGISLAÇÃO A PLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 417/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 111a Jonnine das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

FABIO CESAR BELEZI

FABIO CESAR BELEZI

PREGÃO PRESENCIAL N°34/2022 EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEJOR INDIVIDUAL EPPIME/MEI

O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, toma público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação natalina no Município de Perobal.

ITPO: Menor preço - Por item

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 42.990.00

DATA DA ABRETILIRA: Sexta-Peira; 33 de setembro de 2022—HORÁRIO: 09:00

VALOR TOTAL MAXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 42.590,00
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 23 de setembro de 2022—HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 0720/04 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 111 Jonnin e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 31 de agosto de 2022.
Al MIR DE A IMEIDA

ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO N.º031/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no Anexo I do Edital Pregão n.º
031/2022 publicado no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado em 25/08/2022.

Onde se lê: 15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:

A base de dados de todos os módulos deve ser única, permitindo uma completa integração dos dados

por eal, sem necessidade de replicar dados.

Cas istemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integração dos dados po cas is em necessidade de replicar dados.

Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações:
Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública;
Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública (Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública e Tesouraria;
Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria;
Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio;
Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas rias do PCASP;
Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas rias do PCASP;

Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA

LDO e LOA).

15.32.8 Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de Nota Fiscal de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados;

15.32.9 netgração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade ou via web service;

15.32.10 O sistema de verá fazer a correta exportação dos dados e validação para o IMAM TCE/PR, SIAP TCE/PR, SICONFI, SIOPS, SIOPE, E-SOCIAL, SEFIP, altêm de gerar todos relatórios exigidos pelas instruções normativas da TCE/PR, STN, Lei N. 4.320/64, lei complementar 101/2000, e demais relatórios gerencias que facilite a gestão.

FIA-SF: da IGEIPK, STN, Leitik, 4.02000., 30.12..... LEIA-SE: 15. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS OBRIGATÓRIAS DOS SISTEMAS:

Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações: Integração do sistema de Tesouraria com Contabilidade Pública; Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública; Integração do sistema de Folha de Pagamento com Contabilidade Pública; Integração do sistema de Folha de Pagamento com Gestão de Pessoal – Recursos Humanos.; Integração do sistema de Tributos Municipais com Contabilidade Pública e Tesouraria; Integração do sistema de Comparas/Licitações com Contabilidade Pública e Patrimônio; Integração do Sistema de Contabilidade Pública com o Sistema Patrimônio, segundo as normas s do PCASP;

ו יסחסי , Integração do Sistema de Contabilidade com o Controle Orçamentária/Planejamento Municipal (PPA LDO e LOA). 15.31.8 Integração do sistema de declaração eletrônica ITBI, declaração do ISSQN via internet e Emissão de 10.3.1.0 Integração do sistemia de declaração electrica (10.1) de Serviços via internet com o sistema de Tributos Municipais, que deverá gerar os dados ao cidadão em tempo real, diretamente da sua base de dados; 15.3.1.9 Integração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas; deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade ou via

web service;
15.31.10 O sistema deverá fazer a correta exportação dos dados e validação para o SIM-AM TCE/PR, SIAP TCE/PR, SIONFI, SIOPS, SIOPE, E-SOCIAL, SEFIP, além de gerar todos relatórios exigidos pelas instruções normativas da TCE/PR, STN, Lei N. 4.320/64, lei complementar 101/2000, e demais relatórios gerencias que facilite a gestão. DESCRITIVO DOS SISTEMAS DETALHADAMENTE:

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

O sistema ficara hospedados nos equipamentos disponíveis na prefeitura Municipal, sendo assim há necessidade de instalação em servidores locais, e em quantos equipamentos e maquinas for necessário.
 Após aprovação técnica e orçamentária das novas funcionalidades, as mesmas serão desenvolvidas e disponibilizadas de forma automática na plataforma para todos os usuários.

REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

(...) Em virtude de alteração de proposta, será a abertura da sessão será prorrogada para o dia 15/09/2022 no mesmo horário, permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital. Pereobal/PR, 31 de agosto de 2022. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal FABIO CESAR BELEZI Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

PORTARIA Nº. 559/2022 de 29 de Agosto de 2022

ADICIONAL QUINQUÊNIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que adquirem direito na competência de agosto de 2022, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002, Lei Complementar Municipal nº. 3/2019, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional na competência de agosto de 2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

RESOLVE:

-							
NOME	MAT.	CARGO	CLASS E	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Amanda Zuntini de Rezende	722-6	Professor	C3	GM	09/08/2017	0%	5%
ara Daiane Peres	721-8	Técnico Enfermagem	VI	GA	01/08/2017	0%	5%
idiane C. de S. Oliveira Vitoriano	720-0	Oficial Administrativo	VI	GA	01/08/2017	0%	5%
ais M. Gonçalves da Silva	719-6	Aux. Serviços Gerais	V	GSG	01/08/2017	0%	5%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE COMPRA Nº 183/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa e à No. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefiol minicipal Ist. 105C CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020 649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.556 n/on a cidade de 93, Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4465, ZONA I - 87501-170 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, portador(a) do RG, nº 637500-000 - Umuarama - Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelcidas: DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR A

DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BASICAS DE SAÜDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo formeriment ento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importânci

Fert Orineamento de objeto do presente contrado, o maniento de Sad Side do Farticonia — FT, pagara a importanta de R\$-58.580,02/sessenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e dois cardos), conforma notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGENCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais. DO FORO

BU FURU
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretaçã relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Joncede Autororial de Insalubridade. D PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância con as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,

Les Complementares 134/2021 e 140/2022, SOLVE.
SOLV Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Edu 13 de agosto de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022. ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA № 332/2022

Concede Adicional de Insalubridade. O ncede Adicional de Insalubridade. O a Starberto MuNicipal. De Ferdo Mandro de Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância con a Starberto de Starber

Provimento Efetivo de Auxillar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educ de 13/08/2022 a 20/12/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022. ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 334/2022

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS
SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.470.575-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo
de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade IV. CANDAGO E Cultura, sem prejuíz de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuíz período de 21/07/2022 a 03/09/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFETIO MUNICIPAL DE PERCIDAL, Estado do Farina, no 300 de 300 animalos -300 en 18 SOLVER RES OLVER. RES OLVER RES OLVER RES CARLA 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora de Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 2907/70202 a 11/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.

AIMID DE AL MEJIDA.

PORTARIA Nº. 335/2022

Concede Adicional de Insalubridade. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância co as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública
Municipal MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.615.633-4,
ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços
Publicos, no período de 01/09/2022 a 20/12/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
PREFEITO DE CONTROLLA DE PEROBAL, ESTADO DE PREFEITO DE CONTROLLA DE PEROBAL DE PERGENO MONICIPAL
PREFEITO MENORIO DE PEROBAL DE PEROBAL DE PERGENO MONICIPAL
PREFEITO MENORIO DE PEROBAL DE PEROBAL DE PERGENO MONICIPAL
PREFEITO MENORIO DE PEROBAL DE PEROBAL DE PERGENO MONICIPAL
PREFEITO MENORIO DE PEROBAL DE PEROBAL DE PERGENO MONICIPAL
PREFEITO MENORIO DE PROPINCIPAL
PREFEITO MENORIO DE PEROBAL DE PEROBAL DE PERGENO MONICIPAL
PREFEITO MENORIO DE PEROBAL DE PEROBAL DE PERGENO MONICIPAL
PREFEITO MENORIO DE PEROBAL DE PEROBAL DE PEROBAL DE PERGENO MONICIPAL
PREFEITO MENORIO DE PEROBAL DE PEROBA

Concede Adicional de Insalubridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Complementares 134/2021 e 140/2022,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal ROSELI CHAGAS TUTINI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade № 9.025.435-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01/09/2022 a 20/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 337/2022
Nomeia KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.278.506-4
SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Nível A, Classe 01, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 338/2022 Designa CLAUDIA ANDREIA TRUJILO DA SILVA MACORIM D PREFEITO, MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S D I V E: Art.1º DESIGNAR CLAUDIA ANDREIA TRUJILO DA SILVA MACORIM, portadora da Cédula de Identidade nº 9.337.298-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as funções na Junta de Serviço Militar deste município, no período de 01/09/2022 a 31/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2022. ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 339/2022

Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E.

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Art. 1º CONCEDER férias abaixo Nome
Douglas Rogerio Furlan
Eliana Rodrigues Vieira
Graziele Barnardele Furlaneto
Leticia de Jesus da Silva Santana
Maria Jurenilda Duarte Rubio
Paola Jurenilda Duarte Rubio
PREFETTURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná
ALMIR DE AL MEIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

PKEPETIUKA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, Estado do Paraná EXTRATO DE COMPRA Nº 184/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDÍ, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.7121-185P/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CMH - CENTRÂL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede à RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434, nº 0, JARDIM CANADA - 87080-120 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEAN/DRO RASSONI, portador(n) do RG. nº SSP/PR, e do CPF/MF nº 068.074.369-39, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAI SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES RÁSICAS DE SAÚDE. PARA ATENDE

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-1.055,50-(mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N° 185/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, S. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 449.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38. Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná. Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, inscrita no CNPJ n° 41.550.166/0001-69, com sede à RUA RABILONGA N° 59, n° 0, VILA CASCATA - 86701-470 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ISADORA PUGLIESI FERREIRA, portador(a) do RG. n° SSP/PR, e do CPF/MF n° 401.649.499-45, residente e domiciliado à Rua Drongo 1843 - Vila São João - CEP 86708300 - Arapongas - Pr, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico n° 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidar gree stado de 1000 d

da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabe 30 OBJETO DO USILETO Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –

sendo vencedor dos itens abaixo descritos PREÇO ento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importânc .00-(dez mil trezentos e setenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretar

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-10.370,0-0 (dez mil trezentos e setenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/2022 e término previsto para 18/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 186/2022 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscritz no CNPJ, nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol Peio presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SAU JONGE DU PAI ROCINIO – PREPETI INA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à AV. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.7121-SSPIPR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à TANCREDO NEVES, nº 35, CENTRO - 99740-000 na cidade de BARAO DE COTEGÍFE, Estado do RS. Brasil, neste ato representado pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, portador(a) do RG, nº 6090008548 SSPIPR., e do CPF/MF nº 007.466.120-52, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de PREGO Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecitas.

Jo Ugieto Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, PARA ATENDER AS VECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIOsendo vencedor dos itens abaixo descritos: PREÇO

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-36.672,50-(trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações entitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VICENCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N° 187/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/001-63. denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillio Preriar dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AMARILOS BASEGGIO & CIA LITDA, inscrita no CNPJ n° 82.291.3110/001-11, com sede à RUA SANTO ANTONIO, n° 0, CRISTO REI -85602-000 na cidade de FRANCISCO BELTRÁO, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO, portador(a) do RG. n° SSP/PR., e do CPF/MF N° 628.077.149-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO
Pelo formacionado de contrato de contrato

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a impo de R\$-21.399.85-(vinte e um mil trezentos e noventa e nove reais e offenta e cinco centavos), conforme notas O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO POR As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, 1 Foro da Comarda de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge de Partocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 188/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO — PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.71-SSP/PR, e do CPF/MF n° 4/90.020.649-91, residente e domicilada do Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 36, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa. FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIPÍA, inscrita no CNPJ n° 28.791.011/1001-56, com sede a RUA LUIZ CARLOS BRUNELLO, 359, n° 0, CHÁCARA SÃO BENTO - 13278-074 ao cidade de VALINHOS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JoÃO MIGUEL ORTEGA, portador(a) do RG. n° SSP/PR., e do CPF/MF N° 053.701.058-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico n° 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – 78. sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DA CACADO DE CONTRATO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-10.165,00-(dez mil cento e sessenta e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

DO FUNO. As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE COMPRA Nº 189/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípia, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.1721-SSP/PR, e do CPP\*/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ nº 40.380.377/0001-38, com sede à AVENIDA COTAVIO GOLFETO 558, nº 0, JOSE SAMPAIO - 14065-310 na cidade de RIBEIRÃO PETO, Estado do SP. Brasil ceta do representado pelo Sr. GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPP\*/MF Nº 430.535.768-21, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cidausulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR A

Unijeto Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO Pelo fomercimento do actividado de contrato de carriero de actividado de contrato de contrato de actividado de contrato de contrato de actividado de actividado

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a imp de R\$-1.425,00-(mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela se requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá viráncia de 40.000

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do FORO

Sao Jorge do Patrocinio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 190/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 490.020.649-91, residente e domicilidado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38. Centro, CEP – 855-5000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS e PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - Misoria insortia no CNPI. nº 32.138.304/0001-06, com sede à GENERAL OSÓRIO 150, nº 150, CENTRO - 85935-000 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARLI APARECIDA DE REZENDE, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF nº 037.097.129-98, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Do Ubjeto Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO -PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PRECO
DO PRECO

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Municipio de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-476,00-(quatrocentos e setenta e seis reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

As partes em comum genda de la comum canda de la comum canda

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretaçãr relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE COMPRA Nº 191/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNP1 nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à AV. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-01, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 3755-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ISAMIED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNP1 nº 05.948.061/0001-07, com sede à XV DE NOVEMBRO 132, nº 0, CENTRO – 88870-000 na cidade de ORLEANS, Estado do S. Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUÍZ HENRIQUE ALBERTON, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 888.913.219-15, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônic nº 495/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas: Do Objeto

Do Objeto

Do Objeto de presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL AVINCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PRECO POR CONTRETA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PRECO POR CONTRETA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - DO PRECO POR CONTRETA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - DO PRECO POR CONTRETA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - POR SENDO SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - POR CONTRETA DE SAUDE DE SA

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a impor de R\$-26.604,06-(vinte e seis mil seiscentos e quatro reais e seis centavos), conforme notas fiscais e solici emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais
DO FORO

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 192/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 490,200.649-91, residente e domicilado à Avenida Marcionlillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa:
MTESTA CONFECAO MC, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com sede à AV GENEI UEHARA, 1263, nº 0, RESIDENCIAL NOVA ITALIA - 87203-196 na cidade de CANNORTE, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARINA TESTA, portador(a) do RG. nº SSP/PR, e do CPF/MF nº 604.458.499, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como obieto do presente Contrato: AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A

UO UDJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A
SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –
PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO

DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância
de R\$-4.990,00-(quatro mil novecentos e noventa reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria
requisitante, à empresa a cima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO POR As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 193/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol. 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712.4-SSP/PR, e do CPP/filo Municipal, Sr Jose Carlos De Argonio de Carlos Ca 91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Parana, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NOVE CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.169.491/0001-46, con sede à RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109, nº 0, CENTRO - 68810-120 na cidade de CASCAVEL, Estad do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JEAN MARCEL DAMIANO FAUSTO, portadoría/do RG, nº SSP/PR. e do CPF/MF nº 020.294.499-97, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônic. nº 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a segui estabelecidas.

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A
SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –
PR. sendo venedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocinio – Pr., pagará a importância de R\$-6.387,40-(seis mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emilidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA N° 194/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domicilidado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa-PARANA MED COMERCIO ATRACADISTA DE EOUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRAL inscrita no CNPJ n° 38.120.208/0001-17, com sede à DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO, n° 289, ALTO DA XV - 85065-140 na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PACINI, portador(a) do RG. n° 0 SSP/PR, e do CPF/MF n° 061.825.619-98, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico n° 45/2022, Processo n° 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Óbjeto

LU UDJETO
CONSTITUI como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A
SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO

Pelo formecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-3.913,00-(três mil novecentos e treze reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23 podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO PORO.
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA № 195/2022 EXTRATO DE COMTRATO DE COMPRA Nº 198/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNP1 nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-00) na cidade 68ão Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.1670001-72, com sede à RUA PEDRA VERMELHA, 112, nº 0, TABULEIRO - 88348-012 na cidade de CAMBURIU, Estado do SC, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SOLIANA VERGINIA BRAGA, portadoría) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF nº 30.178.600-35, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Pelo formecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-3.429,63-(três mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações esmitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 196/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeto Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDÍ, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPIPR, e do CPFIMF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SALVI, LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede à GATURAMO, nº 100, Jardim Primavera 58702-001 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IREL LOPES SALVI, portador(a) do RG, nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 619.057.639-72, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo venedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

DO FREQUE Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-13.325,46-(treze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

esente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23 endo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

podendo ser prorrogado por ate igual periodo, acos najo mais municipal. DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 197/2022 EXTRATO DE COMPRA Nº 197/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF-MFI nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com sede à RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584, nº 0, CENTRO - 85010-300 na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CAROLINA MARCONDES THOMÉ, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 058.495.429-81, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Ubjeto Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR / SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER A: NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO: PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos DO PREÇO

DO PREÇO
Pelo formecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-3.000,00-(três mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORD

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE COMPRA Nº 198/2022
Pelo presente instrumento partícular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPL nº 77.870 4750001-63. denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, 105E CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPIPR, e do CPFIMF nº 409.020. 649. 91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPL nº 29.907.666/0001-00, com sede à RUA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 3301, nº 0, JD ITALA II - 87060-676 na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCEL PERRERA RANGEL, portador(a) do RG. nº SSPIPR, e do CPFIMF nº 048.752.289-37, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo nº 128, data da homologação da licitação 17/08/22, mediante as cidausulas e condições a seguir estabelecidas.

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A
SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL É UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO –
PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PRECO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato.

nento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância E 10-/onze mil duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), conforme notas fiscais e solicitações

O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 18/08/22 e término previsto para 18/08/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de agosto de 2022.

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
DECRETO Nº 286/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃA O Nº 57/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 57/2022, visando locação de imóvel localizado na Rua do Rosário, nº 457, da Quadra nº 33, tote nº 10-8/11-8, Centro, na cidade de Pérola, contiendo uma residência em alvenaria com área construida de 137 m/2, com terreno de 592,77 m/2, destinado para funcionamento da UBS Conceição dos Anjos, pelo período de 12 (doze) meses, em favor do contratado abaixo:
CONTRATADOVALOR TOTAL R\$
S. M. BATISTELA IMOBILIÁRIA- MER\$ 13.200,00
Com base no art. 24, Incisto X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
VALDETE CUNHA
Prefella? N. ol de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefella? N. ol de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 57/2022
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: S. M. BATISTELA IMOBILIÁRIA - ME

Contratado: S. M. BATISTELA IMOBILIARIA - ME
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua do Rosário, nº 457, da Quadra nº 33, Lote nº 10-B/11-B, Centro, na
cidade de Pérola, contendo uma residência em alvenaria com área construída de 137 m², com terreno de 592,77 m²,
destinado para funcionamento da UBS Conceição dos Anjos, pelo periodo de 12 (doze) meses.
Vajor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 01/09/2022 à 31/08/2023.
Adjudicada e Homologada 01/09/2022.
Data de Assinatura: 01/09/2022.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos interessados que o edital do PREGÃO Nº 44/2022, publicado no Joral Umuarama ilustrado em 25/08/2022, foi alterado conforme abaixo:

Onos se le. Data da sessão: 06/09/2022. Horário: 09:0<u>0</u> (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 06/09/2022.

sistema eletrônico até as 09:00h do dia 06/09/2022. Leia-sé:
Data da sessão: 15/09/2022. Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09:00h do dia 15/09/2022. Local: Platáforma BLL, no qual o edital está disponível para "download". Permanecem inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório. Pérfola/PR, 3 1 de agosto de 2022. TIAGO DA SILVA CANGUÇU Pregoeiro

1º ERRATA DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PMP O Município de Pérola, Estado do Parana, comunica aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital da Tomada de Preços nº 08/2022-PMP:

UTIUE SE IE: (B) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia: 06/09/2022 às 09h00min Leir-sè: Leia-sê:

(B) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia: 06/09/2022 às 15h00min.
Tendo em vista que as alterações não afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantida a data para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

Pérola/PR, 31 de agosto de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 284/2022 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão полюще υ јищенив ргиенов рею Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresei Presencial nº 42/2022, dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 42/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para locação de estruturas para eventos, que poderão ser utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORVÁLOR TOTAL (RS)

TERNANDOS SOLDA - EVENTOSS30.000.00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pérola/PR, 30 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO
1° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2021
Pregão Presencial nº 18/2021
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: R G SANCHES & CIA LITOA ME

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 19/08/2022 para 18/08/2023.

Cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor cláusula Segunda: Ao presente contrato estabelecido na Cláusula Segunda: Ao presente contrato estabelecido na Cláusula Segunda: Ao presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, de 19/08/2023. 19/06/2022 para 10/06/2023.

(Cláusula Segunda: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oltocentos reals), que serão pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reals), conforme parecer jurídico.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 11/08/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 179/2022 - DE 31 DE AGOSTO DE 2.022
Nomeia membro de apoio em substituição para compor a equipe Apoio ao Pregoeiro Oficial especialmente para a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, pará a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providencias. RODRIGÓ DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que Intes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Municipio de Tapejara, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 10.4133/2021, CONSIDERANDO o disposto na Cei Federal n. 10.4133/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º inciso II do Decreto Municipal n. 001 de 03 de Janeiro de 2006: RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, o seguinte servidor:
Sr. RONEI JACYR FAXINA, CPF 062.535.659-40, (mat. 91154), em substituição a servidora Sra. MARIANA PETRI
DUARTE BLANCO, CPF: 070.567.489-45, (mat. 9196).
Art. 2º O prazo do mandato do membro nomeado para Equipe de Apoio será de 01.09.2022 a 31.12.2022
Art. 3º - Os serviços prestados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio será considerados de relevante interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Tapejara, 31 de agosto de 2.022 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

#### SAMAE – SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ntratação de empresa para demolição de alvenaria, construção de muro e aquisição de portão metálico elevatória de esgoto localizada na Avenida João Ceccon, conforme devidamente detalhado na planilha

na estação elevatoria de esguto fuvantzada na recinda ococo.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumento ra apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal r 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurs pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: 4 S CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 34.289.701/0001-04

VALOR TOTAL:TIEM 01 - R\$ 53.665,11 (cinqüenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

RECURSOS:Próprios.

PACAMENTO: En ade 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal. PRAZO DE ENTREGA. Conforme necessidade da autarquia e após assinatura do contrato. Tapejara, em 31 de agosto de 2022. Ramiro Cândido de Souza Junior Diretor do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/202: Diante da homologação da

CARTA CONVITE Nº 01/2022

Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo Item 01, em favor da empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 34,289,701/0001-04, para Contratação de empresa para demolição de de alvenaria, construção de muro e aquisição de portão metidio na estação elevatória de esgoto localizada na Avenida João Ceccon, conforme devidamente detalhado na planilha em anexo, no vajor de R\$ 53,685,11 (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 178/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2.022
SUMULA: Nomeia servidor, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERÂNDO o disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e no art. 30 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007. de 16 de agosto de 2007, CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, DECOLVE

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. RONEI JACYR FAXINA, CPF 062.535.659-40, (mat. 91154), em substituição a servidora Sra. MARIANA PETRI DUARTE BLANCO, CPF: 070.567.489-45, (mat. 9196), para compor juntamento com os demais membros (nomeados pela portaria 137/2022) a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapaiara

Tapejara.. Art. 2°. Os serviços prestados pelos Membros da Comissão serão considerados relevantes interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Art. 4°. O prazo de mandato do membro nomeado para a respectiva Comissão será de 01.09.2022 a 31.12.2022, observado o disposto no Parágrafo 4° do art. 51 da Lei Federal n° 8.666/1993. Art. 3°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal de Tapejara, em 31 de agosto de 2.022 RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Milene Amaral Stabili Fernandes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.726.938-4 – SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Porto Belo n.º 632, no município de Cianorte/PR., candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 009 de 08 de julho 2022, para a função de Professor do Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 019 de 25 de agosto de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 26 de agosto de 2022, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, DESISTIR da vaga ora oferecida no referido emprego, em caráter definitivo e irrevogável

Ciente do teor da desistência firmo a presente para surtir os jurídicos e legais efeitos.

Tapejara-PR, em 29 de agosto de 2022.

MOIL MILENE AMARAL STABILI FERNANDES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 121, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2022
Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VII, da Lei
Orgânica do Municipio, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei 

anterior.
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2021
Fonte: 33810 - Cont. de Repasse nº. 885419/2019/MDR/CAIXA - Pav. Asfaltica R\$: 3.794,55
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de AGOSTO de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 122, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recursor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.

do Municipio, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentánas nº. 2.216/2021
Orçamentánia Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 810 - Contrato de Repasse nº. 885419/2019MDRICAIXA - Pavimentação Asfaltica
Art. 20 Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
06.000.00.000.0000.0000 - Secretaria de Finanças
06.003.20.000.0000.0000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0000.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0000.000 - Outro Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.000 - Administração Geral
08.000.86.846.0000.000 - Administração Geral
08.000.87.8846.0000.000 - Administração Geral
08.000.87.8846.0000.000 - Encargos Financeirollura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.000 - Preservação e Conservação Ambienta
08.001.18.541.0004.000 - Preservação e Conservação Ambienta
18.001.18.541.0041.000 - Preservação e Conservação Ambienta
18.001.18.541.0041.000 - Preservação e Conservação Ambienta
18.001.10.000.0000.000 - Prudo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.000 - Secretaria de Saúde
11.001.10.000.0000.000 - Preservação e Conservação Básica
11.001.10.301.00023.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.00023.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.00023.000 - Durisão de Finanços de Outras Dividas
06.003.28.846.0000.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0003.0000 - Outros Encargos Encargos do Meio Ambiente
08.001.18.541.0041.2144 - Manutenção Geral
06.003.28.846.0000.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0003.0000 - Durisão de Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.000 - Cestão Ambiental
08.001

08.001.18.541.0041.21.44 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente R\$: 406.684,13
11.001.10.301.0000.000.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0000 - Desenvolvimento da Atenção Básica - R. E. R\$: 1.071.714,12
11.001.10.301.0023.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica - R. E. R\$: 1.071.714,12
11.001.10.301.0023.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica - R. E. R\$: 1.071.714,12
11.001.10.301.0023.000 - Desenvolvimento da Securito Para o corrente exercício o valor de R\$: 62.800.01 (sessenta e dois mil; oitocentos reais e um centavo), destinados a correr com despesas classificadas na operação especial, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0000.0000 - Divisão de Fesouraria
06.003.28.000.0000.0000.0000 - Divisão de Fesouraria
06.003.28.000.0000.0000.0000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.000.0000.0000.0000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.000.0000.0000.0000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.000.0000.0000.0000.0000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.000.0000.0000.0000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.0000.0000.0000.0000 - Outros Encargos Especiais
08.0000.0000.0000.0000.0000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.0000.0000.0000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.0000.0000.0000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.0000.0000.0000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.0000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0040.0000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0040.0000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0040.0000 - G

Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes

vinculadas:
Fonte: 810 - Cont. de Rep. nº. 885419/2019/MDR/CAIXA - Pav. Asfaltica
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais
Fonte: 500 - BL Investimento na Rede de Serviços de Saúde
85: 32.503.

TOTAL R\$. 02.000,01 Art. 60 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 31 de Agosto de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 021, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RESOLVE: Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo: CARGO: PROFESSOR

ARGÓ: PROFESSOR

V. INSC. NO ME

4700

CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA

470

A candidata acima convocada deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida

Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 01 a 14 de setembro de 2022 (dia útil das 08:00hs as

11:00hs e das 13:30hs as 17:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade – RG;

Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista); Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente

ra o exercício do cargo; Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP:

Tapejara/Pr, 31 de agosto de 2022. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Cartida de macimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos; Certidao Cirlei e Criminal filetiotes de 21 años, Certidao Civel e Criminal do Estado; Certidao Civel e Criminal da União; (Site: www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php) Titulo de elictor e Certidao de Quitação Eleitoral;

Intuito de eleutor e Certidado de dutulação cielioridar, Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos; Certificado Militar (para sexo masculino); Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone); Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
 Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de

processo administrativo disciplinar; s). Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição requeria e inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição do Estado do Paraná;

1) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;

1) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.

## TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

MARIA ELIETE RAMOS, portadora do CPF/MF nº 924.345.419-68, residente e domiciliada na Rua Bela Vista do Paraíso n.º 395, Bairro Sul Brasileira 1, no município de Cruzeiro do Oeste/Pr., candidata aprovada no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001 de 17 de outubro de 2019, e homologado através do Edital n.º 006 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo co o Edital n.º 020 de 26 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 27 de agosto de 2022, mui respeitosamente, vem a presença de Vossa Excelência, DESISTIR da vaga ora oferecida, em caráter definitivo e

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos

Tapejara-PR, em 29 de agosto de 2022.

Divisão de Recursos Elumanos Protectio 500 . 025/2022 29/08/2022 i Em.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOM, PALCO, GERADOR DE ENERGIA,
BANHEIRO QUÍMICO, TELÃO DE LED E ESTRUTURA COM ILLUMINAÇÃO PARAATENDER AO SHOW DAVI SACER

NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ. MODALIDADE:
Pregão Presencial nº 65/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO (Seiss) meses

VALOR: R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FORC: Comarca de Cruzierio do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 31 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO SOB A ÁREA
DE TERRA DA "DÁTA DE TERRAS SOB Nº. 10-R/B, SUBDIVISÃO DA DATA Nº. 10-R/, DA QUADRA Nº. 05 DO
LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR. DESTA COMARCA COM A ÁREA
DE 182,24 Mº, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRICULA Nº. 21.440 DO CARTORIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE", CONFORME DECRETO Nº. 109 DE 17 DE
AGOSTO DE 2022 E LEI Nº. 2.306 DE 06 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
VENDEDORES: GERALDO MARCELINO
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MARCELINO
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA MARCELINO
VALOR: RS-143.520.00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de agosto de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RODRIGO DE OUR SEMBOLA DE CONTRATA DE SUBJECTA DE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2019
CONTRATA DAMINISTRATIVO N° 125/2019
CONTRATADA: Mulicípio de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETTO 06160939939
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 017/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E APARECIDA TERMIO DE RESCISAO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE L'AP-BARCE APARCEIDA PERCILLA SILVAD E BARROS SILVA.

O MUNICIPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o "76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLLVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente domicillado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado APARECIDA PERCILLA SILVA DE BARROS SILVA, brasileira, psicologa, pessoa física, residente e domicillada na Rua Rio de Janeiro, nº 200, Jardim Primavera I, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, portadora de CI/RG nº 7.383-3 - SESP/ PR, e inscrito no CPF/MF nº 025.629.619-78, portadora do CRP: 08/28447, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 119/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA PŘIMĚIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços para função de psicóloga para realização dos atendimentos do Programa Saúde Mental e outros atendimentos individuais da atenção primária para realização dos atendimentos do Programa Saúde Mental e outros atendimentos individuais da atenção primária em saúde, do Município de Tapejara/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Psicología, so bo nº 119/2022, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescincido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Tapejara/Pr. em 31 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Kóike
Prefeito Municipal

Rodrigo de Oliveira Souza Koike Prefeito Municipal APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E GABRIELLY

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.34/50001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municípia RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA, brasileira, odontóloga, pessoa física, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Loires Jakimiu, nº 333, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 9.904.684-8 -SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 053.442.649-25, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes: CLAUSULA PRIMIEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços para função de odontóloga, do Município de Tapeiara/PR.

O presente termo term por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços para função de odontóloga, do Municipio de Tapejara/PR.
CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por forca da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Odontologia, sob o nº 120/2022, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente ás obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA
Representante Legal

Representante Legal Contratante Contratada

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2186/2022
CAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:

Simplificador PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institu o regulamento:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, LARISSA COSTA DUTRA, portador da carteira de identidade RG sob nº. 13.119.525-7 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 093.744.619-00, para exercer temporariamente o Cargo de TECNICO DE ENFERNAGEM, pelo Regime CIT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de TECNICO DE INTERNACEM, pelo Regime CIT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de Art. 2º no de Cargo de Carg

DECRETO Nº. 2187/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:

RESOLVE: Art 1º - Nomear, DANIELI SILVA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº, 13.685.195-0 SESP-PR, e portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº, 105.075.949-40, para exercer temporariamente o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022. Art. 2º - A nomeação dar-se-à em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022.

родено se пъстава е въсърчита, вътой з изрепка во соптато observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo se prorrogado no interesse da administração. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Edifficio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2188/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:
RESOLVE:

RESOLVE:
Art.1º - Nomear, MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 8.405.012-1
SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 05.1393.409-55, para exercer temporariamente o
Cargo de PROFESSOR - 20/h, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de
acordo com o fixado no Edital 001/2021.
Art. 2º - A nomeação dar-se-â em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração
Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021,
podendo ser prorrogado no interesse da administração.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifficio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

DECRETO Nº. 2189/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e sevindo-se das faculdades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 22 de janeiro de 2021, que institui o regulamento:

RESOLVE:

ART. 19 - Nomear, LUCIANA MARIA TELLES DE AGUIAR, portadora da carteira de identidade RG sob nº 14.858.108-8 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 133.765.618-89, para exercer temporariamente o Cargo de PROFESSOR – 20th, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de setembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2021.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2021, podendo ser prorrogado no interesse da administração. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifficio da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

PORTARIA Nº: 4108/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350.00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 01 e 02 de setembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Edificio da prefeitura do Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambré, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 62/2022 – Pregão nº 42/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xambré, pelo período de 12 (doze) meses. Propostas: até as 13 h15min do dia 19/09/2022. Abertura das propostas: 13 h15min de 19/09/2022. Loca: Plataforma BLL (www.bll. org.br). Mode de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambré, 31 de agosto de 2022. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONNOCAÇÃO Nº 015/2022
O Prefeito do Município de Xambré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PUBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realizaçãr
de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida
pela junta Médica Oficial do Município de Xambré, qualquer membro da junta médica poderá solicitar oa candidato
apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico de satestado médico de saúde física e mental, a ser expedida
pela junta Médica Oficial do Município de Xambré, qualquer membro da junta médica poderá solicitar oa candidato
de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 01 de setembro de 2022, das 08:00
RNOFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO.

as 17:00.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HRS
INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

A13841 CRISTIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS

A71. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) días úteis, no horário compreendido entre 07:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) días para entregar a documentação relacionada abaixo:

entermeiro)

- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qu Xambré, 29 de agosto de 2022 DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ANSO DE LICHAÇAO O Município de Xambré, através de seu Pregoeiro, toma público que se encontra aberta no setor de licitações: O Município de Xambré, através de seu Pregoeiro, toma público que se encontra aberta no setor de licitações: O Município de Xambré, a 1/2022 - Pregão nº 41/2022 (eletrônico), OBJETIO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO SUV, COR BRANCA - SECRETARÍA M. DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETTE. Propostas: até as 09h00min do dia 19/09/2022. Abertura das propostas: 09h01min de 19/09/2022. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h30min de 19/09/2022. Local: Plataforma BLL (www.wbll.org.br), Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-8753-600. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 31 de agosto de 2022. Dorival Pereira da Silva - Pregoeiro

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 23/2021 - ID N°. 2180
REF. TOMADA DE PREÇO N° 01/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DA 2º ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIÁL:
Pelo presente instrumento particular que celebram MINICIPIO DE TAPIRA, já qualificada no Contrato ora aditivado,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu
mandato e funções, e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato
representada por Otavio Sandri Lamas, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas
e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 60.327,11 (sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e onze

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 60.327,11 (sessenta mil trezentos e vinte e sete reais e onze centavos, passando seu valor total para R\$ 346.690.87 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e otlenta e sete centavos). CLÂUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos express termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. termos em que foi lavrado, e assin Tapira/PR, 24 de Agosto de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
Contratante
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
Otavio Sandri Lamas
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021 - ID Nº. 2187

QUARTO TERMO AUTIVO AO CONTRATO INT. 30/2021 - 10 N . 2.007
REF. TOMADA DE PRECOS N° 02/2021
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DA OBRA DE ILIMINAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificada no Contrato ora aditivado,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu
mandato e funções, e PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado,
neste ato representada pelo Senhor Alessandro Roberto de Mello, ajustam e acordam entre si o presente Termo
Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMIENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

D presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 57 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. LAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

L'AUSULAS es Uplència do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Outubro de 2022. L'AUSULA INDIA DE ANTINIO DE CONTRA DE ANTINIO DE CONTRA DE

Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos express termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Alessandro Roberto de Mello PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

R.G.:

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribujões que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGÁ como vencedor a a proposta das empresas:

SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 03.407.436/0001-98, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 166.300.27 (cento e sessenta e seis mile trezentos reais e vinte e sete centavos);

PLENA MEJICA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 29.032.093/0001-36, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 45.802.45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco);

Le nº. 34.479.558/0001-13, tendo Jose de PERE PROPERIO DE RESPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 29.032.093/0001-38, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 415.802.45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco);

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 76.345.370/0001-22, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 51.685.00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 76.345.370/0001-22, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 51.865.00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais);

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 76.345.370/0007/001-34, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 199.882.35 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco reais);

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMÁ, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
ESMAEL FERREIRA LIDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 85.061.505/0001-19, tendo seu valor global totalizado o valor de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais).
CLAUDIO SIDINEY DE LIMÁ
Prefeito Municipal

ID: 2383
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS - UNIDADES
BÁSICAS DE SAUDE
VALOR - R\$ 166.300,27 (cento e sessenta e seis mil e trezentos reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA - 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2022

ID: 2388
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ESMAEL FERREIRA LITDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA
PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR – RS 113.900.00 (cento e treze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA – 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO №. 83/2022

ID: 2384 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. CONTRATADA – PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

DONTARIADA - LICHA MILLORINGO MARCO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
VALOR - R\$ 45.802,45 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta e cinco)
VIGÊNCIA - 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022

IU. 2399 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. CONTRATADA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L'IDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
VALOR - R\$ 112.818,75 (cento e doze mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
VIGENCIA - 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2022

ID: 2386 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. CONTRATADA – CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

CON IRAIDAD - CICAVEL - CIUNCICICA CASCAVEL EIRELI
PREGÃO PRESENCIA. Nº 36/2022
OBJETO - CONTRATOÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES PARA MÂNUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS - UNIDADES
BÁSICAS DE SAUDE
VALOR - R\$ 51.085,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)
VIGÉNCIA - 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2022

ID: 2387
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

L'UNI IKAJIAUJA - MIC PROJUTTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL № 36/2022
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES PARA MÁNUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UBS - UNIDADES
BÁSICAS DE SAUDE
VALOR - R\$ 199.882,35 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco reais)
VIGENCIA - 31 de Agosto de 2022 a 31 de Agosto de 2023
Tapira, 31 de Agosto de 2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2021 - ID Nº. 2232

SECUNIO TERMIO ADITIVO ACCONTRATO OUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 SECUNDO TERMIO AD CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERCHOSA ESCOLAR. Per passer in insertimento par forma que elearam MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, Per passer in insertimento par forma que elearam MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, nest per persentada per mandato e funções, et D. 6 CONCALVES - EPP já qualificada no contrato ora aditivado, neste prepresentada pelo Senhor Procurador Leonel Berson Gonçalves, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as calisulas e condicios secunities: cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR Aditiva-se a ovalor do contrato a quantia de R\$ 15.602.40 (quinze mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos) passando o seu valor para R\$ 204.694.13 (duzentos e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos) CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expr termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Agosto de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

Leonel Berson Gonçalves L. B. GONÇALVES - EPP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2022 - ID Nº. 2341
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu
mandato e funções, e TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste eato
representada pelo Senhor NELSON AGOSTINHO CASOTTI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo,
mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÉMBASÁMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparen legal no art. 65, inciso II, alinea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais), passando o seu

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais), passando o seu valor para R\$ 27.278,35 (virte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Floam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (FX), 25 de Agosto de 2022.

CLAUO SIDINEY DE LIMA

Prefetto Municipal

Prefetto Municipal
Contratante
NELSON AGOSTINHO CASOTTI
TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
RG:
RG:
RG:
PG:
CPF:
RG:
RG:
RG:
RG:
RG:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambré, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações:
PROCESSO Nº. 60/2022 – Pregão nº 40/2022 (eletrônico). OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, 7 lugares
e 2 (duas) varis/min bus para a SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – TRANSPORTE DE
ALUNOS. Propostas: até as 09n00min do día 15/09/2022. Abertura das propostas: 09n01min de 15/09/2022. Incito
da sessão de disputa de preços: 09n30min de 15/09/2022. Local: Plataforma BLI, (www.bli.org.br). Modo de disputa:
Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição de edita! Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou
pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-37535-00. Informações: Departamento de Licitações e
Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 31 de agosto de 2022.
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

SÚMULA: Altera nome de rua e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a segr

Art. 1º. A Estrada Circular, do Jardim Ouro Branco, passa a denominar "RUA CARLOS ADRIANO VIEIRA Att. 1: A Estada citudar, do saturir outro branco, passa a ventroliminar NOA CANCOS ADMINIO VIETRA. 1. A Estada Citudar, do saturir outro brancos de fina de sua afixação.
Art. 3: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Xambrê, 29 de agosto de 2022. DECIO JARDIM

#### MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa per presente instrumento, un ano o monacarrio de inventara de contra pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.647.985/0001-66, com estabelecimento à Rua Paraná nº 111, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99848-3231, representada neste ato por Grazieli Covre da Silva, brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0476615220, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF nº 062.690.499-46, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021), com as

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos

itens, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:

2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R\$460.165,52 (quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$574.210,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais),

considerando o acréscimo de **R\$**114.044,48 (cento e quatorze mil, quarenta e quatro reais e quarenta e nito centavos) referente aos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit.	Valor Total
01	17	AREIA FINA	PORTO COBRINCO	100	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
01	19	ARGAMASSA AC1 - 20 KG	QUARTIZOLIT	25	R\$ 11,92	R\$ 298,00
01	20	ARGAMASSA AC2 SACA DE 20 KG	QUARTIZOLIT	25	R\$ 23,47	R\$ 586,75
01	25	BATENTE DE MADEIRA, 0,14 X 0,82 X 2,10 M, CONVENCIONAL	ANGELIN	30	R\$ 155,03	R\$ 4.650,90
01	27	BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	KRONA	7	R\$ 11,35	R\$ 79,45
01	28	BUCHA DE REDUÇÃO 34 X 1/2 ROSCA	PLASTILIT	20	R\$ 1,27	R\$ 25,40
01	29	BUCHA REDUÇÃO 50X40MM ESGOTO	PLASTILIT	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
01	30	BUCHA REDUÇÃO 75X50MM ESGOTO	PLASTILIT	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
01	26	CADEADO 4E MM	DADO	12	D# 24.76	D# 207 12

01	29	50X40MM ESGOTO	PLASTILIT	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
01	30	BUCHA REDUÇÃO 75X50MM ESGOTO	PLASTILIT	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
01	36	CADEADO 45 MM	PADO	12	R\$ 24,76	R\$ 297,12
	2.00 TWO TO STATE OF			,		
01	37	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 310L C/ TAMPA	FIBR'OESTE	5	R\$ 197,87	R\$ 989,35
01	39	CAIXA D'AGUA FIBRA 10000 LT C/ TAMPA	FIBR'OESTE	3	R\$ 377,24	R\$ 1.131,72
01	42	CAL P/ PINTURA - 8KG	MOTIM	87	R\$ 9,64	R\$ 838,68
01	50	CAP 40MM ESGOTO	PLASTILIT	25	R\$ 3,11	R\$ 77,75
01	51	CAP 50MM ESGOTO	PLASTILIT	25	R\$ 4,35	R\$ 108,75
01	53	CAP 60MM SOLDAVEL	PLASTILIT	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
01	54	CARRINHO DE MÃO 110 LITROS EM PVC	ALZA	3	R\$ 365,17	R\$ 1.095,51
01	58	CERAMICA P/ PISO E PAREDE 45X45CM - PEI 4	FORMIGRES / CEDASA	125	R\$ 24,21	R\$ 3.026,25
01	66	CURVA 60MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	25	R\$ 13,65	R\$ 341,25
01	75	ENXADA 1,5 LIBRA	FIGER	6	R\$ 41,32	R\$ 247,92
01	76	FNXADA 2 0 LTBRA	FIGER	6	R\$ 45,97	R\$ 275,82
01	77	ENXADA 2,5 LIBRA	FIGER	7	R\$ 47,12	R\$ 329,84
01	78	ENXADÃO ESTREITO	FIGER	7	R\$ 34,07	R\$ 238,49
01	79	ENXADÃO LARGO	FIGER	5	R\$ 36,75	R\$ 183,75
UI	79		FIGER	3	K\$ 30,73	K\$ 103,/3
01	80	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 5 DEGRAUS 0,10 X 0,46 X 1,66 = 3,00 KG	BTF	3	R\$ 135,03	R\$ 405,09
01	81	ESCADA DOMESTICA ALUMINIO 7 DEGRAUS 0,10 X 0,51 X 2,15 = 4,10 KG	BTF	3	R\$ 170,26	R\$ 510,78
01	97	FOICE ROCADEIRA	FIGER	5	R\$ 22,78	R\$ 113,90
01	98	FOLHA DE SERRA P/ ARCO EM AÇO	STARRET	7	R\$ 9,53	R\$ 66,71
01	99	FORRO DE PVC 200MMX8MM	PLASTILIT	200	R\$ 27,21	R\$ 5.442,00
01	102	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA 18 LT	QUARTZOLIT	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
01	105	JOELHO 150MM 90° ESGOTO	PLASTILIT	20	R\$ 37,33	R\$ 746,60
01	106	JOELHO 200MM 90° ESGOTO	PLASTILIT	20	R\$ 110,90	R\$ 2.218
01	108	JOELHO 40MM 90° ESGOTO	PLASTILIT	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
01	110	JOELHO 50MM 90° ESGOTO	PLASTILIT	20	R\$ 4,71	R\$ 94,20
01	111	JOELHO 50MM 90° SOLDAVEL	PLASTILIT	20	R\$ 6,59	R\$ 131,80
01	112	JOELHO 60MM 90° SOLDAVEL	PLASTILIT	20	R\$ 16,43	R\$ 328,60
01	114	JOELHO LR REDUÇÃO MISTO 25X½	PLASTILIT	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20
01	117	JOGO DE DOBRADIÇA 3 1/2 ZINCADA 3 PECAS	UNIAO MUNDIAL	30	R\$ 14,63	R\$ 438,90
01	118	JOGO DE VISTA P/ BATENTE DE MADEIRA 1ª	ANGELIN	30	R\$ 49,30	R\$ 1.479,00
01	130	LUVA LR REDUÇÂO	PLASTILIT	25	R\$ 2,91	R\$ 72,75

01	140	PÁ C/ CABO MADEIRA LONGO	FIGER	5	R\$ 38,32	R\$ 191,60
01	145	PEDRA BRITA GRADUADA Nº 1	PEDREIRA JUSSARA	100	R\$ 81,32	R\$ 8.132,00
01	150	PLUG ¾ ROSCA	PLASTILIT	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
01	155	PREGO 15X15	GERDAL	10	R\$ 22,97	R\$ 229,70
01	161	PREGO 24X60	GERDAL	12	R\$ 26,61	R\$ 319,32
01	168	REGISTRO VS ESFERA COMPACTO 32 SOLDALVEL	PLASTILIT	25	R\$ 19,13	R\$ 478,25
01	174	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 15.000LT.	FIBR'OESTE	1	R\$ 6.527,22	R\$ 6.527,22
01	177	RESERVATORIO TANQUE EM POLIETILENO (PEMD) C/TAMPA ROSQUEADA 5.000LT.	FIBR'OESTE	1	R\$ 2.159,40	R\$ 2.159,40
01	185	TE 32MM SOLDAVEL	PLASTILIT	17	R\$ 3,87	R\$ 65,79
01	191	TE LR REDUÇÂO MISTO 25X½	PLASTILIT	17	R\$ 4,16	R\$ 70,72
01	193	TE SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	17	R\$ 23,32	R\$ 396,44
01	198	TELHA S/ AMIANTO 2,44X1,10X6MM	ISDRALIT	100	R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
01	200	TELHAS S/ AMIANTO 3,05X1,10X6MM	ISDRALIT	100	R\$ 91,81	R\$ 9.181,00
01	206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LITROS, COM CERTIFICADO DA ABRAFATI - PRIMIUM	DACAR	20	R\$ 85,41	R\$ 1.708,20
01	207	TINTA PARA PISO, LATA 18 LITROS COM CERTIFICADO DA ABRAFATI - PREMIUM	DACAR	20	R\$ 223,50	R\$ 4.470,00
01	210	TORNEIRA GIRATÓRIA INOX LAVATÓRIO ½ PAREDE	RAINHA	20	R\$ 62,87	R\$ 1.257,40
01	213	TUBO 100 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
01	215	TUBO 200 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	25	R\$ 367,97	R\$ 9.199,25
01	217	TUBO 32 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT	25	R\$ 38,89	R\$ 972,25
01	218	TUBO 40 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	25	R\$ 33,91	R\$ 847,75
01	219	TUBO 50 ESGOTO 6 MT	PLASTILIT	25	R\$ 55,00	R\$ 1375,00
01	220	TUBO 50 SOLDAVEL 6 MT	PLASTILIT	25	R\$ 80,69	R\$ 2.017,25
01		TUBO 60 SOLDAVEL 6				

MISTO 25X1/2

01	225	VERGALHÃO DE FERRO CA-50 1/2 12 MTS	GERDAL	15	R\$ 123,08	R\$ 1.846,20
02	1	TIJOLO DE CERÂMICA 6 FUROS	CERAMICAS FRAZATO	22	R\$ 731,93	R\$ 16.102,46

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 188/2021 e do art. 65, §1º da Lei nº

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

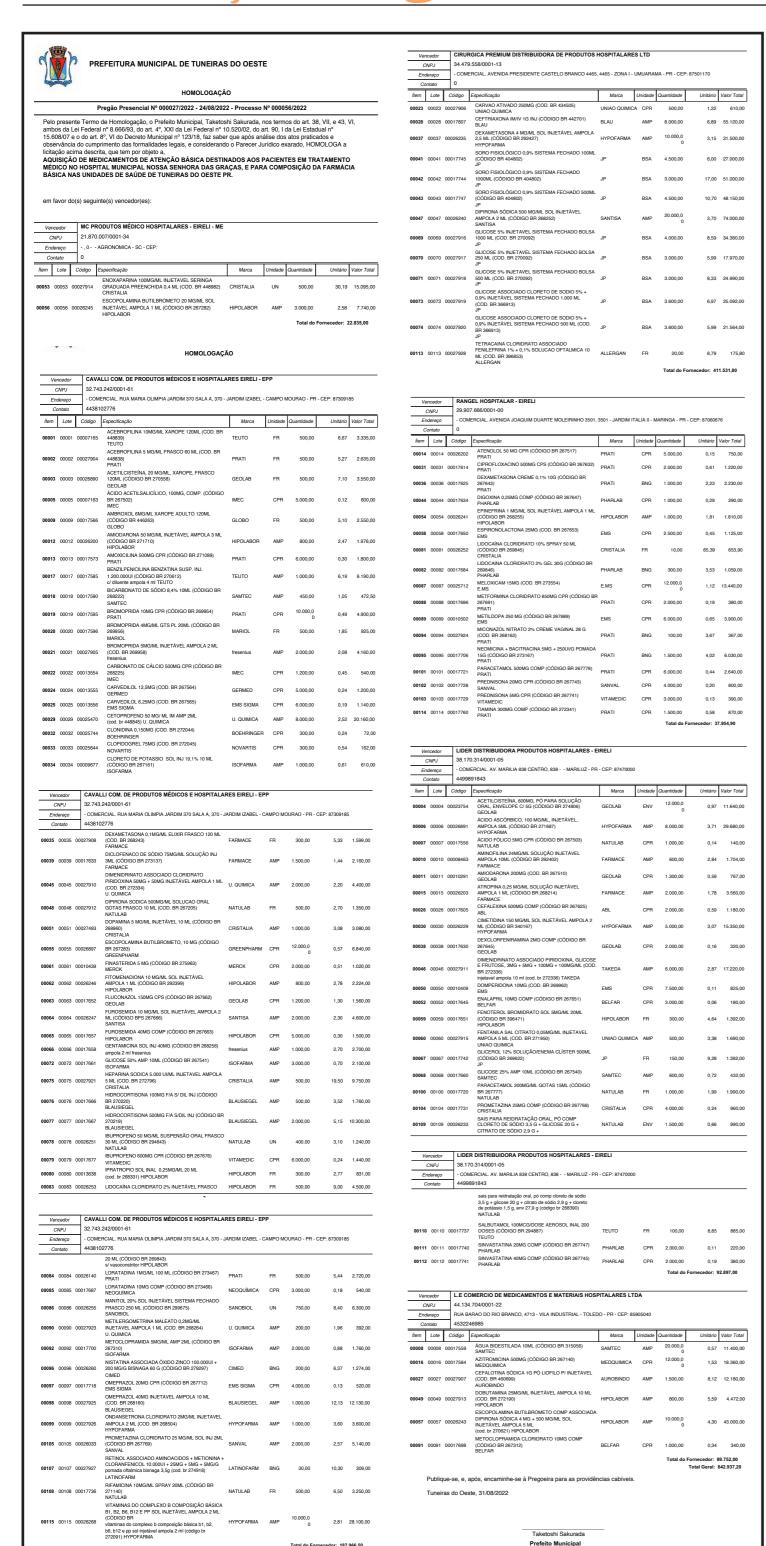
is as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e

na presença de 2 (duas) testemunhas. Tuneiras do Oeste, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE GCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Taketoshi Sakurada Grazieli Covre da Silva Prefeito Municipal Representante legal

Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Beatriz Sabino Costa R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR R.G.: 14.116.794-4 SSP/PR

leis@ilustrado.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.754/2022

Concede licença maternidade a servidora CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Conceder a servidora CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO, matricula 1000961, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.428-6 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 076.516.499-07, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 24 de agosto

de 2022 à 19 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.755/2022

Concede licença maternidade a servidora CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FFI IZARDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prefeito Municipa

Art 1º Conceder a servidora CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.428-6 – SESP-PR, inscrita no CPF n.º 076.516.499-07, admitida em 08 de março de 2016, para exercer a função de emprego público de Professor(a), pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado

– lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 24 de agosto de 2022 à 21 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.756/2022

Altera a Portaria nº 1897/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora VANESSA DA SILVA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Altera a Portaria nº 1897/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora VANESSA DA SILVA COSTA, passando a vigorar com a seguinte

Art. 2º Conceder à servidora VANESSA DA SILVA COSTA, matrícula nº 936950, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.204.559-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 064.282.949-74, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde. Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/09/2022. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal DE XAMBRÊ

#### DECRETO Nº 135, de 31 de agosto de 2022.

SÚMULA: Altera o Anexo II do Decreto n.º

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, **DÉCIO JARDIM**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:

Considerando a necessidade de adequação dos valores das taxas municipais em virtude da alta dos combustíveis.

#### DECRETA:

Art. 1º - O Anexo II do Decreto n.º 15 de 07 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

#### ANEXO II **TAXAS**

Item	Descrição	Valor da UFM (%) X UFM	##	R\$ 615,08 2022
1.1.1	Taxa de Coleta de Lixo (IPTU)	8,00%	##	R\$ 49,21
1.1.2	Taxa de Limpeza Pública (IPTU)	0,30%	##	R\$ 1,85
1.1.2	Taxa de Conservação de Logradouros (IPTU)	1,00%	##	R\$ 6,15

#### 1.2 Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral

1.2.1	Pá carregadeira (p/hora)	30,00%	##	R\$ 184,52
1.2.2	Motoniveladora (p/hora)	30,00%	##	R\$ 184,52
1.2.3	Caminhão basculante truck (p/km)	0,82%	##	R\$ 5,04
1.2.4	Caminhão basculante toco (p/km)	0,68%	##	R\$ 4,18

1.2.5	Caminhão de terra (unid)	15,00%	##	R\$ 92,26
1.2.6	Ônibus (p/km)	0,82%	##	R\$ 5,04
1.2.7	Micro-ônibus (p/km)	0,68%	##	R\$ 4,18
1.2.8	Van (p/km)	0,53%	##	R\$ 3,26
1.2.9	Retroescavadeira	24,00%	##	R\$ 147,62

#### 1.3 Outros serviços

1.3.1	Capina, roçadeira e retirada de entulho ou lixo (p/m²)	0,15%	##	R\$ 0,92
1.3.2	Serviços de cemitério	5,00%	##	R\$ 30,75
1.3.3	Licença precária (p/mês)	15,00%	##	R\$ 92,26
1.3.4	Aluguel Box da rodoviária (p/mês)	22,00%	##	R\$ 135,31
1.3.5	Aluguel do ginásio de esportes (p/hora)	4,00%	##	R\$ 24,60
1.3.6	Aluguel campo de futebol suíço (p/hora)	5,00%	##	R\$ 30,75
1.3.7	Aluguel campo sintético (p/hora)	6,00%	##	R\$ 36,90
1.3.8	Aluguel salão de festas recinto do rodeio (p/dia)	100,00%	##	R\$ 615,08

## 1.4 Aprovação de projetos

1.4.1	Até 70,00 m²	Isento	Isento	Isento
1.4.2	De 70,01 m² até 999,99 m²	25,00%	##	R\$ 153,77
1.4.3	Acima de 999,99 m²	50,00%	##	R\$ 307,54

## 1.5 Licença para execução de obras (ALVARÁ)

1.5.1 Edificação com até dois pavimentos 0,10% ## R\$ 0,62

	(p/m²)			
1.5.2	Edificação com mais de dois pavimentos (p/m²)	0,075%	##	R\$ 0,46
1.5.3	Dependência em prédios residenciais (p/m²)	0,05%	##	R\$ 0,31
1.5.4	Dependência em outros prédios residenciais (p/m²)	0,05%	##	R\$ 0,31
1.5.5	Barração e Galpões (p/m²)	0,05%	##	R\$ 0,31
1.5.6	Fachadas e muros ( p/m²)	0,025%	##	R\$ 0,15

1.5.7 Marquises, coberturas e tapumes (p/m²)

Reconstrução, reformas, reparos e

demolições

## 1.6 Certificado de conclusão de obras (HABITE-SE)

0.025%

0.025%

R\$ 0.15

R\$ 0.15

##

##

1.6.1	Até 70.00 m²	Isento	Isento	Isento
1.6.2	De 70,01m <sup>2</sup> até 999,99m <sup>2</sup> (p/m <sup>2</sup> )	0.25%	##	R\$ 1.54
	(,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,		, ,-
1.6.3	Acima de 999,99 m² (p/m²)	0,37%	##	R\$ 2,28
	/·· (I·· /			

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 31 de agosto de 2022.

DECIO JARDIM Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA № 2.757/2022 Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 006/2022 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 006/2022 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de sistema de drenagem de águas pluviais através de abertura de valetas com escavação mecanizada e plantió de grama em placas na estrada vicinal Canelinha, com recursos do contrato de repasse nº 903826/2020/MAPA/CAIXA, conforme projetos e planilhas em do contrato de repasse in 903826/2020/IMAPA/CATAA, conforme projetos e planinias em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e específicações sabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 31 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 132/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para contratação da empresa OLIMAR NUNES DO AMARAL, para aquisição de mudas de Impatiens, comercialmente e popularmente conhecidas como Sunpatiens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no

procedimento nº 014/2022, anexo. Em 31 de agosto de 2022. Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal

RATIFICO EM 31 DE AGOSTO DE 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

leis@ilustrado.com.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

nida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone: (44)3621-4141 ESTADO DO PARANÁ

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2022 - PMU

#### <u>ADENDO</u>

1 - Fica acrescentado ao descritivo do item 01 - lote 05 - Substrato, peso da unidade,

conforme segue:	 	
Onde se lê:		

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Substrato para hortaliças à base de: turfa, carvão vegetal, casca de pinus, enriquecido com NPK , específico para floreiras e vasos. pH em água, proporção água : substrato 5:1 = 5,8 (+/- 0,3). Condutividade elétrica, proporção água : substrato 5:1 = 0,3 (+/- 0,3). Umidade 60% Capacidade de troca catiónica (CTC) = 200 mmol kg 1 Capacidade de retenção de água (CRA) = 130% Densidade base seca= 190 kg m-3 Recistro do produto no MAPA	1.000	sacos	23,00	23.000,00

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Substrato para hortaliças à base de: turfa, carvão vegetal, casca de pinus, enríquecido com NPK, específico para floreiras e vasos. pH em água, proporção água : substrato 5:1 = 5,8 (+/- 0,3). Condutividade elétrica, proporção água s: substrato 5:1 = 0,3 (+/- 0,3). Umidade 6)% Capacidade de troca catiônica (CTC) = 200 mmol kg (CRA) = 130% Densidade base seca= 190 kg m-3 Registro do produto no MAPA	1.000	sacos	23,00	23.000,00

As demais especificações permanecem inalteradas.

Umuarama, 31 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

SARA DAMIANA BORGES URBANO RUBENS SAMPAIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 365/2022
CONTRATO DE COMPRA Nº 365/2022
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para
diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Vajor. R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 336/03/2022,
e no Pregão Eletrônico nº 048/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.697/2022, em 23 de agosto de 2022,
eulção nº 2012. Que la comparama llustrado, em 25 de agosto de 2022, edição nº 21,25/12, que integram o presente
Termo e na Lei nº, 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº
021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17
e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 364/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para
diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor. R\$ 158.566.05 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023.

//géncia: 29/08/2022 a 29/08/2023.

"undamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 336/03/2022, e no Pregão Eletrônico nº 048/2022 PMU, homologado pela Portaria nº 2.697/2022, em 23 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuraarna llustrado, em 25 de agosto de 2022, edição nº 12 512, que integram o presente Termo e na e.i nº 8, 666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10,520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto ederla 10,024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 352/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M. A. DAL POZZO
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos e anel de vedação de roda, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 224.147.00 (duzentos e vinite e quatro mil e cento e quarenta e sete reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição, n° 1.2.507, que integram o presente Termo en Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 356/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L.C. DÁSILVA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos velculos da Frota Municípia le Secretaria Municípia de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 713.801,00 (setecentos e treze mil e oltocentos e um reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 059/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2,672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição n° 12.507, que integram o presente Termo e na Lei n° 8,666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.52/0/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 350/2022

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos e câmaras de ar, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria Municipal de Educação, deste Municipio. Valor. R\$ 243, 356,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.

.rat. 24/06/2022 at 24/06/2025. mentação. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539 regão Eletrônico nº 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado pela nal Umuarama ilustrado, em 19 de agosto de 2022, e dejão n.º 12.507, que integram o presente Termo e na Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº. 12.507, que integram o presente Termo e na nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e sa alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto deral 10.024/2019.

Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539 e no Pregão Eletrônico nº 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição nº 1.2.507, que integram o presente Termo e na cla nº 3.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.52/002, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 354/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A M MENDES ACESSORIOS
Objeto: Contratagão de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municípal e Secretaria Municípal de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 63.480,00 (sessenate a três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539, e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição, n° 12.507, que integram o presente Termo e na Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.2011/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 355/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de pneus novos, que serão utilizados na manutenção
dos veículos da Frota Municípal e Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Vajor. R\$ 5.476.00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/539,
e no Pregão Eletrônico n° 069/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.672, em 17 de agosto de 2022, publicado
no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2022, edição, n° 12.507, que integram o resente Termo a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e
suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA N° 359/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONOUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de margarina vegetal e pão francês, que serão servidos pela manhã aos servidores que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, deste Município.
Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/707, e no Pregão Eletrônico nº 075/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.685, em 19 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de agosto de 2022, edição nº 12.508, que integram o presente Termo en Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº .4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 342/2022

CONTRATO DE COMPRA N° 342/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g (contendo 10 resmas cada caixa), para atender as demandas de expediente das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluíndo todas as Unidades Educacionais Municipais.
Valor: R\$ 146.887.50 (cento e quarenta e seis mil, oltocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.
Tendamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/705, e no Pregão Eletrônico n° 074/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.611, em 10 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de agosto de 2022, edição n°. 12.503, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal n° 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº .4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 341/2022

CONTRATO DE COMPRA N. 34172022
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: Municipio de Umuarama
Contratante: Na Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de caixas de papel sulfite A4 75g (contendo 10 resmas cada caixa), para atender as demandas de expediente das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Umuarama, incluindo todas as Unidades Educacionais Municipals.
Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.
Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.

Vigência: 18/08/2022 à 18/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/06/705 e no Pregão Eletrônico nº 074/2022 - PMU, homologado pela Potarian nº 2.611, em 10 de agoisto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Illustrado, em 13 de agoisto de 2022, edição nº. 12.503, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Conceder à servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO, matrícula 810861, portadora da cédula de identidade RG nº 5.145.267.4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 929.446.559.49, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3486/2020, com fruição no período de 08 de Setembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA HERMES PIMENTE E C. Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Exonera a pedido MARCIO RODRIGUES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Exonerar a pedido MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG Art. 1º Exonerar a pedido MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.465.046-1.5ESP-PR, inscrito no CPF nº 049.311.389-07, nomeado em 21 de março de 2022, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1221/2022 de 16 de março de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

#### **DECRETO Nº 258/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 128/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda

 $\label{eq:Art. 10} \textbf{Art. 10} \ \ \text{Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.$ 

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo nterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº

- 4.506/21 PPA, a seguir relacionada: I PPA:
  - b) Demonstrativo por Unidade Executora; c) - Demonstrativo por Função;
  - d) Demonstrativo por Subfunção
  - e) Demonstrativo por Programa;
  - f) Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PACO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022.

### HERMES PIMENTEL DA SILVA

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Fazenda

			ANEXOI					
		ANEXO AO DEC	RETO N° 258 E	E 29/08/2022				
		Crédito Adicional Suplementar -	Inciso I, do art.	41, da Lei Federa	l n° 4.3	20/64		
		SUPLEMENTAÇÃ	O DE DESPESA	A (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 1/	4 EII	NDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Δ1					
FUNCION		ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL		REZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
08.243.0013.	6018	CREAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç TERCEIROS - P JURÍDICA		60115	R\$	40.000,00
08.244.0012.	2188	Manuten ç ä o do Centro de Refer ê ncia da Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç TERCEIROS - P JURÍDICA	ESSOA	60074	R\$	50.000,00
					TO	TAL GERAL	R\$	90.000,00
		TOTAL GERAL						90.000,00
			ANEXO II					
		ANEXO AO DEO	RETO N° 258 F	F 29/08/2022				
		71112710710320		L LOIGOILGEL				
		Crédito Adicional Suplementar -	Inciso I, do art.	41, da Lei Federa	l n° 4.3	20/64		
		CANCELA	MENTO DE DE	SPESA				
ÓRGÃO: 14	4 FU	NDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
UNIDADE: 14	4.001.	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	AL					
FUNCION	IAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUR	REZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
08.243.0013.	6018	CREAS	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIX PESSOAL CIVIL	AS -	60115	R\$	40.000,00
08.244.0012.		Manuten ç ä o do Centro de Refer ê ncia da Assistência Social - CRAS	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIX PESSOAL CIVIL	AS -	60074	R\$	50.000,00
		Posisionina Sucial - CI (43		F LOGONE CIVIL	TO	TAL GERAL	R\$	90.000.00
		TOTAL GERAL						90.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

### **DECRETO Nº 259/2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outra

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 129/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orcamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal  $n^\circ$  4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de  $\mathbb{R}\$$  4.730.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta mil reais), para atender à programação

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimoni do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal no 4 506/21 - PPA a seguir relacionada I – PPA

- b) Demonstrativo por Unidade Executora; c) Demonstrativo por Função;
- d) Demonstrativo por Subfunção: e) - Demonstrativo por Programa;
- f) Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2022.

## HERMES PIMENTEL DA SILVA

## **GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS**

ANEXO AO DECRETO N° 259 DE 30/08/2022

		0.10.5151515.07		(45) (64676)		
		SUPLEMENTAÇÃ	O DE DESPESA	(APLICAÇÃO)		
hpc&n.	22 EN	ICARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
		- ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS				
FUNCIO		ATIVIDADE/PROJETO/OP, ESPECIAL	NATUR	EZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1 011011	DIVIL	Indeniza ç ő es, Restitui ç ő es de Impostos,	10(10)	ED COCCEON CON	TOITE	V/LOIT
8.846.000	00.3126	indunza y o co, reconar y o co de impostos,	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	301000	R\$ 4.730.000.0
		Custas Judiciais e Desapropriação				
				TO:	TAL GERAL	R\$ 4.730.000,0
		TOTAL GERAL	l			4.730.000,0
			ANEVOL			
			ANEXO II			
		ANEXO AO DEC	RETO N° 259 D	E 30/08/2022		
					00101	
		Crédito Adicional Suplementar -	Inciso I, do art.	41, da Lei Federal n° 4.3	20/64	
		CANCELA	MENTO DE DE	SPESA		
		SUPER	RÁVIT FINANCE	IRO		
		E	M 31/12/2021			
		DEMONSTRATIVO		IT FINANCEIRO		
	DESCR	ÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	N° Fonte	VIT FINANCEIRO Valor
Pocureos	Ordinári	os (Livres) - Exercício Corrente - exercício	27.832.074.41	4.913.544.04	301000	22.918.530.3
1 (0001000	Ordinari	Care of Excision Contains according		pelo Projeto de Lei nº 002/2022	301000	3.795.000,0
				zado pelo Decreto nº 017/2022	301000	1.675.000.0
			Valor utili	izado pelo Decreto nº 018/2022	301000	50.000,0
			Valor utili	zado pelo Decreto nº 020/2022	301000	1.170.000,0
				izado pelo Decreto nº 034/2022	301000	152.000,0
				zado pelo Decreto nº 045/2022	301000	70.000,0
				zado pelo Decreto nº 050/2022	301000	403.000,0
				zado pelo Decreto nº 051/2022	301000	10.000,0
				zado pelo Decreto nº 054/2022	301000	171.000,0
				zado pelo Decreto nº 060/2022	301000	220.000,0
				zado pelo Decreto nº 066/2022	301000	518.000,0
				izado pelo Decreto nº 090/2022 izado pelo Decreto nº 091/2022	301000 301000	452.000,0 5.000.0
				izado pelo Decreto nº 093/2022	301000	358.000,0
				zado pelo Decreto nº 099/2022	301000	1.001.130.0
				zado pelo Decreto nº 117/2022	301000	656.050,0
				zado pelo Decreto nº 122/2022	301000	4.046.000.0
				zado pelo Decreto nº 127/2022	301000	90.000,0
						177.000,0
				zado pelo Decreto nº 131/2022	301000	
			Valor utili Valor utili	zado pelo Decreto nº 135/2022	301000	60.000,0
			Valor utili Valor utili Valor utili	izado pelo Decreto nº 135/2022 izado pelo Decreto nº 147/2022	301000 301000	60.000,0 520.000,0
			Valor utili Valor utili Valor utili Valor utili	izado pelo Decreto nº 135/2022 izado pelo Decreto nº 147/2022 izado pelo Decreto nº 175/2022	301000 301000 301000	60.000,0 520.000,0 400.000,0
			Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util	zado pelo Decreto nº 135/2022 zado pelo Decreto nº 147/2022 zado pelo Decreto nº 175/2022 zado pelo Decreto nº 180/2022	301000 301000 301000 301000	60.000,0 520.000,0 400.000,0 40.000,0
			Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util	zado pelo Decreto nº 135/2022 zado pelo Decreto nº 147/2022 zado pelo Decreto nº 175/2022 zado pelo Decreto nº 180/2022 zado pelo Decreto nº 197/2022	301000 301000 301000 301000 301000	60.000,0 520.000,0 400.000,0 40.000,0 1.388.000,0
			Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util	izado pelo Decreto nº 135/2022 izado pelo Decreto nº 147/2022 izado pelo Decreto nº 175/2022 izado pelo Decreto nº 180/2022 izado pelo Decreto nº 197/2022 izado pelo Decreto nº 230/2022	301000 301000 301000 301000 301000 301000	60.000,0 520.000,0 400.000,0 40.000,0 1.388.000,0 350.000,0
			Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util Valor util	zado pelo Decreto nº 135/2022 zado pelo Decreto nº 147/2022 zado pelo Decreto nº 175/2022 zado pelo Decreto nº 180/2022 zado pelo Decreto nº 197/2022	301000 301000 301000 301000 301000	177.505,0 60.000,0 520.000,0 400.000,0 40.000,0 1.388.000,0 4.730.000,0 411.350,3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESIADO DO FARANA PORTARIA N° 2.732/2022 Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÀ, no uso de suas atribuições le;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora EDVANIA BARZON DOS SANTOS FAVARO, matrícula 851381, portadora da cédula de identidade RG nº 5.145.267.4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 929.446.559-49, nomeada em 01 de março de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei (ties) misess de Licelga Pienilo por Assiduidade Fierenile ao período aquistivo de 2016/2021, de acordo com a Le Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2005, nos termos do Processo n.º 1924/2022, com fruição no período de 08 de Setembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 261/2022
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Obecreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 280, de 12 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 280, de 16 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 280, de 16 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 132, de 29 de seteriber de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 132, de 29 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 132, de 29 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 132, de 29 de abril de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 10 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 172, de 10 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o O Decreto Municipal nº 222, de 04 de agosto de 2022,
CONSIDERANDO o O Cifico nº 020/2022, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama em 19 de maio de 2022; em 19 de maio de 2022; CONSIDERANDO o Oficio nº 16/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 26 de agosto

AT 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no restante do biênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:

I – OCTAVIO ANTONIASSI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 6.777.066-8 SSP/PR, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Umuarama, como membro titular em substituição a Maria Luiza Soares Cardoso, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea 'e', do Decreto Municipal nº 162, de 22 de

Turza solates Carloss, Irolineada ins terinisto di alt. 1, ilinica in, alima e 7, ou Decireto Municipal m 10, e22 de jumb Ge 202 es ERNAR/DO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 5,342,718.9 SSP/PR, representante la Corlam dos Advogados do Brasil (OAB) — Subseção de Umuarama, como membro suplente em substituição a actaviro Anniasso junior, nomeado nos termos do art. 1º, inciso III, alima eº, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de jumb de 2021.

III — MARINA BORTOLOTO, portadora da cédula de identidade RG nº 4,516.050-5 SSP/PR, representante do Projeto Vida Afliva Melhor Idade, como membro titular em substituição a Maria de Lourdes Fabrini, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alimea eº, iteme b. 2, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de jumb de 2021.

IV — ROSA MARIA MPORELLI MYSKOVSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 1,273.821 SSP/PR representante da Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, como membro suplente em substituição a Mariara Bortoloto, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea eº, iteme da Associação dos Clubes de Mães de Umuarama, como membro suplente em substituição a Mariara Bortoloto, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea "b, item b.2, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021.

de 2021.

V - APARECIDA ROSA NEGRI, portadora da cédula de identidade RG nº 2.145.262-9 SSP/PR representante da Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, como membro suplente em substituição a Lira Fonseca do Val, nomeada nos termos do art. 1º, inciso III, alínea "b", item b.3, do Decreto Municipal nº 162, de 22 de junho de 2021.

de junho de 2021.

Art. 2" Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 162, de 18 de junho de 2021, nº 250, de 29 de setembro de 2021, nº 260, de 16 de outubro de 2021, nº 132, de 29 de abril de 2022, nº 172, de 10 de junho de 2022 en 2°22, de 04 agosto de 2022.

Art. 3" Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

HERMES PINIENTE SAME Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administraçã

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 2.744/2022

Concede Adicional Insalubridade à servidora ROSIELE CAPISTANO DA SILVA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

iegais, CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 500/2022 - Secretaria Municipal de Serviços

R É S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora ROSIELE CAPISTANO DA SILVA, matrícula nº 1080622, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.665.271-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 042.028.959-32 nomeada em 25 de Agosto de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (guarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 25 de Agosto de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.745/2022 Concede Licença Prémio por Assiduidade à servidora ANA PAULA MARQUES SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

RÉSOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MARQUES SANTOS, matrícula 899401, portadora da cédula de identidade RG nº 8.022.089-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 035.731.129-94, nomeada em 04 de Julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) messe de Licença Prémio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 13298/2018, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administracão

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.746/2022 Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLEIA SIMONE CRIVELARO MARQUES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CLEIA SIMONE CRIVELARO MARQUES, matrícula 977051, portadora da cédula de identidade RG nº 5.089.044-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 883.997.109-20, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação, Olfantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Olfres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 7982/2017, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.747/2022 Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora BARBARA FERNANDA KRAEMER RODRIGUES SCHUCK, matrícula nº 996550, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.136.938-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 025.705.359-07, nomeada em 02 de Maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Técnica De Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo nº 8884/2022, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, com fruição no período de 09 de Setembro de 2022 a 09 de Setembro de 2024, com prejuízo de seu vencimento.

de Setembro de 2022 a 09 de Setembro de 2024, com prejuízo Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.748/2022

Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente à servidora CELIZE CALDERON CAUMO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Arf. 1º Conceder à servidora CELIZE CALDERON CAUMO, matrícula 1008520, portadora da Cédula de Identidade nº 7.717.674-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 036.053.409-03, nomeada cedula de Indinidade II / 17.0/40-525 r-11, instituta II o II i osciolosco. Sociolosco de Professora, em 02 de Fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxilio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do memor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 4378/2022, com base no art. 2º da Lei Complementar nº

067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 01 de Abril de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA Nº 2.750/2022

Secretária Municipal de Administração

Secretária Municipal de Admir PORTARIA Nº 2.749/2022

Concede promoção por conhecimento à servidora SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe:

R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora SILVANA CRISTINA MARTINS CARDOSO, matrícula 995131, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.944.168-6-SESP-PR, inscrita no CPF nº 027.440 649-71, nomeada em 03 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente De Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do ítem "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo nº 01180/2022, a partir de 25 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

mitir a pedido EDIVALDO AQUINO DE CARVALHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições RÉSOLVE:
Art. 1º Demitir a pedido, EDIVALDO AQUINO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade
RG nº 7.562.664-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 029.777.009-86, admitido em 23 de maio de
2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime
Administrativo Especial - Edital nº 05/2021, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 18 de
agosto de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 56/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.751/2022 Demitir JUNIA PEDRO DE SOUZA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo  $\,$ determinado. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:
Art. 1º Demitiri JUNIA PEDRO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.840.2768 SESP/PR, inscrita no CPF nº 092.594.549-80, admitida em 09/03/2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de agosto de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

SARA DAMIANA BORGES URBANO

PORTARIA Nº 2.752/2022 Demitir ODEILSO MASSUIA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ODEILSO MASSUIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.694.071-1 SESP/
PR, inscrito no CPF nº 067.708.879-59, admitido em 12/08/2020, ocupante do emprego público
de Motorista II, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado na
Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 13 de agosto de 2022, revogando o Extrato
de Contrato de Trabalho nº 50/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

EXOREIRA DE CARGO DE LA CARGO DEL CARGO DEL CARGO DE LA CARGO DEL CARGO DE LA CARGO DEL CARGO DE LA CARGO DE LA CARGO DE LA CARGO DE LA CARGO DEL CARGO DE LA CARGO DEL CARGO DEL CARGO DE LA CARGO DE LA CARGO DEL CARGO DE LA CARGO DE LA CARGO DE LA CARGO DEL CARGO DELA

Art. 1º Exonerar a pedido WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.614.092-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 087.605.099-29, nomeado em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Secretario Escolar, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 276/2022 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

leis@ilustrado.com.br

Código Infração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA DIVISÃO DE POSTURA

#### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022 SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Sceretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0011, Lote: 017A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>\$Ceincol dias. REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações. Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zon

urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

ias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017. poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

Umuarama, quarta-feira, 31 de agosto de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR nto 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 33 / 1248 / 2022 JORGE ROGÉRIO DE MOURA LEITE CPF/CNPJ: 61197629904

ENDEREÇO: RUA MARACANA, Nº 1308 CEP.: 87508360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

## NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1255 / 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 001A - JARDIM VILA RICA - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de <u>S (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL</u> descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.</u>

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CPF/CNPJ: 80891070000116

MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CADASTRO: 4065900 QUADRA: 0005 LOTE: 001A ENDEREÇO: RIA SOFIA LA DERUTSKI BIELLA. SN BAIRRO: JARDIM VILA RICA COMPLEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenída Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 11 / 1255 / 2022

MENOSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 80891070000116 ENDEREÇO: Rodovia Pr-487, N° 1033 SALA 2, Parque 1° de Maio, UMUARAMA-PR, CEP: 87509–685



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1452 / 2022

Sigidio Passiva:
LUZIA SILVAN DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF N°. 884.013.759-91, legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) al do innivel, sito Quadra 0012 Lote 018B, JARDIM PANORAMA, RUA SETE DE SETEMBRO, n°. 3107, nesta lo como contribuinte Imobiliário n°. 978659.

Umuarama, quarta-feira, 31 de agosto de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08000 às Ilhão e das 13hão às 17h00.



CONTRIBUINTE: LUZIA SILVANA DE SOUZA SILVA - CPF/CNPJ: 884.013.759.91 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 3107, CEP: 87501630 - JARDIM PANORAMA - UMUARAMA-PR





MUTRANS UMUARAM

Placa Veículo

UMUTRANS UMUARAMA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

:m cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, odendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2022.

Data Infração

Auto Infração

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5I04	279350T000057301	23/08/2022	57380
AAE5I04	279350T000057303	23/08/2022	58191
AAE5I04	279350T000057300	23/08/2022	58350
ABM7I91	279350T000048809	24/08/2022	55414
ABY1G99	279350T000054764	23/08/2022	60412
ACD1D65	279350T000057297	24/08/2022	55417
ACG4966	279350T000057290	23/08/2022	76331
ACN4567	279350T000055696	24/08/2022	51930
ACZ0928	279350T000058253	23/08/2022	55417
AFK1753	279350T000050426	22/08/2022	51930
AFR4G99	279350T000057298	24/08/2022	76252
AFV8A81	279350T000052884	22/08/2022	51851
AGM2971	279350T000057296	24/08/2022	76252
AJA0814	279350T000057304	25/08/2022	55414
AKR5422	279350T000055693	23/08/2022	76251
ALD7C15	279350T000058265	24/08/2022	55920
ALK3861	279350T000058252	23/08/2022	55417
ALW9B73	279350T000057292	23/08/2022	55417
AMZ4H37	279350T000052881	22/08/2022	51851
ANJ7927	279350T000044919	24/08/2022	55417
AOM4533	279350T000054767	23/08/2022	55417
AON3326	279350T000054778	25/08/2022	55417
APG4E50	279350T000048812	24/08/2022	55417
APP8741	279350T000054772	24/08/2022	51851
APY5247	279350T000048816	25/08/2022	55417
AQE2D16	279350T000052896	23/08/2022	51852
AQK4329	279350T000055695	24/08/2022	76252
ARU5119	279350T000058261	24/08/2022	55417
ASF0164	279350T000052887	22/08/2022	51851
ASH4H89	279350T000048810	24/08/2022	55417
ASI9C21	279350T000057294	23/08/2022	55417
ASZ0558	279350T000054763	23/08/2022	55417
ATC3546	279350T000049561	24/08/2022	76332
ATQ3A64	279350T000054771	23/08/2022	55500
ATS3202	279350T000057310	25/08/2022	55417
AUR4300	279350T000052885	22/08/2022	76331
AUY4C44	279350T000048801	23/08/2022	55417
AVM3462	279350T000052895	23/08/2022	51852

AVQ9513	279350T000058266	24/08/2022	55920
AWB5G49	279350T000044921	25/08/2022	76251
AWC3128	279350T000058268	24/08/2022	55417
AWT3176	279350T000058272	25/08/2022	54600
AWX1287	279350T000058260	24/08/2022	51851
AWY5A10	279350T000054779	25/08/2022	55417
AXB0C54	279350T000048815	25/08/2022	76251
AXJ1I02	279350T000049560	24/08/2022	51930
AXQ4603	279350T000050427	23/08/2022	76331
AXR5476	279350T000058251	23/08/2022	55417
AYC8300	279350T000057291	23/08/2022	55417
AYF5784	279350T000052901	23/08/2022	76331
AZD9079	279350T000052894	23/08/2022	76332
AZE6380	279350T000052913	24/08/2022	51851
AZO5147	279350T000052899	23/08/2022	76331
BAS6316	279350T000058263	24/08/2022	55414
BAW4E23	279350T000052907	24/08/2022	51852
BAX2198	279350T000048811	24/08/2022	55417
BBD1A28	279350T000052915	24/08/2022	76331
BBN2235	279350T000048819	25/08/2022	60175
BBV4A88	279350T000052916	24/08/2022	76331
BBX5980	279350T000052877	22/08/2022	51851
BCC5213	279350T000054768	23/08/2022	55417
BCI0581	279350T000052876	22/08/2022	51851
BCI0581	279350T000044922	25/08/2022	76252
BCK6J40	279350T000052883	22/08/2022	76332
BCN7746	279350T000052879	22/08/2022	51851
BCU9E43	279350T000048814	25/08/2022	55417
BCX6A57	279350T000052908	24/08/2022	76332
BCY7E33	279350T000054770	23/08/2022	60412
BCY7E33	279350T000058258	23/08/2022	55417
BDK6H27	279350T000045649	23/08/2022	54600
BDM0172	279350T000055690	23/08/2022	55417
BDM4406	279350T000057288	22/08/2022	76331
BDS2382	279350T000052910	24/08/2022	51852
BDU8H88	279350T000052890	23/08/2022	76332
BVO0042	279350T000058255	23/08/2022	55417
BWV4A58	279350T000048820	25/08/2022	60412
COJ6751	279350T000055691	23/08/2022	51930
CTU3528	279350T000054775	24/08/2022	76331
CYJ0837	279350T000058257	23/08/2022	55417
		05/00/0000	

DES9B19	279350T000052904	24/08/2022	51851
DNE5353	279350T000054765	23/08/2022	55417
DSK3348	279350T000048817	25/08/2022	55417
DTH1937	279350T000058267	24/08/2022	55920
DTZ5107	279350T000057305	25/08/2022	55417
DXD6G70	279350T000054760	23/08/2022	55417
EAM3134	279350T000054776	24/08/2022	76332
EGN5C90	279350T000058256	23/08/2022	55417
EIA2D54	279350T000052880	22/08/2022	51851
EQA6433	279350T000052911	24/08/2022	51851
EVX4I70	279350T000049559	24/08/2022	76331
FAT7A88	279350T000048808	24/08/2022	55414
FBP6F50	279350T000052905	24/08/2022	51851
FBP6F50	279350T000052882	22/08/2022	51851
FCA2I33	279350T000048805	23/08/2022	55417
FEC5814	279350T000058259	23/08/2022	60412
FFR9D41	279350T000052906	24/08/2022	76332
FSE0B82	279350T000054762	23/08/2022	55417
GDW4J85	279350T000054773	24/08/2022	55414
GGU1C07	279350T000054761	23/08/2022	55417
IGG0236	279350T000054780	25/08/2022	55417
INJ9302	279350T000048813	25/08/2022	55417
IRG5F81	279350T000052898	23/08/2022	76332
ISY4B77	279350T000057308	25/08/2022	55417
IUQ6F60	279350T000057307	25/08/2022	76251
IUS3182	279350T000048807	23/08/2022	76331
IYF1G30	279350T000055689	22/08/2022	55417
JUP9A34	279350T000058249	22/08/2022	55417
KHD6F21	279350T000052893	23/08/2022	51852
NJI1A13	279350T000048798	23/08/2022	55417
NKG8H40	279350T000048803	23/08/2022	55417
NRQ1D74	279350T000054759	22/08/2022	55417
PDS8D68	279350T000054774	24/08/2022	55417
PLD9D08	279350T000048802	23/08/2022	55417
PVG2H17	279350T000054777	24/08/2022	76332
RAE7C91	279350T000057309	25/08/2022	55417
RFJ2E83	279350T000052886	22/08/2022	51851
RHC4G57	279350T000058264	24/08/2022	55417
RHD1J87	279350T000052903	23/08/2022	76332
RHF4D91	279350T000048806	23/08/2022	55417
RHU2I16	279350T000055694	24/08/2022	55417
RHU7C65	279350T000050428	23/08/2022	76332

RHY7I67	279350T000057295	23/08/2022	55417
RWA2F10	279350T000057293	23/08/2022	55417
RXU7B14	279350T000052897	23/08/2022	76332
SDS/135	27Q350T000052Q1/I	24/08/2022	76332



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para

Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
279350S000134651	08/03/2022	56732	R\$ 130,16
279350S000134516	08/03/2022	56732	R\$ 130,16
279350S000134485	08/03/2022	56732	R\$ 130,16
	279350S000134651 279350S000134516	279350S000134651 08/03/2022 279350S000134516 08/03/2022	279350S000134651         08/03/2022         56732           279350S000134516         08/03/2022         56732



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA1687	279350S000134930	12/03/2022	56732	R\$ 130,16
AGE9274	279350S000135125	12/03/2022	56732	R\$ 130,16
AXJ4290	279350S000134776	10/03/2022	56732	R\$ 130,16
DMS5451	279350S000135034	11/03/2022	56732	R\$ 130,16

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN4E42	279350NIC0029930	09/08/2022	50020
ACI8081	279350NIC0029944	09/08/2022	50020
AGO0160	279350NIC0029897	09/08/2022	50020
AIT4E47	279350NIC0029918	09/08/2022	50020
AKT2996	279350NIC0029910	09/08/2022	50020
ANG2512	279350NIC0029914	09/08/2022	50020
ANL0685	279350NIC0029954	09/08/2022	50020
ATO1616	279350NIC0029900	09/08/2022	50020
AUO4430	279350NIC0029943	09/08/2022	50020
AUR4445	279350NIC0029953	09/08/2022	50020
AUX7I46	279350NIC0029901	09/08/2022	50020
AXI1F82	279350NIC0029904	09/08/2022	50020
AXR6G22	279350NIC0029941	09/08/2022	50020
AYG5639	279350NIC0029948	09/08/2022	50020
AYR0H35	279350NIC0029909	09/08/2022	50020
AYY1G53	279350NIC0029924	09/08/2022	50020
AYY1G53	279350NIC0029934	09/08/2022	50020
AZO3537	279350NIC0029916	09/08/2022	50020
BAF9407	279350NIC0029929	09/08/2022	50020
BAU8F98	279350NIC0029906	09/08/2022	50020
BBM3178	279350NIC0029915	09/08/2022	50020
BBQ2959	279350NIC0029936	09/08/2022	50020
BBS5345	279350NIC0029947	09/08/2022	50020
BBU1282	279350NIC0029907	09/08/2022	50020
BCO0246	279350NIC0029917	09/08/2022	50020
BCO9134	279350NIC0029945	09/08/2022	50020
BCQ2083	279350NIC0029951	09/08/2022	50020
BCR4J04	279350NIC0029932	09/08/2022	50020
BCR4J17	279350NIC0029899	09/08/2022	50020
BCV8H65	279350NIC0029950	09/08/2022	50020
BDG7G45	279350NIC0029903	09/08/2022	50020
BDP3H66	279350NIC0029898	09/08/2022	50020
BDZ2F61	279350NIC0029946	09/08/2022	50020
BEB8G52	279350NIC0029952	09/08/2022	50020
BEC2120	279350NIC0029925	09/08/2022	50020
BER9F99	279350NIC0029940	09/08/2022	50020
BEV9D07	279350NIC0029927	09/08/2022	50020
BEX2J88	279350NIC0029912	09/08/2022	50020
BXJ7G45	279350NIC0029923	09/08/2022	50020
DFP6717	279350NIC0029942	09/08/2022	50020
EAO5914	279350NIC0029911	09/08/2022	50020
ETP3654	279350NIC0029905	09/08/2022	50020
FBX0909	279350NIC0029933	09/08/2022	50020
FUB0137	279350NIC0029922	09/08/2022	50020
FUB0137	279350NIC0029935	09/08/2022	50020
GIJ1J53	279350NIC0029902	09/08/2022	50020
HSI1D92	279350NIC0029939	09/08/2022	50020
JSO0H85	279350NIC0029908	09/08/2022	50020
MOB8D88	279350NIC0029919	09/08/2022	50020
OBH9C05	279350NIC0029938	09/08/2022	50020
OFE2H01	279350NIC0029938 279350NIC0029949	09/08/2022	50020
PKA0143	279350NIC0029949 279350NIC0029913	09/08/2022	50020
PXK3E28	279350NIC0029913 279350NIC0029926	09/08/2022	50020
QAN7981	279350NIC0029920 279350NIC0029937	09/08/2022	50020
QMR9H92	279350NIC0029937 279350NIC0029931	09/08/2022	50020
QRB6A60	279350NIC0029931 279350NIC0029921	09/08/2022	50020
RHL6J70	279350NIC0029921 279350NIC0029928	09/08/2022	50020
11112010	2700011100023020	09/08/2022	00020

Comece o dia bem informado Assine Ligue: 3621:2526